



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2017

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dias 13 de Junho de 2017, tendo como tema central “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afonso Bezerra/RN, 09 de JUNHO de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:41298A12

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01 /2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Define data e cria Comissão para Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Afonso Bezerra/RN, reunido no dia 26 de Maio de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 13 de Junho para a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Sonnara Cristyne de Souza Lelis vale;

II – Francimeire Souza Araújo de Moraes.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2015 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Tanine Rose Avelino de Medeiros;

II – Andréia Carla Padilha de Araújo.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 09 de JUNHO de 2017.

SONNARA CRISTYNE DE SOUZA LELIS VALE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:110E57AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2017

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 113/17

PORTARIA Nº 113, de 09 de JUNHO de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Jesiel André Faustino da Silva
Cargo/Função: Presidente da CPL
Quantidade: 02 diárias e meia.
Destino: Mossoró-RN
Data: 12,13 e 14 de junho do corrente ano.
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: referente a participação no Curso de Licitação e habitação para pregoeiro, encontro esse que será de extrema importância para os servidores que atuam na Comissão Permanente de Licitação. A capacitação acontecerá em Mossoró, nos dias 12,13 e 14 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:C08CC4EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 114/2017

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 114/17

PORTARIA Nº 114, de 09 de JUNHO de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Cargo/Função: Membro da CPL
Quantidade: 02 diárias e meia.
Destino: Mossoró-RN
Data: 12,13 e 14 de junho do corrente ano.
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: referente a participação no Curso de Licitação e habitação para pregoeiro, encontro esse que será de extrema importância para os servidores que atuam na Comissão Permanente de Licitação. A capacitação acontecerá em Mossoró, nos dias 12,13 e 14 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:DFBC365F

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

PROCESSO Nº: 098/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN,
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: 2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME CNPJ: 14645674/0001-58
OBJETO Prestação de Serviço de curso de licitação e habilitação para pregoeiro que se realizará nos dias 12,13, e 14 de junho 2017.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.000,00 (um mil reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 08/06/2017, Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, CPF: 078.823.734-94
Secretaria Municipal de Finanças
RATIFICAÇÃO: Em 08/06/2017:
Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

• Republicado por correção

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:2169DDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 453, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão da “Operação Vertente” no Município de Alexandria, conforme disposição a seguir:

I – FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, CPF nº 915.478.144-20, Rua Manoel de Paiva Gadelha, bairro Santo Amaro, Alexandria/RN, telefone 99629-1549 – Cartão 502519.

II – FRANCINETE RITA DA CONCEICAO, CPF nº 943.130.164-49, Rua Luiz de Oliveira, bairro Centro, Alexandria/RN, telefone 99146-6428 – Cartão 502762.

III – FRANCISCO GERALDO DA SILVA, CPF nº 729.032954-68, Loteamento São Miguel, bairro Alto da Boa Vista, Alexandria/RN, telefone 99675.5897 – Cartão 502304.

IV – DENIS CARLOS DA SILVA, CPF nº 046.689.574-70, Rua Joaquim Manoel da Silva, bairro Alto da Boa Vista, Alexandria/RN, telefone 99865-5928 – Cartão 502422.

V – MARIA KALIANE GAMA TEIXEIRA, CPF nº 082.312.984-52, Rua Francisco Raimundo de Almeida, bairro Alto da Boa Vista, Alexandria/RN, telefone 99664-7358 – Cartão 502915.

VI – MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 046.970.134-09, Rua Antonio Emidio de Sousa, bairro Alto da Boa Vista, Alexandria/RN, telefone 99900-4257 – Cartão 502854.

VII – EDIVAM PEREIRA DE FREITAS, CPF nº 736.964.204-68, Rua 7 de Novembro, bairro Cascalho, Alexandria/RN, telefone 99442-4705 – Cartão 502434.

VIII – SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 512.642.233-34, Loteamento, bairro Novo Horizonte, Alexandria/RN, telefone 99998-1032 – Cartão 502700.

IX – MARIA FRANCIENE ROCHA, CPF nº 009.009.394-49, Travessa Hermes de Paiva, 149, bairro Cascalho, Alexandria/RN, telefone 99183.2262 – Cartão 495002.

X – DJALMA DE LIMA, CPF nº 378.633.044-15, Av. Dep. Patrício Neto, 48, bairro Iha, Alexandria/RN, telefone 99980.1839 – Cartão 494975.

XI – SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 020.948.014-97, Rua Jose Domingos Dantas, 112, bairro Cascalho, Alexandria/RN, telefone 99663.2232 – Cartão 493213.

XII – FRANCISCO BATISTA DANTAS, CPF nº 722.068.024-49, Av. Dep. Patrício Neto, 3522, bairro Alto da Boa Vista, Alexandria/RN, telefone 99402.1576 – Cartão 992339.

XIII – MESSIAS CLEBERSON RIBEIRO, CPF nº 084.016.884-63, Av. Dep. Patrício Neto, 2749, bairro Alto da Boa Vista, Alexandria/RN, telefone 99663.2232 – Cartão 492261.

XIV – FILOMENA ALVES CABRAL, CPF nº 702.923.024-87, Av. Dep. Patrício Neto, 4464, bairro Vila Dedé Cândido, Alexandria/RN, telefone 99650.0944 – Cartão 493053.

XV – FILOMENA OLIVEIRA LIMA, CPF nº 513.354.414-68, Rua Joaquim Vieira da Silva, 173, bairro Santo Antonio, Alexandria/RN, telefone 99193.4472 – Cartão 492346.

XVI – NEUZA DE FREITAS VIEIRA, CPF nº 378.614.764-72, Rua Ananias Emidio de Sousa, 460, bairro Centro, Alexandria/RN, telefone 99854.1894 – Cartão 492353.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 08 de junho de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:34F50DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº034/2017, DE 09 DE JUNHODE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à **Sra. Manuela Rodrigues Silva**, Chefe de Gabinete, (**meia**) diária para custear despesas com alimentação e transporte durante deslocamento à cidade de Natal- RN no dia 13 de junho de 2017, cuja saída está programada para às 05h do dia 13 de junho de 2017 e retorno previsto para às 16h da tarde do mesmo dia, com o objetivo de participar da *Capacitação de Administradores do Diário Oficial dos Municípios: Publicações e Conversões*. O valor concedido é de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:FBFE2CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 000032/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

Carta Convite Nº: 0012/2017

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins-RN, de conformidade com o Processo Licitatório 000032/2017, Carta Convite Nº 0012/2017- HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de: Herbert Pereira de Lima Oliveira, Inscrita no CPF: 047.622.224-96, OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Fisioterapia, através de profissionais devidamente habilitados em Curso Superior na área de prestação dos serviços e com registro no Órgão de Classe competente, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em local e horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$: 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais) com recurso oriundo do FMS/OGM.

Antônio Martins Em, 09 de junho de 2017.

JOELMA JOILMA DE MESQUITA.
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F4E1228C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0386/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a Comissão Gestora de Acompanhamento e Negociação Permanente dos Planos de Cargos, Carreiras dos servidores Efetivo do Município de Apodi/RN.

Representantes do Poder Executivo:

Alan Jeffersor da Silveira Pinto – Prefeito;
Luciano Marcos Diógenes de Moura - Sec. Administração;
Francisco Elmo Alves Tôres – Sec. de Educação,
Marcos Railton Diógenes Almeida Dias – Sec. de Finanças,
Ariana Cíntia Dantas de Paiva – Sec. Adjunta de Administração;
Flávia Cristina Gomes da Silveira – Sec. Adjunta de Educação;
Francisco de Assis Brito – Contador;
Genilson Pereira Gurgel – Servidor Público - Saúde;
Gladson Roverlland de Oliveira e Silva – Advogado.

Representantes Poder Legislativo:

Francisco de França Pinheiro - Vereador;
Antonio Ângelo de Souza Suassuna - Vereador.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Apodi – SINTRAPMA:

Ozamir Lima de Souza – Presidente – SINTRAPMA;
Francisca Ecineide da Silva - Secretária – SINTRAPMA;

José Wellington dos Santos – Tesoureiro – SINTRAPMA;
 Hildo Francisco Filho – Conselho Fiscal – SINTRAPMA; Servidor Público, Sec. de Agricultura;
 Renê do Carmo Braz – Servidor Público – Educação;
 José Evangelista Gomes – Contador do SINTRAPMA;
 Vagner Paulino de Sousa Servidor Público – Agente de Endemias;
 Magda Maria da Silveira – Servidora Pública – Educação;
 Francisco Gilvan da Silva Lima – Servidor Público – Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 0131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:84DA319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2017/SMEC/PMA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. Torna publico o resultado da Chamada Pública nº. 003/2017/SMEC/PMA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Empresa: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COOAFARN) CNPJ: 19.776.912/0001-88, atenderam todas as exigências do Edital sendo assim declaradas Habilitadas, conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, em 08 de junho de 2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:236EF060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000108 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA QUE IMUNIZA O REBANHO NO ANO DE 2017, junto a RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOSAGROPECUÁRIO**, inscrita no CNPJ/CPF: 06.098.753/0003-20, no valor global de R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na

sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 07 de Junho de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão

Código Identificador:39E828E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 033, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação da VII Conferencia Municipal de Assistência Social 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A Conferencia Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Baraúna-RN na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC no dia 05 de julho de 2017, a partir das 08h00min.

Art. 3º - O evento terá como tema central “**GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**”

Art. 4º - Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e vice-presidente do Conselho de Assistência Social – CMAS, composta de forme paritária, por representante do Governo e da Sociedade Civil, definida por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE
 PUBLIQUE-SE, e
 CUMPRE-SE

Centro Administrativa Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 09 de junho de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:0646217B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 034, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

Retifica o Anexo I do Decreto Nº 017/2017 que regulamenta a concessão de retribuição pecuniária e aprova valores de diárias pagas aos servidores e agentes públicos municipais no âmbito da Administração Pública do Município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõem os incisos I, II, III, IV e V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN,

CONSIDERANDO que “*Diárias compreende despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente públicos, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo*”, conforme definição prevista no parágrafo único do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Decreto Nº 017/2017 de 15 de abril de 2017, no que couber, permanecendo os demais artigos, alíneas, Incisos e anexos com o seu inteiro teor.

Art. 2º - Ficam aprovados os valores para concessão de diárias a serem pagas a servidores e agentes públicos deste órgão, exclusivamente possuidores de vínculos, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração, levando-se em consideração que tal remuneração de diária obedecerá o critério que o município de destino deverá estar a mais de cem (100) quilômetros de distância de Baraúna, conforme fixação dos valores constantes no Anexo I, parte integrante deste regulamento.

Art. 3º - A diária será concedida ao servidor após o deferimento de pedido de deslocamento, consubstanciado por meio de Estimativa de Custo da Concessão (Anexo III), a qual será editado ato concessivo (Anexo II) pela autoridade superior do órgão ou por Secretário Municipal da unidade de origem do beneficiário, cuja publicidade se dará por meio do Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único – Fica delegado ao Chefe do Gabinete do Prefeito, a edição de ato concessivo a que se refere o *caput* do presente artigo, quando a retribuição pecuniária definida pelo presente ato, for concedida ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do *relatório de viagem* (inciso III do art. 22 da Res. 011/2016-TCE) – Anexo V e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no *caput* do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a

irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento da *notícia-fato* à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016 – TCE/RN.

Art. 5º - Fazem parte integrante do presente regulamento os Anexos (TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS), II (Modelo de Ato Concessivo), III (Estimativa de Custo da Concessão), IV (Termo de Responsabilidade do Beneficiário) e V (RELATÓRIO DE VIAGEM).

Art. 6º - Esta Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 15 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 09 de junho de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:BC2C687B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017**

Secretaria Municipal do Desporto de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 067/2017 relativo à Dispensa nº 041/2017 visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo atendendo necessidades básicas do esporte de Baraúna, junto à pessoa jurídica G M dos Santos Pontes ME- ME, situada a rua Coronel Vicente Saboia, 52 – centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ: 16.874.288/0001-63, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da aquisição de material esportivo para possibilitar a prática com materiais adequados que motivem a participação dos alunos, bem como os desportistas de nossa cidade através da Secretaria Municipal do Desporto, junto à Empresa: G M dos Santos Pontes ME - ME, situada a rua Coronel Vicente Saboia, 52 – CEP: 59.600-120 centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ: 16.874.288/0001-63, *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº

8666/93 a contratação da Empresa G M dos Santos Pontes ME - ME, situada a rua Coronel Vicente Saboia, 52 – CEP: 59.600-120 Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ: 16.874.288/0001-63, no valor total de R\$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais), tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 09 de Junho de 2017.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Desporto

CPF: 241.891.544-15

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:F11A9D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: G M dos Santos Pontes ME - ME, situada a rua Coronel Vicente Saboia, 52 – CEP: 59.600-120 Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ: 16.874.288/0001-63, no valor total de R\$ 7.396,00 (sete mil trezentos e noventa e seis reais), referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal do Desporto de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo.

SR. ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Sec. Munic. do Desporto.

Baraúna/RN, 09 de Junho de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:E72A6AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº068/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 042/2017 visando à contratação de tocador musical para animação do forro dos idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ao Idoso do nosso município para atender necessidades das atividades realizadas por meio desta secretaria, junto à Pessoa Física: **Valdecir Gomes da Silva**, CPF: **120.742.484-66** residente no Juremal, comunidade rural, Baraúna/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa física para tocar e animar o forro dos idosos vista que é um momento muito apreciado pelos mesmos proporcionando interação e lazer, atendendo as necessidades desta secretaria, junto à Pessoa Física: **Valdeci Gomes da Silva**, CPF: **120.742.484-66** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Física: **Valdeci Gomes da Silva**, inscrita no CPF: **120.742.484-66**, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 09 de junho de 2017.

LUANA LUISA DANTAS FERNANDES

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:04C359E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Valdeci Gomes da Silva**, CPF: **120.742.484-66**, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), referente à contratação de tocador musical para animar o forro dos idosos pleiteada pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm^a. Sr^a. **Luana Luísa Dantas Fernandes** Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania.

Baraúna/RN, 09 de junho de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:9ED48E1A

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, e,

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **JR COMERCIAL – G.P DE LIRA JÚNIOR - CNPJ: 08.530.721/0001-15** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29 totalizando o valor global de R\$ 1.116.983,50 (um milhão cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 07 de junho de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:03FA75CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 SRP - PROCESSO Nº. 09060001/17

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 082/2017 de 30.03.2017 torna público o Pregão nº. 012/2017, com o objetivo de Registro de Preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada para realização de exames médicos e clínicos, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 26 de junho de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, Em 09 de junho de 2017.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:88F31786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 SRP - PROCESSO Nº. 09060002/17

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 082/2017 de 30.03.2017 torna público o Pregão nº. 013/2017, com o objetivo de Registro de Preços para locação futura e parcelada de macas e equipamentos para uso no NASF deste município, para realização de tratamentos de fisioterapia nos munícipes que necessitam deste tratamento, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 26 de junho de 2017 a partir das 11:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue

pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, Em 09 de junho de 2017.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9541A5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 SRP - PROCESSO Nº. 09060003/17

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 082/2017 de 30.03.2017 torna público o Pregão nº. 014/2017, com o objetivo de Registro de Preços para locação futura e parcelada de equipamentos para uso no laboratório da Unid. Mista Saúde Maria Cândida, neste município, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 26 de junho de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, Em 09 de junho de 2017.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:18A5CAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2017

DECRETO Nº 014/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no Art. 70 IV.

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Julho, no dia 13 de Julho de 2017.

Art. 3º - O evento terá como tema central “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”

Art. 4º - Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta por todos os conselheiros titulares, sendo assim de forma paritária, composta por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social de BENTO FERNANDES/RN, e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, aos 09 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D92A003A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2017 – GP

Bento Fernandes, em 06 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados como membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bento Fernandes/RN, para o período de 02 (dois) anos, com início em 06 de junho de 2017, conforme disposições a seguir:

Governamental:

Assistencial Social:

Maria José de Paula – Titular
Byanca Yranema de Medeiros Silva – Suplente;

Educação:

Maria Elione Nicácio Teixeira – Titular
Maria do Livramento Freira da Cunha - Suplente;

Cultura:

João Maria Nicácio do Nascimento – Titular
Adja Myllena Nunes da Silva – Suplente;

Administração:

- Francisco Osman da Câmara – Titular;
- Erica Sulamita Pereira da Silva – Suplente;

Saúde:

Nilda Gomes da Silva – Titular
Jucimara Costa de Oliveira – Suplente;

Sociedade Civil:

Igreja Missão Evangélica:

Francisco Gilson de Macedo – Titular
Francisco Adriano de Paula – Suplente;

Assembleia de Deus:

Geiziane de Souza Silva - Titular
Elilde Ricelle Arcanjo;

Associação Comunitária do Riacho Fechado I:

José Evaldo Inácio Pedro – Titular
Carlos Adenétrio Melo da Silva – Suplente;

Grupo de Mulheres Margarida Alves:

Maria Dalvanira Fernandes da Silva – Titular
Eliene Bento Martins – Suplente.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, em 06 de Junho de 2017.

PAULO MARQUE DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DD492F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, comunica aos licitantes interessados em participar do Pregão Presencial nº 001/2017 IPBS, que trata da contratação de empresa especializada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária, Atuarial, Contábil e Financeira, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, as seguintes alterações:

O 3º parágrafo do preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 IPBS passa a vigorar com a seguinte redação:

“As propostas de preços e documentações relativas à licitação serão recebidas, até às **13hs30min** do dia **21 de junho de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no endereço acima citado.”

Ficam mantidas todas as demais condições do edital e seus anexos, fica marcada para dia **21/06/2017 às 13h30min** sessão de abertura do certame, uma vez que as alterações não comprometem a formulação das propostas.

Boa Saúde/RN, 09 de junho de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A4AF21B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, comunica aos licitantes interessados em participar do Pregão Presencial nº 020/2017 – SRP que trata da registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação final de lixo hospitalar do Hospital e Maternidade Doutor Januário Cicco e Unidades Básicas de Saúde do município, as seguintes alterações:

O 3º parágrafo do preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017 – SRP passa a vigorar com a seguinte redação:

“As propostas de preços e documentações relativas à licitação serão recebidas, até às **09hs00min** do dia **21 de junho de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no endereço acima citado.”

Ficam mantidas todas as demais condições do edital e seus anexos, fica marcada para dia **21/06/2017 às 09h00min** sessão de abertura do certame, uma vez que as alterações não comprometem a formulação das propostas.

Boa Saúde/RN, 09 de junho de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:1500FD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20060008/16 - Pregão Presencial nº 012/2016 - **CONTRATO Nº** 20170111 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **CONTRATADO:** EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, através de locação de micro-ônibus e ônibus com motorista, combustível e manutenção dos veículos, para condução dos alunos entre as zonas rurais do Município para as escolas da sede da cidade de Boa Saúde/RN e do Distrito de Córrego de São Mateus. **VALOR TOTAL:** R\$ 79.845,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 02/05/2017 à 31/07/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Erociano Feliciano da Silva, CPF nº 182.791.714-87. **TESTEMUNHAS:** Sandriana Carlos da Silva, CPF nº 010.770.434-06 e Wallyson Alves Moreira, CPF nº 084.375.794-90.

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:6259C131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA**, referente à Contratação de empresa para aquisição de artigos juninos para decorar a cidade de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de artigos juninos para decorar a cidade de Boa Saúde/RN.

Contratado.....: **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA**, CNPJ: 02.874.539/0001-03

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 2.802,79 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **WALLYSON ALVES MOREIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 09 de junho de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:D0142F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 128/2017, torna público a RETIFICAÇÃO dos itens e Anexo V do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado-PSS, conforme abaixo discriminados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.3 PERÍODO: 05 a 13 de junho de 2017 (exceto os dias 10 e 11 de junho, respectivamente, sábado e domingo);

6. DA SELEÇÃO

6.3 A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2017, obedecida ao seguinte cronograma:

- a) Dias 26 e 27 de junho (8h às 12h e 13h às 17h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível médio e fundamental incompleto;
- b) Dias 28 e 29 de junho (8h às 12h e 13h às 17h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior;

11. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **07 de julho de 2017** no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN –

www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no site www.boasaude.rn.gov.br, como também na sede da Prefeitura Municipal.

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	31 de maio de 2017
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	05 a 13 de junho de 2017 (Exceto os dias 10 e 11 de junho)
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	16 de junho de 2017
Período de recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	19 e 20 de junho de 2017
Publicação do resultado da 1ª fase e Convocação para Entrevista	22 de junho de 2017
Entrevista	26 a 29 de junho de 2017
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	03 de julho de 2017
Período de recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	04 e 05 de julho de 2017
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	07 de julho de 2017

Boa Saúde/RN, 09 de junho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA

Membro

MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS

Membro

SEVERINO CRISÓSTOMO SILVESTRE BARBOSA

Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA

Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO

Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C87422BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO
SMSC/ RN Nº 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ:11.190.944/0001-95; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 009/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – pelo Credenciado.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:4FEAB867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 005/2017 - CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS —
CADÚNICO

LICITAÇÃO Nº TP 005/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo, no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

DANILO BEZERRA ARAUJO ME - CNPJ: 19.686.025/0001-19					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449246	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	MES	7	2.300,00	16.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR - DANILO BEZERRA ARAUJO ME					16.100,00

Valor Total da Contratação R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 09 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:91EC321C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 005/2017 -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E
APOIO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA
PROGRAMAS SOCIAIS – CADÚNICO

LICITAÇÃO Nº TP 005/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo, no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

DANILO BEZERRA ARAUJO ME - CNPJ: 19.686.025/0001-19					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449246	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	MES	7	2.300,00	16.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR - DANILO BEZERRA ARAUJO ME					16.100,00

Valor Total da Contratação R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 09 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:1F85BE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 056-2017 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1706050013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço de formação e capacitação de profissionais para atuar nos processos licitatórios.

TERMO DE DISPENSA Nº 056/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA** (CNPJ nº 14.645.674/0001-58), perfazendo a importância global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **contratação de empresa prestadora de serviço de formação e capacitação de profissionais para atuar nos processos licitatórios**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 09 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:BDA702BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP-032-2017

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN vem através da presente, prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **PRONTOMÉDICA**, indagando qual planilha deve seguir na elaboração de sua proposta, por se enquadrar no lote de participação geral de todas as empresas.

Passemos aos esclarecimentos solicitados.

Conforme o item editalício nº 2.1.1.1, só haverá a aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, se no dia e horário designado para a sessão de licitação houver, no mínimo, três (03) empresa competitivas (com cotação de todos os itens da licitação) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e na região do Seridó potiguar. **Assim, todas as empresas devem elaborar sua proposta de preços pelo Anexo II do Edital.**

No dia da sessão de licitação, é que saberemos se o objeto licitado será separado em lotes de participação EXCLUSIVA DE ME/ EPP, COTA 25% ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/ EPP e COTA 75 % PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS LICITANTES.

Publique-se.

Caicó/ RN, 09 de junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:078AA441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 039/2017 - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO (ZONAS: NORTE, SUL, LESTE E OESTE, ZONA RURAL E DISTRITOS DE LAGINHAS E PALMA)

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1705040037

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO (ZONAS: NORTE, SUL, LESTE E OESTE, ZONA RURAL E DISTRITOS DE LAGINHAS E PALMA).** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de junho de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/ Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:

cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 09 de junho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E463AC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2017 - PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT'ANA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DA FESTA DE SANT'ANA ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1706080079

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2017, tipo MAIOR OFERTA por VALOR GLOBAL. **OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT'ANA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DA FESTA DE SANT'ANA ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.** No dia 13 de julho de 2017, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 09 de junho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AA3065D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 504_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **RENATO CARLOS TRINDADE**, inscrito no CPF nº 056.883.354-67, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:333B012F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 505_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 691/2017 – CMC,

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, do servidor **JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Matrícula Nº 1.1337, Operador de Sistema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Câmara Municipal de Caicó, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:02F883E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 506_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1612270002/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **GENILDO DA SILVA**, Coveiro, matrícula nº 1.0372, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:DB848E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074_2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1706050013 - DISPENSA Nº 056/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: 2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ nº 14.645.674/0001-58); OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de formação e capacitação de profissionais para atuar nos processos licitatórios; VIGÊNCIA: 09 de junho a 09 de julho de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO:

02.04.122.0023.0518.2005 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

06.04.123.0035.0221.2012 – FUNCIONAMENTO DO DEPART. TRIBUTÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

09.15.451.0002.0911.2027 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA CONTROLADORIA GERAL:

04.04.122.0028.0401.2061 – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Caicó/RN, 09 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:F0714ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019A_2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1701170029

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;
CONTRATADA: FAO CONTABILIDADE EIRELI ME. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019A/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2017; **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2017 a 29 junho de 2017; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o valor mensal pela prestação dos serviços.

Caicó/RN, 01 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BA5D2B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 502032

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TIPOGRAFIA PADRE AUSONIO LTDA - ME** para a Prestação de serviços gráficos., no valor global de R\$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:02B47C92

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 505011

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Sidclei de Oliveira Medeiros** para a Prestação de serviços de lavagem de veículos., no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 5 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:21B8A999

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 505010

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Sidclei de Oliveira Medeiros** para a Prestação de serviços de lavagem de veículos., no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 5 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:F17C1C3A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 417006

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Diogo Bruno Gorgonio de Medeiros** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 17, 18, 24 e 25 de abril do corrente ano., no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 17 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:C9C4EFDB

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 403046

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Diogo Bruno Gorgonio de Medeiros** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 03, 04, 10 e 11 de abril do corrente ano., no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:22EA0D4E

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 412006

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Talita Sobreira Miranda** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 14, 21 e 29 de abril do corrente ano., no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 12 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:A1760003

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 405002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Talita Sobreira Miranda** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 05, 07, 19, 26, 27 e 28 de abril do corrente ano., no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 5 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:E68231CC

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 412007

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Hildegard Naara Alves Furtado da Costa** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 16 e 20 de abril do corrente ano., no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 12 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:3E6E5CCA

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 420006

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a **Malba Efraim do Amaral Tavares** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 22, 23 e 30 de abril do corrente ano., no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 20 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:0946F125

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 331017

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Caio Raphael Afonso Viegas** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 01, 02 e 12 de abril do corrente ano., no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 31 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:8DD1DDAB

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 413001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Adriano Ferreira Silva** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal no dia 13 de abril do corrente ano., no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 13 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:7AAE82D1

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 406006

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Zenóbio Targino Dutra Filho** para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 06, 08, 09, 15 e 16 de abril do corrente ano., no valor global de R\$

7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 6 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F158D453

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 524003**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** para a Prestação de serviços para conserto do compressor de ar peg100 utilizado na perfuração de poços tubulares., no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 26 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:EF2939A4

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 524002**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** para a Aquisição de peças para manutenção do compressor de ar peg100 utilizado na perfuração de poços tubulares., no valor global de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 26 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DA4FA08D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218/2017 - GP**

NOMEIA OBEDECENDO ORDEM JUDICIAL CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, OBEDECENDO a determinação judicial contida nos autos da Ação de Registro Cronológico nº 0101526-73.2013.8.20.0114 em trâmite na comarca deste Município, os candidatos classificados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2011, de 01 de julho de 2011, com resultado homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 14 de janeiro 2012, para exercer cargo de provimento efetivo, que liminarmente concedeu direito à nomeação dos candidatos.

Artigo 2º - A posse do candidato dar-se-á junto a Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 3º - É condição indispensável para a posse:

I – Apresentação da documentação exigida no Anexo II desta portaria;
II – Realização de inspeção médica, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, conforme estabelece o art. 31 da Lei Complementar 001/2006, no Horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no Posto de Saúde Municipal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Dr. Pedro Velho, Canguaretama, devendo em seguida o candidato comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a Sexta-feira, para a efetivação dos demais atos necessários à posse.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

*** Republicado por incorreção.**

ANEXO I – PORTARIA Nº 218/2017 - GP

CARGOS	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Merendeira	Ana Cristina Rodrigues da Silva bezerra	01º
Inspetor Escolar	Arlindo Rodrigues da Silva	05º

Palácio Octávio Lima, em 08 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

ANEXO II – PORTARIA Nº 218/2017 - GP

Documentos necessários para efetivar a investidura no serviço público.

- * Cópia autenticada da cédula de identidade – RG;
- * Cópia autenticada do CPF;
- * Cópia autenticada do título de Eleitor;
- * Cópia autenticada do comprovante da última votação;
- * Cópia autenticada da reservista, se for o caso;
- * Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos dependentes no imposto de renda (caso não seja declarado por outro familiar);
- * Carteira de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- * Cópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
- * Cópia autenticada do PIS/PASEP ou Cartão Cidadão;
- * 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- * Certidão negativa junto a Justiça Federal e Estadual;
- * Atestado de aptidão física – emitido por médico do trabalho;
- * Atestado de sanidade mental – emitido por médico psiquiatra;
- * Declaração de acúmulo de cargo no serviço público;

- * Declaração de bens;
 * Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo.

Palácio Octávio Lima, em 08 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:6EDA7D21

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2017 - GP**

Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para apuração do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV e do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU:

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis situados no Município de Canguaretama, para apuração do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV e do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU:

I- Senhor Robson Lúcio Duarte, Presidente da Comissão Matrícula: 000130;

II – Senhor Antonio Paulino, Membro da Comissão; Matrícula: 4084-2;

III – Senhor Benedito Silva Santos, Membro da Comissão; Matrícula: 112-1.

Art.2º - Ficam os servidores acima identificados responsáveis pela entrega do Relatório de Avaliação dos Imóveis deste Município, acompanhado dos documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

**Republicado por Incorreção.*

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:A850B381

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219/2017 - GP**

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar da 45ª (quadragésima quinta) reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2017, a ser realizado no Auditório José Wilson de Sá, na Secretaria do Estado de Saúde Pública – SESAP/RN, localizada na Avenida Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN, com a finalidade de representar a Secretaria Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Jucileide dos Ramos Barbosa	Agente Comunitário de Saúde – Mat: 1507	01	50,00	50,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$					50,00
Valor por extenso: (cinquenta reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:945CA2C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de por meio de envio de correspondências individuais, com avisos de recebimentos, via CORREIOS, encaminhada aos senhores ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA e SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a legislação e em vigor preconiza para estes acasos a notificação por Edital;

Ficam os senhores **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA (CPF nº 009.801.544-30)** e **SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO (CPF nº 369.228.114-53)**, **NOTIFICADOS** do *Decreto Municipal nº 10/2017, de 10 de março de 2017*, que dispôs sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal “Cleto Fernandes” - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, que segue em anexo:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017, de 10 de março de 2017.

EMENTA: *Dispõe sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal “Cleto Fernandes” - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o parecer jurídico encartado ao processo administrativo de análise dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant,

Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal “Cleto Fernandes” - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56;

Considerando o não atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nos atos de concessões de uso de bens e serviços públicos;

Considerando que embora possa dispensada a licitação e a formalização de contratos nos termos a lei 8.666/93, tal fato torna os atos de permissão precários e precisam ser fundamentados na conveniência e oportunidade do interesse público, o que não se vislumbra atualmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal “Cleto Fernandes” - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação e notificação do presente decreto, para que os permissionários desocupem os imóveis.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, que realize estudo de viabilidade e promova novas concessões de permissões desta feita por meio de meios isonômicos e impessoais e que atendam ao interesse público

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (Decreto nº 10/2017) – Relação dos termos de permissões de uso anulados.

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	DATA DA PERMISSÃO
ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA	009.801.544-30	05/09/2016
MARCIO PAULO PRAXEDES	059.248.164-60	14/10/2014
EDNARDO KLEBER FERNANDES DA SILVA	035.026.064-80	14/10/2013
FRANCISCO ERASMO DE ANDRADE NASCIMENTO	036.308.734-64	14/10/2013
RANIELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	070.973.084-51	27/12/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA	144.100.874-87	27/12/2016
TALITA ANANIAS GOMES	069.017.424-10	27/12/2016
SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO	369.228.114-53	27/12/2016
ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	727.500.301-53	27/12/2016
ANTONIO FRANCISCO	202.738.354-91	27/12/2016
CLICIA KARINE DE SALES MORAIS	969.893.864-87	01/12/2016
ELIZANA VANDA DA SILVA	063.346.304-31	20/12/2016

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EDF06840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **27 de JUNHO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL SERVIÇO DE RECARGA DE**

TONNER, FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 09 de junho de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:73D67E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

A presidente da CPL/PMCD, torna público que após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, incluindo o parecer técnico, sendo a referida empresa declarada HABILITADA ao certame, ficando marcado para dia 14/06/2017 às 08:00h a sessão para abertura do envelope de proposta de preços.**

Carnaúba dos Dantas 09 de Junho de 2017.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL
PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9BE182BC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 023/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO/CABO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: **SIMPLES TELECOM LTDA EPP, inscrita pelo CNPJ nº 05.541.126/0001-97, saiu vencedora no lote: 01 com valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de junho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4304920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 08 de Junho de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **VALQUÍRIA MEDEIROS DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de conselheira/presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar a Natal/RN dia 09 de Junho de 2017 para participar da **solenidade de lançamento do projeto Frente nas Cidades: Os Legislativos do RN em defesa da Criança e do Adolescente**.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA

Gestora do Fundo M. de A. Social

FMAS

Portaria 021/2017-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:F69810C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0158/2017 - FSMCD

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de maio, para conduzir o paciente **Paulo Henrique da Silva Dantas** SUS nº 702.7075.7247.3779, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:376C5CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0159/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 19 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo**, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de maio, com o objetivo acompanhar o paciente **Paulo Henrique da**

Silva Dantas SUS nº 702.9075.7247.3779, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:19D028FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0160/2017 - FSMCD

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio, para conduzir o paciente **Francisco Emiliano Dantas** CPF nº 071.198.364-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A216978E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0161/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 22 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo**, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio, com o objetivo acompanhar o paciente **Francisco Emiliano Dantas** CPF nº 071.198.364-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:2429103B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0162/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 22 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio, conduzindo os pacientes **Solange Cristina Dantas** RG nº 172.872 e **Júlia César Medeiros Dantas** RG nº 003.675.463, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:75720CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0163/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 23 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio, conduzindo os pacientes **Flávio de Medeiros Dantas** RG nº 002.802.92 e **Lavoziana Carla da Silva Dantas** RG nº 001.484.595, para tratamento de saúde junto a Neurologia Clínica – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E75C5DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0164/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 23 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio,

com o objetivo de conduzir a paciente **Maria das Vitórias Dantas da Rocha** CPF nº 088.706.974-60, para tratamento de saúde junto ao Hemonorte.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1560E683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0165/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 23 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Parnamirim/RN, no dia 23 de maio, conduzindo a paciente **Maria Salete Dantas Silva** CPF nº 018.719.644-31, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CCEC0E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0166/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 25 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de maio, conduzindo os pacientes **Magnólia de M D Silva** RG nº 001.288.45 e **Adonias Erasmo Dantas** RG nº 549.169, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CCB073BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0167/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 26 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal, no dia 26 de maio, para conduzir a paciente **Wilanilda Dantas de Souza** CPF nº 031.137.914-13, para tratamento de saúde junto a Promater.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:733D586E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0168/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 26 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de maio, conduzindo os pacientes **Jaqueline Cavalcante Dantas** RG nº 003.507.818 e **Abílio Jacó Medeiros** RG nº 583.183, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:58D8B25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0169/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 26 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA: Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Parnamirim/RN, no dia 27 de maio, conduzindo o paciente **Idiano Deyvid Silva de**

Alexandria CPF nº 090.749.974-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9BCF90C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0170/2017 - FSMCD**

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA: Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de maio, para conduzir a paciente **Bruno Dantas dos Santos** RG nº 1.608.633, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:382A88DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0171/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 26 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar o paciente **Judeni Dantas de Azevedo** CPF nº 069.096.994-59, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CF93363B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0172/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 26 de maio de 2017

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 28 de maio, conduzindo a paciente **Judeni Dantas de Azevedo** CPF nº 069.096.994-59, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C2C2E090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0173/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 26 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. **Rejane Dantas de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 01 de junho, para conduzir a paciente **Gizélia Edna de Araújo** CPF nº 027.682.274-98, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A9854A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0174/2017 - FSMCD**

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de maio, para conduzir o paciente **Judeni Dantas de Azevedo** CPF nº 069.096.994-59, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:136679AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0175/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 29 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de maio, conduzindo os pacientes **Antônio José de Azevedo** RG nº 634.445 e **Ervam Francisco dos Santos Silva** RG nº 2.142.952, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:ECDC83B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0176/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0176/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 30 de maio, para participar da Oficina Aplicativa para Construção dos Instrumentos de Gestão (PPA, PAS, PMS, RAG), na IV Regional de Saúde.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:42E0B115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0177/2017 - FSMCD**

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Lúcia Dantas** lotada na Secretaria de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Coordenadora da Atenção Básica, ½ (meia) diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 30 de maio, para participar da Oficina Aplicativa para Construção dos Instrumentos de Gestão (PPA, PAS, PMS, RAG), na IV Regional de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRE-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5F9B186F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0178/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr^a. **Eveline Pereira Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, (meia) diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 30 de maio, para participar da Oficina Aplicativa para Construção dos Instrumentos de Gestão (PPA, PAS, PMS, RAG), na IV Regional de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRE-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:67558E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0179/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal, no dia 30 de maio, para conduzir o paciente **Marlo Vítor Medeiros de Melo** CPF nº 013.470.604-80, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRE-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:103B7581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0180/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de maio, conduzindo os pacientes **Adauto Teixeira da Silva** RG nº 003.128.170 e **Ivaneide Dantas** RG nº 1.847.860, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1BCE5ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0181/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 31 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 31 de maio, conduzindo as pacientes **Maria Goretti de Jesus Dantas Dantas** RG nº 709.611 e **Pauliana Maria das Vitórias Dantas Silva** RG nº 1.598.017, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Polícia.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D144AE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0182/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 31 de maio de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00

(quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal, no dia 31 de maio, para conduzir o paciente **Vânia Meire Dantas Estevam de Medeiros** CPF nº 761.781.534-49, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:657498A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0183/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 01 de junho de 2017

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA: Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 01 de junho, conduzindo o paciente **Danilo Soares Barbosa** CPF nº 084.595.354-01 e sua acompanhante **Maria Soares de Azevedo**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FEB76D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0184/2017 - FSMCD**

C. dos Dantas/RN, 02 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 02 de junho, conduzindo os pacientes **Adriana Maria Dantas dos Santos** RG nº 2.422.401 e **Joailson Patrocínio Dantas** RG nº 002.087.972, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5389EB41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0185/2017 - FSMCD**

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 02 de junho, para conduzir o paciente **Judeni Dantas de Azevedo** CPF nº 069.096.994-59, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Trauma de Campina Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:208DE22E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE
COMPARECIMENTO

Sr. Servidor,
WILLIAMS LIMA DE SOUZA

Solicitamos o comparecimento de V.Sª junto a essa Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 362 de 20 de fevereiro de 2017 e Portaria Nº 922 de 03 de maio de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, em desfavor da acusada **SILVANA FERREIRA DE MOURA – MATRÍCULA Nº 90.867**, portadora do CPF/MF nº 043.726.674-50, lotada no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Solicitamos para tanto, o seu comparecimento junto a essa Comissão para apurar os fatos funcionando como testemunha, no próximo dia 19 de junho de 2017, às 16:15 horas, no Centro Administrativo Municipal – Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim / RN, 06 de junho de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativo
s Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E19F588C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE
COMPARECIMENTO

Sra. Servidora,

KATIENE DE BRITO DANTAS

Solicitamos o comparecimento de V.S.^a junto a essa Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 362 de 20 de fevereiro de 2017 e Portaria Nº 922 de 03 de maio de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, em desfavor da acusada **SILVANA FERREIRA DE MOURA – MATRÍCULA Nº 90.867**, portadora do CPF/MF nº 043.726.674-50, lotada no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Solicitamos para tanto, o seu comparecimento junto a essa Comissão para apurar os fatos funcionando como testemunha, no próximo dia 19 de junho de 2017, às 16:15 horas, no Centro Administrativo Municipal – Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim / RN, 06 de junho de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES

Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:76D7B9E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**

Assunto: PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO -
INSTALAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2017 -
SILVANA FERREIRA DE MOURA -
MATRÍCULA Nº 90.867, portadora do CPF/MF nº
043.726.674-50.

Senhora Servidora,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 362 de 20 de fevereiro de 2017 e Portaria Nº 922 de 03 de maio de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Memorando Nº 200/2017 – Secretaria Municipal de Saúde – RH, onde cita nominalmente o nome de VS^a como acusada - **SILVANA FERREIRA DE MOURA – MATRÍCULA Nº 90.867**, portadora do CPF/MF nº 043.726.674-50, lotada no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de Procurador, de forma que a mesma fique ciente e faça uso da prerrogativa legal da sua ampla defesa.

Solicitamos para tanto, o seu comparecimento junto a essa Comissão para apuração dos fatos, no próximo dia 20 de junho de 2017, às 16:15 horas, no Centro Administrativo Municipal – Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro - Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim / RN, 06 de junho de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES

Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:14A216E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE
COMPARECIMENTO

Sr. Secretário,

CARLOS MAGNUS R. FILHO

Solicitamos o comparecimento de V.S.^a junto a essa Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 362 de 20 de fevereiro de 2017 e Portaria Nº 922 de 03 de maio de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas por V.S.^a através de Memorando Nº 200/2017 – Secretaria Municipal de Saúde – RH, onde cita nominalmente o nome da acusada **SILVANA FERREIRA DE MOURA – MATRÍCULA Nº 90.867**, portadora do CPF/MF nº 043.726.674-50, lotada no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Solicitamos para tanto, o seu comparecimento junto a esta Comissão para esclarecimento dos fatos, no próximo dia 19 de junho de 2017, às 16:15 horas, no Centro Administrativo Municipal – Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim / RN, 06 de junho de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES

Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:3CD8B97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2017.**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa Emergencial de licitação para contratação da Empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ – 06.096.117/0001-05), para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**, no importe de **R\$ 2.755.851,80 (Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 04 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Moraes da Silva

Código Identificador:EC695978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017 DA LICITAÇÃO
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado (a): KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ – 06.096.117/0001-05)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL.

Valor global: R\$ 2.755.851,80 (Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

Vigência do Contrato: 05/06/2017 à 05/09/2017, ou até a conclusão do processo licitatório.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, MIGUEL TEXEIRA DE OLIVEIRA
 Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
 (Prefeito)
 CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
 LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA
 (como intervenientes)

Publicado por:
 Leonardo Moraes da Silva
Código Identificador:368CC1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público a prorrogação da licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, do tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, para o dia **28 de julho de 2017 às 09:00 (nove horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de junho de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:B0ED4983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2017 FMS - SRP

OBJETO: Locação de um veículo do tipo VAN - Destino: Coronel João Pessoa/RN a Natal/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, ficando a disposição do Fundo municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 27 de junho de 2017, às 09:30h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de junho de 2017.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2E32B911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA 033/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 085/2017 - DISPENSA: 033/2017

OBJETO: Contratação de Consultas e exames pelo consórcio Intermunicipal – Amso

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços Contratação de Consultas e exames pelo consórcio Intermunicipal - Amso, **encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado.**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – CIS - AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00, com endereço a Av. Teotônio Freire, 1296 – Bairro JK – Currais Novos/RN CEP:59.380-000, com o montante de R\$ 40.635,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais)** com base no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2017.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Sec

Gestora Municipal de Saúde

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EEC4B32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 032/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 079/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, tendo como objeto: **Registro de Preços para Possível Aquisição de fogos de artifícios**, em favor do licitante **Cícero Antônio Agra de Medeiros 99678764415**, totalizando um valor global de **R\$ 100.550,50**.

Cruzeta/RN, 06 de junho de 2017

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5FCA4D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 032/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 079/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, tendo como objeto: **Registro de Preços para Possível Aquisição de fogos de artifício**, em favor da licitante **Cícero Antônio Agra de Medeiros 99678764415**, totalizando um valor global de **R\$ 100.550,50**.

Cruzeta/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:040FCBE2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CONVENIENTE: Casa do Pobre. OBJETO: Constitui objeto deste termo o Serviço de Acolhimento de crianças, observando os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária. Valor R\$ 1.222,00 (Mil, duzentos e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: 11.08.122.007.0709.2039 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social – Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Vigência 02/05/2017 a 02/05/2018. Cruzeta/RN, 02 de maio de 2017. Assinam: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO
Presidente da Casa do Pobre.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BD1101B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 879 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as festividades de Santo Antônio em bairro desta municipalidade, Festa essa tradicional e que conta com a participação da população do município de Cruzeta/RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, o expediente do dia 13 de junho de 2017, em virtude da Festa de Santo Antônio.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 09 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9874D3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFAS 500ML E COPO 200ML E GELO EM CUBO, realizada em 02 de junho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

COMERCIAL VENANCIO LTDA- CNPJ: 10.700.961/0002-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:50048C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1280, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Designa para função de secretário da Comissão Permanente Disciplinar.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, designado através do Decreto nº 4.601, de 07 de março de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o dispositivo do § 1º do art. 160 da Lei Complementar nº 07/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Manoel Sávio da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2350, para desempenhar a função de Secretário da referida Comissão nos Processos Administrativos Disciplinares instituídos através de Portarias de nºs 1282; 1283; 1284; 1285; 1286; 1287; 1288; 1289; 1290; 1292; 1294; 1295; 1297; 1298; 1299.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Currais Novos/RN, 02 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente Disciplinar

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:62C5350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2017 PROCESSO PMCN/RN Nº 4122/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). **ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA**, CPF 103.451.984-09, para prestação de serviço de **SHOW MUSICAL DA BANDA ROBSON CARNEIRO & FORRÓ DE AUTORIDADE**, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, DURANTE A 22ª EDIÇÃO DO FORRONOVOS, NO LARGO DO TUNGSTÊNIO HOTEL, no valor global de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4122/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 29 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34F0BAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 3872/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) empresa AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS, CNPJ: 08.135.915/0001-16, para prestação de serviço de LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. CEL. JOSÉ BEZERRA, Nº 290, BAIRRO CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO EVENTO DENOMINADO FORRONOVOS 2017, no período de 15 DE JUNHO a 18 DE JUNHO DE 2017, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3872/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 22 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:56D56074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2339/2017 PROCESSO 1151/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 08.386.930/0001-37, com sede na Avenida Teotônio Freire, 588 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 UNID. BICO DE CORTE Nº 06 – GLP no valor unitário de R\$ 40,10 (quarenta reais e dez centavos), 02 UNID. DE BICO DE SOLDA Nº 02 no valor unitário de R\$ 40,05 (quarenta reais e cinco centavos), 01 UNID. EXTENSÃO Nº 04 no valor unitário de R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos), 05 KG DE SOLDA OK 46 4MM pelo valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) 05 KG DE SOLDA OK 48 3,25MM pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) 10 KG DE SOLDA SIGMA 2,5MM pelo valor unitário de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos) o referido material será utilizado na oficina de solda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos..

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

* **Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1561B0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 3399/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF: 878.441.504-15, para

prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no CONTAINER ODONTOLÓGICO INSTALADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 15 DE MAIO a 31 DE OUTUBRO DE 2017, no valor global de R\$ 7.236,61 (sete mil, duzentos e trinta e seis e sessenta e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3399/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de maio de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A089BA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 049/2017

CONTRATO Nº ° 2017.06.12-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: ALBERTO CRESCENCIO DE LIMA CPF: 341.352191-87 Sítio Conceição Pereiro – CE.

OBJETO Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de serviço de manutenção e reparo de cata-ventos e bombas de poços artesianos pertencentes ao município de doutor Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária

02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto de Atividade

2.012 – Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos, Material de consumo 33.90.30.00, fonte 100.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3AF13AF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº. 049/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, prestação de serviço de manutenção e reparo de cata-ventos e bombas de poços artesianos pertencentes ao município de doutor Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **ALBERTO CRESCENCIO DE LIMA CPF: 341.352191-87 Sítio Conceição Pereiro - CE**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para prestação de serviço de manutenção e reparo de cata-ventos e bombas de poços artesianos pertencentes ao município de doutor Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas.

Doutor Severiano/RN, 09 de junho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:EC331B0C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de serviço de manutenção e reparo de cata-ventos e bombas de poços artesanais pertencentes ao município de doutor Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço de manutenção e reparo de cata-ventos e bombas de poços artesanais pertencentes ao município de doutor Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 09 de junho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:11DA5CBA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01060001/2017****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 01060001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01060001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços técnicos profissionais realizado no preenchimento das informações no aplicativo do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE do exercício de 2016, pelos valores abaixo descrito:

33 - ALLAN DIEGO COSTA REGO (068.266.614-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12954 - Clone-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREENCHIMENTO DO SIOPE	SV	1	2.000,00	2.000,00
	Prestação de serviços técnicos no preenchimento de informações no aplicativo do do FNDE - SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação)				
Total					2.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:A5F6768A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00052/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 29 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de móveis, eletrodoméstico e instrumento hospitalar destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email:

CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 07 de Junho de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:61897DF3**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2017**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 29 de Junho de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação com Drenagem Superficial das RUAS BERTO SABINO, CAETANO SIMÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS e NICOLAU BEZERRA no Município de Equador/RN conforme os anexos do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email:

CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 07 de Junho de 2017

KÁTIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:CA230ADE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 206 /2017-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias na administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias aos Agentes Políticos e servidores da administração municipal, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As diárias são devidas aos Agentes Políticos e Servidores que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual ou nacional.

Art. 3º - As diárias são atribuídas nos valores constantes da “Tabela de Diárias” (anexo I), para cobrir as despesas com hospedagem e alimentação.

§ 1º A concessão será por dia de afastamento, sendo devida com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento exigir pernoite fora do Estado.

Art. 4º - O valor das diárias poderá ser reajustado periodicamente, por ato do Prefeito do Município, mediante proposição do secretário de Administração.

Art. 5º - As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

II – Quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, ocasião em que poderão ser pagas parceladamente;

III – Para os motoristas de ambulância, situação em a (s) diária (s) será (ão) paga (s) via contra cheque ao final do mês.

Art. 6º - A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício Financeiro vigente, na data em que ocorrer a causa justificadora do deslocamento, não podendo exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesas específico.

§ 1º - As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.

§ 2º - A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pela autoridade competente, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – Nome, cargo, função e matrícula de servidor beneficiário;

II – Descrição objetiva do serviço a ser executado;

III – Indicação dos Locais onde o serviço será executado;

IV – Período provável do afastamento;

V – Valor unitário, quantidades de diárias e importância a ser paga.

§ 3º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 7º - O servidor deve apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem”, o qual será encaminhado a Secretária de Administração, para efeito de controle da Concessão, da prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

PARAGRAFO ÚNICO: O servidor que não apresentar o relatório de viagem no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30(trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo a Secretaria de Administração fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.

Art. 8º - O servidor que receber as diárias e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-las integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

§ 1º - Na hipótese do servidor retornar à sede em período menor que fixado será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo, contado do dia de retorno.

Art. 9º - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art.10º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 07 de Junho de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

Localidades	CLASSES			
	I	II	III	IV
Nacional	600,00	350,00	350,00	350,00
Estadual	400,00	200,00	150,00	100,00
Regional	150,00	100,00	100,00	50,00

NOTA:

As classes previstas na tabela acima correspondem aos seguintes cargos e funções:

I – Direção Superior

Prefeito, Vice – Prefeito

Secretários, Procurador (es), Controlador (es)

II – Execução Programática

Secretários adjuntos;

Subsecretários;

Coordenadores;

Função de Assessoramento Superior;

Diretor Escolar CC – 10 – II

III – Atuação Instrumental

Sub-coordenadores e Diretores de Departamento;

Diretor Escolar;

Supervisor Escolar.

IV – Chefia de Base e Outros

Vice – Diretor Escolar;

Encarregados e Equiparados;

Chefia de Grupos;

Motorista.

Felipe Guerra/RN, 07 de Junho de 2017

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:CF833C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 304/2017-GP EM, 09 DE JUNHO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Nilma da Silva Cavalcante no cargo de Merendeira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Nilma da Silva Cavalcante** do cargo de **Merendeira**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F7A3F018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2017-GP EM, 09 DE JUNHO DE 2017.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Mirilene Pereira da Silva Costa no cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Mirilene Pereira da Silva Costa** do cargo de **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9BF6E84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2017-GP EM, 09 DE JUNHO DE 2017.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Sandra Maria Pereira Valentim, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Sandra Maria Pereira Valentim** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F7A19EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO, em virtude do Cancelamento do Evento a que se destinava, a Portaria de Diária nº 258/2017 – GP/PMFP, QUE, Concedia ao Sr. MARIO MATHEUS DA SILVA, CPF nº 017.144.854-55, RG 002.560.462 SSP/RN, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme previsto no §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 290/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento e permanência à cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09/06/2017, para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DO PARADESPORTO ESCOLAR. Local: ESCOLA DE GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE – CENTRO ADMINISTRATIVO - NATAL/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de junho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:3864AD8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora FRANCISCA GEANE CASSIANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, na função de **ASG – LICENÇA- PRÊMIO por Assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 24 de abril de 2017 a 23 de julho de 2017, com remuneração do cargo efetivo, em conformidade com o art. 102 da Lei Complementar 001/1998, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso XXXV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de junho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:BB8F2A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **JOANA DARC DOS SANTOS BARBALHO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**, na função de **Professora – LICENÇA- PRÊMIO por Assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 10 de abril de 2017 a 09 de julho de 2017, com remuneração do cargo efetivo, em conformidade com o art. 102 da Lei Complementar 001/1998, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso XXXV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de junho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:A00B49AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **THAMIS LIGIA PALHARES DA CRUZ**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**, na função de **Professora – LICENÇA- PRÊMIO por Assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 01 de junho de 2017 a 30 de agosto de 2017, com remuneração do cargo efetivo, em conformidade com o art. 102 da Lei Complementar 001/1998, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso XXXV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de junho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:0C6E1BC7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº
020/2017-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 020/2017-SRP, onde a empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75** sagrou-se vencedora dos itens: 33, 46, 55, 82, 106, 107, 123, 129 e 136 totalizando o valor global de **R\$ 2.496,20 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, quanto a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21**, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 121, 122, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 147, totalizando o valor global de **R\$ 83.094,60 (oitenta e três mil noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ: 12.305.387/0001-73**, sagrou-se vencedora dos itens: 10, 21, 62, 63, 102, 124 e 145, totalizando o valor global de **R\$ 2.984,10 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, e a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.800.122/0001-98**, sagrou-se vencedora dos itens: 12, 22, 24, 26, 36, 37, 38, 45, 47, 49, 50, 66, 103, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 126, 127, 135, 144 e 146, totalizando o valor global de **R\$ 7.900,80 (sete mil novecentos reais e oitenta centavos)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 09 de Junho de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CB01F77D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, tendo por **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando a realizar o transporte escolar dos alunos deste município, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 27/06/2017, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, Contato para informações através do email: cpl.pmfp@gmail.com das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Junho de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:3BB5EC55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 018/2017**

PROCESSO Nº 502044/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE COMPONENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial Nº 18/2017

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 18/2017, destinado à Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde componentes do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Sociedade Médica Patuense LTDA - ME- CNPJ: 08.683.499/0004-33, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ; totalizando o valor de **R\$ 1.177.605,60 (um milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

Governador Dix sept Rosado/RN, 08 de junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:C8BD3226

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2017**

PROCESSO Nº 502044/2017

Pregão Presencial Nº 18/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE COMPONENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 502044/2017, modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde componentes do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo

de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Sociedade Médica Patuense LTDA - ME

08.683.499/0004-33

Governador Dix-sept Rosado-RN, 08 de junho de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:20CA6D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 855/2017

Nomear, GENILDO LUCAS DE SALES no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GENILDO LUCAS DE SALES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 06 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:C1A5CEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 856/2017

Nomear, LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 06 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0E39CFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 857/2017

Nomear, DINARA DEISE CARNEIRO no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DINARA DEISE CARNEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F731A861

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 858/2017

Concessão de Licença sem Remuneração a servidora efetiva, investida em Mandato Eletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração a Sra. DIVA MARIA DE RAÚJO, matrícula 9125, ocupante de cargo de caráter efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº501/2011 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 490/2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:967C9857

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 859/2017

Renova Cessão de servidora do município de Guamaré/RN ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR A CESSÃO** dos préstimos serviços da senhora LYZ MILANEZ DE MOURA VIANA, matrícula 2845, servidora ocupante do cargo de caráter efetivo de Engenheira Sanitarista, à Secretaria de Estado de Infraestrutura do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A renovação da cessão terá duração de 01 (um) ano, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 1619.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F1039DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2017**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.104.393/0001-98**, com sede a Rua Anibal Correia, nº 2703 – Candelária, Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL (INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO).

MODALIDADE: **CARONA/ADESÃO Nº 013.2017**

VALOR DA CONTRATAÇÃO/ANUAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2017 – 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Maio de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 14.104.393/0001-98

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:8A1E0731**GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008; torna público a contribuição financeira cultural, para **QUADRILHA JUNINA VEM QUE VEM**, do distrito de Chã do Moreno, Ielmo Marinho/RN, objetivando aquisição de vestimentas juninas resgatando a cultura e desenvolvimento as tradições culturais deste município. Representante Legal: Sr. **Thiago de Lima Malavota**, inscrito no CPF sob nº: 050.747.859-28, com valor global de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:50E21177**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2017**

O Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que irá realizar **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda no dia 23 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Controladoria Municipal – Sala das Licitações, rua José Evangelista, nº 152, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones:

84-3424-0149

84 3424-0086

licitacao.ipueira@gmail.com

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:1C52BE91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 019/2017****DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2017.**

*DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAÚ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Senhor **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Itaú a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais, poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, da Prefeitura de Itaú/RN.

Art. 2º - O Departamento de Recurso Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Itaú/RN de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 12 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Biblioteca Municipal do Município de Itaú.

Parágrafo Único – No período de 12 a 13 de Junho será feito preferencialmente o recadastramento dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Itaú, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG)

II – Título de Eleitor

III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2016

IV – Certificado(s) de Escolaridade

V – CPF (Cadastro de Pessoa Física)

VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino

VII – Comprovante de residência atualizado

VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada

IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso

X – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver

XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho

XII – PIS/PASEP

XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos

XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista

XV – Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.

XVI – Foto 3X4 recente

XVII - Cópia do Cartão de Conta Corrente

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do cadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Tributação convocará servidores municipais para participar do processo de cadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 09 de Junho de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO

SECRETARIA	DATA
EDUCAÇÃO E CULTURA	12/06/2017
	13/06/2017
SAÚDE E SANEAMENTO	14/06/2016
OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	16/06/2017
DEMAIS SECRETARIAS	19/06/2017
RETARDATÁRIOS	20/06/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:83194BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ RETIFICAÇÃO

No aviso da licitação Pregão Presencial nº 029/2017, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na Edição nº 1533, pág. 49, do dia 09/06/2017, no título, onde lê: Pregão Presencial nº 029/2017, a ser realizado no dia 22/06/2017. Leia-se: Pregão Presencial nº 029/2017, a ser realizado no dia 22/06/2017, as 08h30 min.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:1E816A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 308/2017/GP DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, segundo o Art. 112, Parágrafo Único, horário especial ao servidor estudante, ao Sr. JOSÉ HELDER DA SILVA, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacaná - RN, 09 de junho de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B89E1AF1

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Constitucional de Jacaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 25, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** para a fim a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA INTEGRAL OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA, QUE TEM COMO ESBOÇO O INCREMENTO DE RECEITA E A CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA O MUNICÍPIO. Pelo preço exclusivamente *ad exitum*, no percentual de 20% (vinte por cento).

Jacaná-RN, 09 de Junho de 2017

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E3658C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00154/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DANILO BEZERRA ARAÚJO INSCRITO NO CPF: 062.490.084-38. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSESSOR E CONSULTOR NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO A 31 DE OUTUBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E02CD849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00153/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MICHELE SANTOS DE SOUZA NO CPF: 086.930.734-78 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B2F9AEAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00152/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: CICERO EDVALDO NOGUEIRA CARVALHO INSCRITO NO CPF: 788.886.463-53. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:04767DD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00151/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: FRANCISCA LILIANE DE MACÊDO INSCRITA NO CPF: 076.256.644.22. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:50D459A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 013/2017-GP.**

Janduís, 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a transferência do feriado de 12 de junho de 2017, para o dia 13 de junho, nos órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I, e,

CONSIDERANDO que o município de Janduís comemora o 55º Aniversário de sua Emancipação Política, no dia 12 de junho;

CONSIDERANDO que, em 12 de junho do corrente ano, segunda feira, o Município estará desenvolvendo uma extensa programação sociocultural, alusivas à Emancipação Política do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 13 de junho de 2017 (terça feira), o feriado do dia 12 de junho, no âmbito do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:BEE325D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2017-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a cessão de intercâmbio de funcionários, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua na Área Educacional, entre o município Campo Grande-RN e Janduís-RN.

Art. 2º O intercâmbio se dá entre os servidores, a senhora **FÁBIA ALVES LIBERATO** CPF nº 021.286.844-63, Registro Geral 1.252.489-SSP-RN, matrícula 476, Professora PM2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Janduís e a senhora **MARIA DO CARMO BRITO FERNANDES**, CPF 663.890.464-72 e RG 965.724 – SSP-RN, matrícula 96, Professora PM2, lotada da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Grande –RN.

Art. 3º A vigência de que trata o Termo de Compromisso ora citado, se dá pelo período de 02 (dois) ano podendo ser prorrogado mediante interesse das partes envolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 06 de junho de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2979A18C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 31/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Srº. Talyson Silva Valdevino, portador do CPF: 072.717.844-03, ocupante do cargo/função de Secretário de Finanças, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 04 de Maio de 2017, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participar do I Fórum de Gestão Fiscal Efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:0C7C802C

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 10 de Maio de 2017, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 09 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:71BB98E7

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Srº José Jamilson do Nascimento Costa, portador do CPF: 106.016.984-36, ocupante do cargo/função de Gestor do Programa Bolsa família, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 11 de Maio de 2017, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participar da Capacitação Operação do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), nos dias 11 E 12/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 10 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:B3DA6355

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 34/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Srº José Jamilson do Nascimento Costa, portador do CPF: 106.016.984-36, ocupante do cargo/função de Gestor do Programa Bolsa família, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 12 de Maio de 2017, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participar da Capacitação Operação do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), nos dias 11 E 12/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 11 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:C6E812AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA-GP Nº 259, DE 09 DE JUNHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia ao Servidor, Humberto Marcos De Melo Junior, Matrícula nº 3921, Controlador, Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 12 a 14 de Junho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso de Licitação e Habilitação para Pregoeiro, realizado em Mossoró/RN, conforme Solicitação nº 06.08.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de Junho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:D527269D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 260, DE 09 DE JUNHO DE 2017 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia ao Servidor, Luiza Eugênia Da Costa Neta Lima, Matrícula nº 1775, Diretor De Licitação, Valor unitário da diária R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 12 a 14 de Junho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso de Licitação e Habilitação para Pregoeiro, realizado em Mossoró/RN, conforme Solicitação nº 06.08.2017.002.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de Junho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:BEA79CFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 258, DE 09 DE JUNHO DE 2017 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia a Servidora, Lidaiana Fernandes De Melo, Matrícula nº 4333, Coordenadora De Tramite Processual, Valor unitário da diária R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 12 a 14 de Junho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso de Licitação e Habilitação para Pregoeiro, realizado em Mossoró/RN, conforme Solicitação nº 06.08.2017.003.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de Junho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:5EC809CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 097

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

Nº do Processo: 515062/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTRUMENTO MUSICAL.

Credor/Fornecedor: MUSICAL LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 08.363.806/0001-56.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 5.529,90 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Jardim do Seridó/RN, 19 de maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:FFE55577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 097

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 515062/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 097/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MUSICAL LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTRUMENTO MUSICAL; Preço Global: R\$ 5.529,90, (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ. na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 19 de maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:9D4C89BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 098

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

Nº do Processo: 522037/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCHA TRASEIRA PARA CAT 416E.

Credor/Fornecedor: POTIGUAR TRATORES.

CNPJ/CPF: 03.034.090/0001-20.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:507AF794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 098

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 522037/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 098/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: POTIGUAR TRATORES. Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONCHA TRASEIRA PARA CAT 416E; Preço Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:4EF77399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 035/2017.

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 035/2017, realizada em 09/06/2017, a saber:

Objeto: **Registro de preços para possível Contratação de empresa fornecedora de serviços de refeições (café da manhã, lanches, almoço e jantar)**

JUSCIARA FERNANDES DA CRUZ 073999922446- CNPJ: 14.537.944/0001-07, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de junho de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:71310501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 099

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

Nº do Processo: 529017/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES.

Credor/Fornecedor: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/CPF: 09.234.399/0001-40.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos - Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2013 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:9619E051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 099

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 529017/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 099/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES; Preço Global: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos - Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2013 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:4678BF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 035/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 035/2017 com início 17 de maio de 2017, realizada em 09 de junho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: JUSCIARA FERNANDES DA CRUZ 073999922446- CNPJ: 14.537.944/0001-07, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:41C2BA5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008, DE 19 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1651, ocupante do cargo de Diretor de Projetos – CC2 na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN no dia 20 de maio de 2017.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para treinamento de aperfeiçoamento em Gestão Pública: Módulo III –

Instrumentalização de Processos: Procedimentos de Protocolo (Teoria e Prática), a ser realizado no Colégio Diocesano Seridó, pelo IEGESP – Instituto de Estudos de Gestão Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó (RN), 19 de maio de 2017, 127º da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Matrícula: 00433

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:0C55E5C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MAIO DE 2017.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no termo de acordo homologado pelo Juízo de Jardim do Seridó, nos autos do processo nº 0100091-16.2017.8.20.0117, resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01/2010 para o cargo de Guarda Municipal, o Sr. **PAULO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 051.721.754-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção. *

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:56D5FF7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153-B, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 04 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **SEBASTIÃO MARCIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 (três) diárias parciais na importância de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada, totalizando em R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), ficando o

mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 02, 03 e 04 de maio de 2017 para participar da Oficina sobre Planos de Gestão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:8A95D2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 165/2017 - Gabinete do Prefeito Em, 24 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **João Borges dos Santos Neto**, Motorista de Ônibus Escolar – do quadro efetivo do município, portador de Cédula de Identidade nº 746432 -ITEP/RN, inscrito no CPF nº 413.151.034-00, residente na Rua 07 de setembro, S/Nº, na Vila Major Felipe no município de José da Penha/RN, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais), destinadas às despesas decorrentes de viagem para uma apresentação do grupo de “Xaxado” na cidade de Jardins de Piranhas – PB, no dia 26 de maio de 2017, como grupo convidado para divulgação da cultura municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3AB9FBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09060001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 09060001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R\$ 602,87 (seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO:
171 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 09/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E3C130FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09060002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 09060002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R\$ 640,78 (seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO:
153 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 09/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:6AAEEF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25050001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº:25050001/2017
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADA:FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM:017/2017
OBJETO:Registro de preços para futura aquisição de pneus para manutenção dos veículos do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL:R\$ 39.057,00 (trinta e nove mil e cinquenta e sete reais).
DOTAÇÃO:
86 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo
98 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA:25/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA:25 de maio de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:84833B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1704180035
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CARIMBOS E ALMOFADAS PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS.

No dia 05 de Junho de 2017, às 15:30 horas, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, o Pregoeiro **Jucimar Pereira Dantas**, e a equipe de apoio **Wendel Oliveira Felipe e Valdinez Vieira da Silva**, designados pelas **Portarias 032/2017 e 273/2017**, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada. Considerando que foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a empresa **CESARIO DOS SANTOS NETO – ME** para apresentar a *Certidão Negativa de Débitos Municipais (item editalício nº 7.1.2 – f)* e que a referida empresa não apresentou o documento acima citado, sendo assim

declarada INABILITADA. Analisando se os preços das empresas cujos preços foram classificados em segundo lugar estão compatíveis com os preços de referência e analisar os documentos de habilitação das empresas que ainda não teriam sido abertos. Primeiramente, constatou-se que os preços dos segundos colocados estavam todos dentro compatíveis com os preços de referência, conforme apurado na pesquisa de preços realizada no processo de licitação, e constatou-se que, além das empresas já habilitadas, foram vencedoras as empresas **PERFILGRAFICA LTDA ME, M D DANTAS MAGALHAES MOURA ME e INTERGRAFICA & EDITORA LTDA ME**, que por não terem sido declaradas vencedoras na primeira sessão, ainda não tinham sido abertos seus envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Ao analisar os documentos de habilitação das empresas **PERFILGRAFICA LTDA ME, M D DANTAS MAGALHAES MOURA ME e INTERGRAFICA & EDITORA LTDA ME** foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **PERFILGRAFICA LTDA ME e INTERGRAFICA & EDITORA LTDA ME** e **INABILITADA** a empresa **M D DANTAS MAGALHAES MOURA ME** por não apresentar *prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (item 7.1.2, a do edital) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (item 7.1.2, b do edital)*. Constatada a **INABILITAÇÃO** da empresa **M D DANTAS MAGALHAES MOURA ME**, o pregoeiro e a equipe de apoio verificaram os preços dos itens das empresas classificadas em terceiro lugar, constatando que todos estão de acordo com a prática do mercado. Após isso, foram declaradas **VENCEDORAS e HABILITADAS** as empresas **ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME, F L DE MOURA – ME, JOAO BATISTA DANTAS MAIA – ME, SOLUÇÃO GRAFICA LTDA – ME, PERFILGRAFICA LTDA – ME, INTERGRAFICA & EDITORA LTDA – ME e GRAFCOLOR LTDA**. Publique-se a presente ata na imprensa oficial do Município para a ciência das decisões proferidas pelo Pregoeiro, ficando desde já concedido o prazo de três (03) dias para a interposição de possíveis recursos administrativos seguido dos três (03) dias para impugnação às razões recursais. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 05 de junho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5AEDBE13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME;
OBJETO: Locação de som, iluminação, e banheiros químicos para estrutura de festa populares tradicionais do município; VALOR GLOBAL: R\$ 70.430,00 (setenta mil quatrocentos e trinta reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 08 de Junho de 2017 e termo final o dia 31 de Dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.695.0063.2047.2047 – Promoção de Eventos; Elemento de Despesa:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 01000; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Allan Wagner Lopes Chianca – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8448749E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: J R DA CUNHA ME; OBJETO: Locação de palco para estrutura de festa populares tradicionais do município; VALOR GLOBAL: R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 08 de Junho de 2017 e termo final o dia 31 de Dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.695.0063.2047.2047 – Promoção de Eventos; Elemento de Despesa:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 01000; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e José Romildo da Cunha – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A54C93A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI ME; OBJETO: Locação de iluminação e gerador para estrutura de festa populares tradicionais do município; VALOR GLOBAL: R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 08 de Junho de 2017 e termo final o dia 31 de Dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.695.0063.2047.2047 – Promoção de Eventos; Elemento de Despesa:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 01000; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Adryanna Karla Paiva Pereira Freitas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F0185BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL DE** **CONVOCAÇÃO Nº 011/2017**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: gabinete@jucurutu.net
CNPJ – 08.095.283/0001-04 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;

Resolve:

1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 09 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

Cargo: 102 – Agente Comunitário de Saúde – Bairro Freitas e Bela Vista				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA
1000048200	Mércia Cirne de Medeiros Araújo	4º	-	7,71
				DATA NASCIMENTO
				02/08/1977

Total de convocado: 01 (um)

Jucurutu/RN, 09 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:3EDE5BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000001415/2017 – na modalidade SRP Pregão Presencial nº 024/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **22 de Junho de 2017, às 13h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 09 de Junho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da CPL – PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:E324DDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 040010/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

PROCESSO Nº 40010/2017

Pregão Presencial SRP Nº 16/2017

ASSUNTO: Serviços de locação de veículos com condutores habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 40010/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº 16/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Serviços de locação de veículos com condutores habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 213.390,00 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa reais).**

Lagoa D'Anta-RN, 09 de junho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:68BFEF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

E MATERIAL PERMANENTE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01:** A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) – **VALOR GLOBAL PARA LOTE 01:** R\$ 127.800,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS - **VALOR GLOBAL PARA LOTE 02:** R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de maio de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9BBD76C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000104/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, saiu vencedora a empresa **A. F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 13.951.425/0001-28)** no valor global de R\$ 117.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de junho de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B660E791

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000104/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NA TABELA ABC FARMA**, saiu vencedora a empresa **FARMA NATAL FARMACIA E CONVENIENCIA EIRELI (CNPJ: 13.987.198/0001-90)** no percentual de 10% (dez por cento) de desconto.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de junho de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:564D2315

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2017

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Conhecimento o Recurso Administrativo interposto pela empresa **JMC MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, mantendo a decisão exarada, pela Pregoeira Oficial do Município, para dar seguimento na licitação, a fim de ser adjudicada e homologada como vencedora a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP**.

Dê ciência e cumpra-se.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de maio de 2017.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CD7B11FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000014/2017** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35)** vencedora do Lote 01 com valor global de R\$ R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) e a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40)** vencedora do Lote 02 com valor global de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) para o Lote 02. Para o Lote 03, a licitação foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de maio de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:77078C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 353/2017

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LAGOA DE VELHOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de

iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Lagoa de Velhos/RN tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Lagoa de Velhos /RN observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III-co-financiamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS.

Seção I DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município Lagoa de Velhos /RN atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município Lagoa de Velhos /RN é a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Lagoa de Velhos /RN organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. O CRAS é a unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS integra a estrutura administrativa do Município de Lagoa de Velhos, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS.

Parágrafo único. A instalação do CRAS deve ser compatível com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que

apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

- a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
- b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município Lagoa de Velhos, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

- a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
- b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII - regulamentar:

- a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

- a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
- b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar :

- a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
- c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

- a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
- b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – organizar:

- a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
- b) O monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
- c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

- a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
- b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
- d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
- e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
- f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS ;
- g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado :

- a) o Censo SUAS;
- b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
- c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

- a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
- b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
- c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir :

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar :

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Lagoa de Velhos.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e

X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para

aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lagoa de Velhos, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 05 representantes governamentais;

- a) um representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- e) um representante da Coordenação do Bolsa Família;

II - 05 representantes da sociedade civil:

- a) Dois representantes dos trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal;
- b) Um representante de entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal;
- c) Dois representantes das entidades de usuários, usuários da Assistência Social ou associações comunitárias, no âmbito Municipal.

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, unidades

públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XVIII- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XIX - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XX- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXI- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIII- divulgar, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XIV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVI- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXVIII- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI- registrar em ata as reuniões;

XXXII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social –

COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993 e Decreto nº 6.307 de 14 dezembro de 2007.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, atender aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II-constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III- proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV- adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V- garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI- garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII- afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

- ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX- desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35- O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I- necessidades do nascituro;

II- apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III- apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 36O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:

I- a despesas de uma funerária, velório e sepultamento;

II- a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e

III- a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 37 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II- perdas: privação de bens e de segurança material;

III- danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 38 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 39 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevisas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 40 - São critérios para as concessões dos Benefícios eventuais:

I – Família com renda per capita de até ¼ de salário mínimo;

II – Família residente e domiciliada no Município de Lagoa de Velhos, há mais de 2 (dois) anos;

III – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no cadastro único para Programas Sociais;

Parágrafo único. Todo atendimento de benefícios às famílias e indivíduos, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente de um parecer social emitido pelo Assistente Social.

Art. 41 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Seção III DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II DOS SERVIÇOS

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Seção IV

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 47. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição
Demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei

Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da definição e Finalidade

Art. 52 -O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o desenvolvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e serviços.

Seção II

Das Receitas

Art. 53 -Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

I – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;

II – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;

III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;

IV – Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;

V – Legados;

VI – Resultados de suas aplicações financeiras;

VII – Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.

Art. 54 -A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.

Art. 55 -As receitas próprias discriminadas no Art. 11, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III

Das Aplicações das Receitas

Art. 56 -Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:

I – Apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 57. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 58. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 59. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 06 de Junho de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:44FFEC76**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017**

*Republicado por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb do Município de Lagoa de Velhos para o biênio de 2017 a 2019.

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Cláudio Pereira de Carvalho

Suplente: Rôney Matheus Oliveira Fernandes

II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Anailton Fernandes de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida da Silva

III – Representantes Estudantes da Educação Básica

Titular: Lidrieno Freire da Silva

Suplente: Elialdo Cosme de Oliveira

IV - Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Antonio Guilherme de Lira

Suplente: Layse Tuane do Nascimento

V – Representantes Professores da Educação Básica

Titular: Marcos Antonio da Costa

Suplente: Cristiane da Silva Souza de Almeida

VI – Representantes Diretores das Escolas Públicas

Titular: José Ubertain Luiz Alves

Suplente: Francisca Nilza Fonseca

VII – Representantes Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Jailza Barreto Carneiro

Suplente: Maria Jacira da Silva

VIII – Representantes Pais de Alunos

Titular: Joelma Ferreira Mafra Souza

Suplente: Sueli Pereira da Silva

Titular: Maria das Vitórias da Silva Ferreira

Suplente: Maria Cleonice da Silva Carneiro

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Sandra Maria Moura Costa da Silva

Suplente: Jorge Neto da Silva

X – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Andriêgo Alexson da Silva

Suplente: João Paulo Lotério Fernandes

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de junho de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0ABB5308**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2017****PROCESSO:** Nº 0000000058**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000058/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162.0001-89

CONTRATADO(A): GABRIEL NETO DOS SANTOS SILVA

CPF: 329.190.118-55

OBJETO: Contratação de profissional na área de serviços de solda elétrica destinados a manutenção de todos os prédios e bem como de equipamentos que necessitem destes serviços.

VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**PERÍODO:** de 09 de Junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017. Exercício 2017 Atividade

15 452 0007 2.070 – **Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;** Classificação Econômica 3.3.90.36.00 –Outros Serv. Terceiros Pessoa Física; **Fonte 01000 – Recursos Ordinários .**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Junho de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5DD359D1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00057/2017****PROCESSO:** Nº 0000057**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00057/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): MILENE ABREU DE ALMEIDA**CNPJ: 19.038.748/0001-01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uma maquete destinado ao processo do Mercado Público.

VALOR: R\$ 5.550,00 (Cinco mil Quinhentos e Cinquenta reais).**PERÍODO:** 09 de Junho de 2017 a 31 de Agosto de 2017.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017. Atividades:

20 605 0005 2.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte: 01000 – Recursos Ordinários.**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Junho de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:CB96E62F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017**

Exonera Coordenador Financeiro

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Cláudio Pereira de Carvalho da função de Coordenador Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de Junho de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:97AE8E3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017**

Nomeia Secretário Municipal de Finanças

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Cláudio Pereira de Carvalho para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de Junho de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:41FD3692

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017**

CONTRATO Nº 002/2017

ORIGEM: PROCESSO: Nº 0302201701/2017; **CARONA** Nº 001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): PEDRO PAULO CONTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.561.409/0001-26

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000 (Sessenta mil reais).

PERÍODO: 01/03/2017 à 31/12/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1001 Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos; **PROJETO ATIVIDADE:**

15.452.0007.2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Dec. 3.555/00 e Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2017.

Assinam Pelas Partes:

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO- Prefeita Municipal/Contratante

PEDRO PAULO PESSOA MORENO-SócioContratada

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:52077F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº176/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº176/2017

Lagoa Nova / RN, 08 de junho de 2017.

“Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia como Membros Titulares para a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, os servidores municipais a seguir relacionados para o mandato a iniciar em 08 de junho de 2017 e encerramento em 08 de junho de 2018.

- Samuel Brito de Lima – Presidente;
- Jayzon Inácio do Nascimento;
- Jarlene Guilherme da Silva Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições da Portaria nº 021/2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 08 de junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:7C655327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2017.**

ADJUDICAMOS o vencedor da Tomada de Preço nº 002/2017, realizada em 19/05/2017, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM PROGRAMAS, PROPOSTA, PROJETOS E SISTEMAS DA SAÚDE, abrangendo: programas e projetos do Ministério da Saúde no que diz respeito aos programas de melhoria da qualidade da atenção básica – PMAQ; Sistema de Monitoramento de Obras-SISMOB; Sistema de apoio e Implementação de políticas de Saúde – SAIPS e Sistema de proposta de projetos vinculados ao Fundo Nacional de saúde – FNS a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Ilaionária Márcia Pereira de Araújo - CPF sob o nº 036.857.504-70, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Lagoa Nova/RN, em 19 de maio de 2017.

SAMUEL BRITO DE LIMA

CPF: 009.168.134-01

Presidente da CPL

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:8061828E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Presidente Equipe de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 002/2017 com início 19 de maio de 2017, realizada em 19 de maio de 2017 (Sexta Feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Ilaionária MárciaPereira de Araújo - CPF sob o nº 036.857.504-70, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Lagoa Nova/RN, 19 de Maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:E79A0246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2017
PROCESSO Nº 864/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Processo nº 864/2017 - Dispensa nº 74/2017 - CPL
Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil e reais).

Unidade Orçamentária:

07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.

Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%

Região: 0001 - Lagoa Nova

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:65862F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 143/2017
PROCESSO Nº: 1387/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Contratada: A. BEZERRA DANTAS ME

Processo nº 1387/2017 - Dispensa nº 86/2017 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Unidade Orçamentária:

07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.

Ação: 2029 - APOIO AO ESPORTE AMADOR

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Região: 0001 - Lagoa Nova

Lagoa Nova/RN, 09 de Junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:2AC93646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2017
- SRP**

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TVS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h:00m às 12h00m de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h:30m horário de Brasília do dia 26/06/2017**. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE JUNHO DE 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:6D5D73A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Lagoa Salgada/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 001/2017, para seleção e possível contratação de grupos informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, no período de 12/06/2017 a 12/07/2017, no horário das 08:00 às 13:00 hs de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 12/07/2017 às 11:00hs

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:56578213

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

CONTRATADA: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.096.117/0001-05.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para diversas secretarias do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA –

12361009 – 2016 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

– 2019 – Manutenção do programa da merenda escolar PNAE /

12365009 – 2023 – Manutenção do Programa do ensino infantil /

1236609 – 2026 – Manutenção das atividades do programa de

merenda escolar PNAE / 12366187 – 2027 – Manutenção do programa de merenda escolar PNAE – EJA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10302021 – 2021 –

Manutenção das atividades de assistência ambulatorial MAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08244034 –

2073 – Manutenção das atividades do IGDSUAS.

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de maio de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA: 02 de maio de 2017.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MIGUEL TEXEIRA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:70C37EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 08/06/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:299DD638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, 1/2 (meia diárias), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar do **Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz**, no dia 07/06/2017, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:E92BD927

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Luana Gabriella da Cruz Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas Especiais, 1/2 (meia diárias), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar do **Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz**, no dia 07/06/2017, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:9FEB7F64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 254/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Glauquia Meyrelle Leite Pachico**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 1560, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para **completar o quadro de funcionários e suprir a necessidade do município**.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B1B46E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
006/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 006/2017, as empresas vencedoras: **A AZEVEDO DA SILVA, CNPJ 07.738.468/0001-27**, no Lote 1 com valor global de R\$ 4.838,40 (Quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), no Lote 2 com valor global de R\$ 436.456,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e no Lote 4 com valor global de R\$ 144.921,50 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), totalizando um montante final de R\$ 586.215,90 (Quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e noventa centavos); **A. W. NUNES DOS SANTOS – ME, CNPJ 00.713.399/0001-58**, no Lote 1 com valor global de R\$ 44.806,47 (Quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), no Lote 2 com valor global de R\$ 70.563,48 (Setenta mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), no Lote 3 com valor global de R\$ 122.998,51 (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) e no Lote 4 com valor global de R\$ 22.367,16 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando um montante final de R\$ 260.735,62 (Duzentos e sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40**, no Lote 1 com valor global de R\$ 372.579,48 (Trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), totalizando um montante final de R\$ R\$ 372.579,48 (Trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **B. J. OLIVEIRA DE SOUZA – ME, CNPJ 18.413.363/0001-20**, no Lote 1 com valor global de R\$ 233,10 (Duzentos e trinta e três reais e dez centavos), no Lote 2 com valor global de R\$ 114.744,21 (Cento e quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), no Lote 3 com valor global de R\$ 101.416,63 (Cento e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) e no Lote 4 com valor global de R\$ 42.303,47 (Quarenta e dois mil trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), totalizando um montante final de R\$ 258.697,41 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); **C TRAJANO PINTO – ME, CNPJ 05.909.473/0001-20**, no Lote 2 com valor global de R\$ 13.322,40 (Treze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e no Lote 4 com valor global de R\$ 4.439,40 (Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando um montante final de R\$ 17.761,80 (Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 07.209.477/0001-20**, no Lote 1 com valor global de R\$ 263.385,85 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco centavos), totalizando um montante final de R\$ 263.385,85 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco centavos), conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 09 de Junho de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:FDC9869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
006/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2017, as empresas vencedoras: **A AZEVEDO DA SILVA, CNPJ 07.738.468/0001-27**, no Lote 1 com valor global de R\$ 4.838,40 (Quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), no Lote 2 com valor global de R\$ 436.456,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e no Lote 4 com valor global de R\$ 144.921,50 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), totalizando um montante final de R\$ 586.215,90 (Quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e noventa centavos); **A. W. NUNES DOS SANTOS – ME, CNPJ 00.713.399/0001-58**, no Lote 1 com valor global de R\$ 44.806,47 (Quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), no Lote 2 com valor global de R\$ 70.563,48 (Setenta mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), no Lote 3 com valor global de R\$ 122.998,51 (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) e no Lote 4 com valor global de R\$ 22.367,16 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando um montante final de R\$ 260.735,62 (Duzentos e sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40**, no Lote 1 com valor global de R\$ 372.579,48 (Trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), totalizando um montante final de R\$ R\$ 372.579,48 (Trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **B. J. OLIVEIRA DE SOUZA – ME, CNPJ 18.413.363/0001-20**, no Lote 1 com valor global de R\$ 233,10 (Duzentos e trinta e três reais e dez centavos), no Lote 2 com valor global de R\$ 114.744,21 (Cento e quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), no Lote 3 com valor global de R\$ 101.416,63 (Cento e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) e no Lote 4 com valor global de R\$ 42.303,47 (Quarenta e dois mil trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), totalizando um montante final de R\$ 258.697,41 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); **C TRAJANO PINTO – ME, CNPJ 05.909.473/0001-20**, no Lote 2 com valor global de R\$ 13.322,40 (Treze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e no Lote 4 com valor global de R\$ 4.439,40 (Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando um montante final de R\$ 17.761,80 (Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 07.209.477/0001-20**, no Lote 1 com valor global de R\$ 263.385,85 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco centavos), totalizando um montante final de R\$ 263.385,85 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco centavos), autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 09 de junho de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:CEB2BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PP 006/2017 - GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

AVISO AOS INTERESSADOS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios, carnes, legumes e verduras para suprimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **A AZEVEDO DA SILVA, CNPJ 07.738.468/0001-27; A. W. NUNES DOS SANTOS – ME, CNPJ 00.713.399/0001-58; F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40; B. J. OLIVEIRA DE SOUZA – ME, CNPJ 18.413.363/0001-20; TRAJANO PINTO – ME, CNPJ 05.909.473/0001-20 e SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 07.209.477/0001-20**, para assinarem a Ata de Registro de Preços, na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Lajes/RN, 09 de Junho de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:0EF296BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Tomada de Preço Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) **Tomada de Preço Nº 001/2017**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa(s) Vencedora(s): **EFETIVA ENGENHARIA LTDA – ME** - CNPJ: 10.731.061/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor Total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 09 de junho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:6C21993D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017**

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, datado do dia 09 de junho de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, à empresa **EFETIVA ENGENHARIA LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.061/0001-82, objetivando a execução de serviços de

consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Lajes Pintadas/RN, 09 de junho de 2017

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:667AECBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017**

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, à empresa **EFETIVA ENGENHARIA LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.061/0001-82, objetivando a a execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Lajes Pintadas/RN, 09 de junho de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:694AFBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017**

Tomada de Preço nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4051/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) **ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA SÃO FRANCISCO, 275, CENTRO, Lajes Pintadas/RN.

CONTRATADO: EFETIVA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.731.061/0001-82, com sede à AV. AMITAS BARROS, 4404 SALA 106, LAGOA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Ação: 2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). **VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

Lajes Pintadas/RN, 09 de junho de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita

Contratante e

RONNIE PETERSON CASTRO DE ANDRADE

Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F6EC424D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2017

A CPL deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado da referida Tomada de Preço nº 000002/2017, tipo menor preço Global com a finalidade de pavimentação de trechos da Avenida Chiquinho Galdino e da Rua Raul de Alencar do Município de Lucrécia/RN – CONVÊNIO SICONV Nº 836181/2016. Que teve como licitante vencedor: A&T Construções e Serviços Ltda-EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77 com o valor total de R\$ 247.377,72 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Lucrécia/RN, 06 de junho de 2017.

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:05CCC7F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00042/17, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.639,26 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.639,26 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$7.639,26 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 08 de Junho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00042/17 de 08 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.906,24
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			3.906,24
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.683,02
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	50,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.733,02
TOTAL GERAL			7.639,26

Lucrécia, 08 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00042/17 de 08 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01079	Royalties de Petróleo - Educação		3.906,24
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			3.906,24
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01064	Atenção Básica		50,00
10 301 0075 2.137	Assistencia Farmaceutica - FMS 15%		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		683,02
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.733,02
TOTAL GERAL			7.639,26

Lucrécia, 08 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:330B56F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma da Academia da Saúde da Cidade de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: CONSTRUTORA DANTAS LTDA com o valor total de R\$ 32.090,61 (Trinta e Dois Mil Noventa Reais Sessenta e Um Centavo). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 06 de junho de 2017.

Luís Gomes - RN, 06 de junho de 2017.

NILDEMARCIO BEZERRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4335E1B1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170608-001 TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº 170608-001****ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN**CONTRATADO.....:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA**CNPJ nº** 97.519.353/0001-34**OBJETO.....:** Construção Civil, para Reforma da Academia da Saúde da Cidade de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.**VALOR DO CONTRATO: R\$** 32.090,61 (Trinta e Dois Mil Noventa Reais Sessenta e Um Centavo)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017, Projetos: 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS – Fontes: 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.**VIGÊNCIA.....:** 120 (cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de junho de 2017.**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A1C67B51**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ADESÃO (CARONA) Nº. 00001/2017-EXTRATO DO
CONTRATO 035/2017****PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP - CNPJ: 17.886.274/0001-22– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 DE JUNHO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 205.380,00 (duzentos e cinco mil trezentos e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, ESP. E LAZER - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal**DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP**
Empresa.**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D3B78678**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE Nº. 00007/2017-EXTRATO DO
CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** HARRISON FAVERO 10109394402, inscrita no CNPJ sob nº. 26.761.929/0001-27– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (GUTO & FORRO UNIVERSITÁRIO), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017, NA FESTA DE SÃO ANTÔNIO EM PRAÇA PÚBLICA NO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93

Montanhas/RN, 12 de Junho de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0A8129F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 14 (quatorze) de junho de 2017 às 15:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reparo, manutenção e conservação da creche municipal Ana Nanete Município de Monte Alegre/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 08 de junho de 2017.

A COMISSÃO.**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6101C687**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, que a empresa RETIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.224.058/0001-51, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 51.052,48 (cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já abre-se prazo para recurso.

Monte Alegre/RN, em 09 de junho de 2017.

A COMISSÃO**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8EBABA20**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2017**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 1/2017, realizado em 17/03/2017, a saber:

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 78.788,00 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais).**

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOG- CNPJ: 25.137.947/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 14, 39, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 20.427,94 (vintemil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).**

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME- CNPJ: 06.127.890/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 21, 26, 27, 40, 48, 56, 57, 58, 63, 68, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 24.329,78 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).**

E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 8, 10, 15, 16, 19, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 44, 49, 50, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 47.667,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).**

GDC DA SILCA COSTA EIRELI- CNPJ: 09.721.729/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil, oitocentos reais).**

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA- CNPJ: 07.055.987/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 73 ; totalizando o valor de **R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).**

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 13, 25, 33, 34, 55, 59, 60, 62, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 20.924,60 (vintemil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 15.328,00 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais).**

MCIENTIFICA LTDA EPP- CNPJ: 05.230.436/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61 ; totalizando o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).**

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 3.118,98 (três mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos).**

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 21.262.327/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 20, 31, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 51, 52, 53, 66, 67, 69, 70, 72, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 46.832,44 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Monte Alegre/RN, em 30 de maio de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
 Pregoeiro

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 7E797FCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;
 Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;
 Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

III – Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 publique-se e
 cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Monte Alegre RN, 31 de maio de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador: 4D6591B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2017

Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES (Titular) e a **Sra. MARIA DOS PRAZERES ARAÚJO CHACON** (Suplente);

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Sr. FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM (Titular) e a **Sra. LUZENIR DE ASSIS ROCHA LIMA** (Suplente);

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais Urbanas:

Sr. MIRACILDO QUINTINO BATISTA (Titular) e a **Sra. EDJA BRANDÃO DE SOUZA** (Suplente);

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais Rurais:

Sr. SEVERINO RUFINO DE LIRA (Titular) e a **Sra. MARIA CRISTINA XAVIER** (Suplente);

Representante dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Sra. MARY ENOY BEZERRA DE SÁ (Titular) e a **Sra. EDIANE ANANIAS DA SILVA MELO** (Suplente);

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Sr. ARLANDO ANDRÉ DE LIRA (Titular) e o **Sr. CLÓVIS VICENTE DA SILVA** (Suplente);

Representante de Entidades Religiosas:

Sra. JOSIANE ROCHA FERREIRA (Titular) e a **Sra. ANA PAULA SOARES DA SILVA CONSTANTINO** (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 07 de junho de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:72E7AA53

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 1/2017 com início 07 de março de 2017, realizada em 17 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 09.560.267/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 78.788,00 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais).**

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOG- CNPJ: 25.137.947/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 14, 39, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 20.427,94 (vintemil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).**

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME- CNPJ: 06.127.890/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 21, 26, 27, 40, 48, 56, 57, 58, 63, 68, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 24.329,78 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).**

E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 8, 10, 15, 16, 19, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 44, 49, 50, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 47.667,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).**

GDC DA SILCA COSTA EIRELI- CNPJ: 09.721.729/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil, oitocentos reais).**

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA- CNPJ: 07.055.987/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 73 ; totalizando o valor de **R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).**

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 13, 25, 33, 34, 55, 59, 60, 62, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 20.924,60 (vintemil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 09.251.627/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 15.328,00 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais).**

MCIENTIFICA LTDA EPP- CNPJ: 05.230.436/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61 ; totalizando o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).**

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 3.118,98 (três mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos).**

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 21.262.327/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 20, 31, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 51, 52, 53, 66, 67, 69, 70, 72, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 46.832,44 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Monte Alegre/RN, 30 de maio de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9A285D8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.352 /2017 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 29 de maio de 2017.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (Uma) diária (s) ao servidor **MURILO PAIVA LOPES**, Coordenador da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, que tem o intuito de participar da Capacitação Regional do Plano Municipal de Saneamento Básico, no dia 30/05/2017, o mesmo será realizado na Cidade de Canguaretama. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:23459689

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.353 /2017 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 29 de maio de 2017.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (Uma) diária (s) ao servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO**, Coordenador da Secretaria Municipal Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, que tem o intuito de participar da Capacitação Regional do Plano Municipal de Saneamento Básico, no dia 30/05/2017, o mesmo será realizado na Cidade de Canguaretama. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:ECDACCBF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.354 /2017 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 29 de maio de 2017.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (Uma) diária (s) ao servidor **CLENILSON ALEXANDRE DE PAIVA**, Secretário da Secretaria Municipal Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, que tem o intuito de participar da Capacitação Regional do Plano Municipal de Saneamento Básico, no dia 30/05/2017, o mesmo será realizado na Cidade de Canguaretama. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:EF981E6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.356 /2017 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 02 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (Três) diária (s) a servidora **MARIA GORETE GABRIEL SOARES**, Sub - Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem o intuito de

participar do XIX Encontro Nacional do Congemas, com o Tema: Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS. No Período de 19 a 21/06/2017, na Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, Porto Seguro/BA. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:39F15C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 026/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 026/2016, Prefeitura Municipal de Goianinha/RN cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos permanentes diversos - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 09/06/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:25F043DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 257/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 021/2017, de 07 de junho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), o Servidor JOSE RONALDO DE LIMA, ocupante do cargo de Presidente da CPL, matrícula 67, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: participar do CURSO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO No Período de 12/06/2017 Até 14/06/2017.

Local de destino: HOTEL THERMAS, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

Período do Afastamento: NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:8E4BDD51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 020/2017, de 07 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) o Servidor CARLOS ALBERTO DE LIMA, ocupante do cargo de Assessor em Pregão, matrícula 644, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: participar do CURSO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO No Período de 12/06/2017 Até 14/06/2017.

Local de destino: HOTEL THERMAS, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

Período do Afastamento: NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:4ABDF747

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2017060101.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua Etelvino Sales, s/n, Centro, CEP: 59.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.029/0001-95, representada pela Senhora Prefeita Maria Helena Leite de Queiroga, brasileira, casada, portadora do CPF nº 465.240.614-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 2017050301, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE AFIM DE ACOLHER CADA VEZ MELHOR OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAÚDE), DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº PP 006/2017 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item: 1 - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição: ROTA 01, VIAGEM DE IDA E VOLTA VIAGEM DE IDA E VOLTA, PERCURSO: PRAÇA CENTRAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/ PATU, UERN/ FACULDADE FACEOPAR/ FACULDADE FACEOPAR/ UERN/ PRAÇA CENTRAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, 40KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PASSAGEIROS.

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
219 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	77,50	

Item: 2 - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição: ROTA 02, VIAGEM DE IDA TANQUES/ VARZEA COMPRIDA/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA, 15 KM, TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 PASSAGEIROS

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
219 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	30,00	

Item: 3 - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição: ROTA 03, VIAGEM DE IDA E VOLTA CAIÇARA/ BREJO/ ESCOLA ESTADUAL 20 DE SETEMBRO/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA/ ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA/ ESCOLA ESTADUAL 20 DE SETEMBRO/ BREJO/ CAIÇARA, 30 KM, TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
219 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	64,00	

Item: 4 - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição: ROTA 04, VIAGEM DE VOLTA ESCOLA ANTONIO CARLOS DE PAIVA/ ESCOLA ESTADUAL 20 DE SETEMBRO/ RIACHO DO CUNHA, 20 KM, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 PASSAGEIROS

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
219 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	40,00	

Item: 5 - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição: ROTA 05, VIAGEM DE IDA E VOLTA PRAÇA CENTRAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES / ESCOLA TECNICA DE ENFERMAGEM –UMARIZAL/ ESCOLA TECNICA

DE ENFERMAGEM –UMARIZAL/ PRAÇA CENTRAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, 30 KM, TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
219 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	40,50	

Item: 6 - VIAGEM PARA MOSSORÓ/RN

Descrição: VIAGEM EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/4 DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE MOSSORÓ/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 160

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
143 - ANTONIO COSTA VARESGISTA- ME	198,00	

Item: 7 - VIAGEM PARA NATAL/RN

Descrição: VIAGEM EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/4 PASSAGEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE NATAL/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
143 - ANTONIO COSTA VARESGISTA- ME	520,00	

Item: 8 - VIAGEM PARA PAU DOS FERROS/RN

Descrição: VIAGEM EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLOGIA COMO TAMBÉM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
143 - ANTONIO COSTA VARESGISTA- ME	170,00	

Item: 9 - VIAGEM PARA ALEXANDRIA/RN

Descrição: VIAGEM EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLOGIA COMO TAMBÉM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE ALEXANDRIA – RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 56

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
143 - ANTONIO COSTA VARESGISTA- ME	175,00	
218 - MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME	270,00	
219 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	280,00	

Item: 10 - VIAGEM PARA FORTALEZA/CE

Descrição: VIAGEM EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/4 PASSAGEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA/CE. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.

Unidade de medida: VIAG Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
218 - MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME	560,00	

Item: 11 - PASSAGENS PARA MOSSORÓ/RN

Descrição: PASSAGENS IDA E/OU VOLTA EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/7 PASSAGEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE MOSSORÓ/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.

Unidade de medida: PASS Quantidade: 960

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
143 - ANTONIO COSTA VARESGISTA- ME	26,00	

Item: 12 - PASSAGENS PARA NATAL/RN

Descrição: PASSAGENS IDA E/OU VOLTA EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/16(DEZESSEIS) PASSAGEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE NATAL/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.

Unidade de medida: PASS Quantidade: 160

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
143 - ANTONIO COSTA VARESGISTA- ME	70,00	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 01/06/2017 não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01/06/2017 em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olho D'água do Borges/RN, um de junho de dois mil e dezessete.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
Contratante

ANTONIO COSTA VARESGISTA- ME

CNPJ: 01.863.395/0001-19

MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME

CNPJ: 17.854.997/0001-40

CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 25.250.450/0001-63

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:72CFE643

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017060106

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017050301

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE AFIM DE ACOLHER CADA VEZ MELHOR OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO:

269 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

270 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/06/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2017

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:6FEE4337

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017060105

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: ANTONIO COSTA VARESGISTA- ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017050301

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE AFIM DE ACOLHER CADA VEZ MELHOR OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 160.440,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO:

269 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

270 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/06/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2017

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:2E8E3514

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017060104

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017050301

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE AFIM DE ACOLHER CADA VEZ MELHOR OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 55.935,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO:

68 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.9 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - 2 . 2002 . 12 . 364 . 5 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

69 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.9 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/06/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2017

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:5CF46A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 044/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
***REPUBLICAÇÃO POR**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de junho de 2017, às 10:00hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s)

para Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

Onde se lê: *Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN*

Leiam: *Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Ouro Branco/RN e cidades do Seridó, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.*

Ficam inalteradas as demais informações

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:29EBDD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2017 - PROCESSO MOB/RN Nº 056/2017

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório com objeto proveniente do presente pleito, qual seja a Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços de serviços de organização de infra estrutura (equipamentos) destinados à estrutura física de festas populares e eventos Municipais para atender a demanda das secretarias Municipais de Ouro Branco/RN, em favor da empresa FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA – ME, CNPJ: 20.953.509/0001-66, perfazendo a importância global de R\$ 56.230,00 Cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais).

Ouro Branco/ 08 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0A0688D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.00.00. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO:** R\$ 33.260,00 (TRINTA E TRÊSMIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

PAZO DO ADITIVO DO CONTRATO: DE 01/06/2017 A 31/07/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 01 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:395F67E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0060/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a homologação como DESERTA do PROCESSO Nº 0060/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015–PMP, homologado em 7 de junho de 2016.

Parelhas/RN, 7 de junho de 2016

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:6C19EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 353/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Júlio César Nogueira da Silva			
MATRÍCULA: 120859-4			
CPF: 087.898.704-50			
CARGO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião sobre a construção de melhoria habitacional para prevenção das doenças de chagas, junto a FUNASA			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/06/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:C68007C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - PASSAGEM/RN**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e, Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade dos membros presentes, a Emenda Parlamentar de Nº 24090007.

ANA MARIA S. BARBOSA

Presidente

Homologo a Resolução de Nº 01 de 18 de maio de 2016, nos termos de delegação de competência.

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:356BBEE3**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - PASSAGEM/RN**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e, Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

APROVAR, pela maioria dos membros presentes, as Alterações do Novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

ANA MARIA S. BARBOSA

Presidente

Homologo a Resolução de Nº 04 de 13 de dezembro de 2016, nos termos de delegação de competência.

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:E51D3C30**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - PASSAGEM/RN**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro

de 1990; e, Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade dos membros presentes, a Programação Anual de Saúde do Ano de 2016 – PAS 2016.

ANA MARIA S. BARBOSA

Presidente

Homologo a Resolução de Nº 05 de 10 de janeiro de 2017, nos termos de delegação de competência.

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:0E3EE149**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - PASSAGEM/RN**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e, Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade dos membros presentes, a aprovação do PAS 2017 e RAG – 2015.

ANA MARIA S. BARBOSA

Presidente

Homologo a Resolução de Nº 07 de 14 de março de 2017, nos termos de delegação de competência.

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:9F896CEF**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - PASSAGEM/RN**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e, Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade dos membros presentes, a aprovação do RAG – 2016.

Homologo a Resolução de Nº 08 de 29 de março de 2017, nos termos de delegação de competência.

ANA MARIA S. BARBOSA

Presidente

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:77F784A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2017-GP

Ato de Convocação nº 027/2017-GP

Pedra Preta, 07 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0100449-43.2015.8.20.0119, que determina a convocação de candidato aprovado em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, RN, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o Senhor ANTONIO DOS SANTOS DE LIMA MAURÍCIO na condição de “sub judice”, para ocupar o cargo público de VIGIA, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. No ato de apresentação do convocado, deverão ser apresentados os documentos constantes no anexo único desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no endereço constante acima, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta convocação, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia do RG;
 2. Cópia do CPF;
 3. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista;
 4. Número do PIS/PASEP;
 5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar, se tiver;
 6. Comprovante de residência atual;
 7. Reservista, se do sexo masculino;
 8. 01 (uma) foto 3/4 recente;
 9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 10. Certidão Negativa Criminal – retirada na Justiça Estadual e Federal;
 11. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
 12. Título eleitoral;
 13. Certidão de quitação eleitoral;
 14. Número da Conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil;
 15. Declaração de não ocupar cargo público, ou, declaração que acumula legalmente;
 16. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
 17. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilidade legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;
- Exames médicos admissionais a serem entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos: – Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina; – Urina EAS – Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo; – Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos); – Vacina Anti-Tetânica; – Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos) (servem exames realizados até 2 meses da data do exame admissional).

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B7DA21D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017-GP

Pedra Preta, 07 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0100447-73.2015.8.20.0119, que determina a convocação de candidato aprovado em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, RN, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR a Senhora DAIANA KEILA DE BRITO LIMA, na condição de “sub judice”, para ocupar o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. No ato de apresentação do convocado, deverão ser apresentados os documentos constantes no anexo único desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no endereço constante acima, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta convocação, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia do RG;
 2. Cópia do CPF;
 3. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista;
 4. Número do PIS/PASEP;
 5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar, se tiver;
 6. Comprovante de residência atual;
 7. Reservista, se do sexo masculino;
 8. 01 (uma) foto 3/4 recente;
 9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 10. Certidão Negativa Criminal – retirada na Justiça Estadual e Federal;
 11. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
 12. Título eleitoral;
 13. Certidão de quitação eleitoral;
 14. Número da Conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil;
 15. Declaração de não ocupar cargo público, ou, declaração que acumula legalmente;
 16. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
 17. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilidade legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;
- Exames médicos admissionais a serem entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos: – Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina; – Urina EAS – Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo; – Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos); – Vacina Anti-Tetânica; – Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos) (servem exames realizados até 2 meses da data do exame admissional).

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:787DF7F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017-GP

Pedra Preta, 07 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0100447-73.2015.8.20.0119, que determina a convocação de candidato aprovado em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, RN, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR a Senhora, LUSIVÂNIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA, na condição de “sub judice”, para ocupar o cargo público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. No ato de apresentação do convocado, deverão ser apresentados os documentos constantes no anexo único desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no endereço constante acima, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta convocação, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista;
4. Número do PIS/PASEP;
5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar, se tiver;
6. Comprovante de residência atual;
7. Reservista, se do sexo masculino;
8. 01 (uma) foto 3/4 recente;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. Certidão Negativa Criminal – retirada na Justiça Estadual e Federal;
11. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
12. Título eleitoral;
13. Certidão de quitação eleitoral;
14. Número da Conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil;
15. Declaração de não ocupar cargo público, ou, declaração que acumula legalmente;
16. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
17. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilidade legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

Exames médicos admissionais a serem entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos: – Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina; – Urina EAS – Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo; – Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos); – Vacina Anti-Tetânica; – Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos) (servem exames realizados até 2 meses da data do exame admissional).

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2AC7DA75

GABINETE DO PREFEITO ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2017-GP

Pedra Preta, 07 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0100447-73.2015.8.20.0119, que determina a convocação de candidato aprovado em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, RN, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR a Senhora, ZENIR BILINO DE MEDEIROS, na condição de “sub judice”, para ocupar o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. No ato de apresentação do convocado, deverão ser apresentados os documentos constantes no anexo único desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no endereço constante acima, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta convocação, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista;
4. Número do PIS/PASEP;
5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar, se tiver;
6. Comprovante de residência atual;
7. Reservista, se do sexo masculino;
8. 01 (uma) foto 3/4 recente;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. Certidão Negativa Criminal – retirada na Justiça Estadual e Federal;
11. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
12. Título eleitoral;
13. Certidão de quitação eleitoral;
14. Número da Conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil;
15. Declaração de não ocupar cargo público, ou, declaração que acumula legalmente;
16. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
17. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilidade legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

Exames médicos admissionais a serem entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos: – Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina; – Urina EAS – Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo; – Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos); – Vacina Anti-Tetânica; – Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos) (servem exames realizados até 2 meses da data do exame admissional).

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A5818F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 021-2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 021/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Neide Suely Muniz Costa

CPF..... : 200.772.462-20

Matrícula..... : 1414

Quantidade..... : 03

Destino..... : Brasília/DF

Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), para custear às despesas de hospedagem e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse a essa municipalidade, como também visitará os gabinetes dos deputados e senadores do Rio Grande do Norte em busca de recursos financeiros para as secretarias municipais.

Período..... : 12 a 14 de Junho de 2017

Lotação..... : Gabinete do Prefeito

Função..... : Prefeita Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 09 de Junho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Secretária de Finanças, Tributação e Planejamento.

Publicado por:

Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda

Código Identificador:0443F5E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Nº 15/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epígrafa – objeto: **futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. Empresas Vencedoras: **CRM COMERCIAL LTDA - ME-** CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - REFRIGERAÇÃO ; totalizando o valor de **R\$ 20.768,00** (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais). **D&H Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA-ME-** CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - ELETRODOMESTICOS, LOTE 03 - INFORMATICA, LOTE 02 - MOVEIS HOSPITALARES ; totalizando o valor de **R\$ 42.350,00** (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME -** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR ; totalizando o valor de **R\$ 68.999,34** (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:14DD873E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 15/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epígrafa – objeto: : **futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. Empresas Vencedoras: **CRM COMERCIAL LTDA - ME-** CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - REFRIGERAÇÃO ; totalizando o valor de **R\$ 20.768,00** (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais). **D&H Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA-ME-** CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04 - ELETRODOMESTICOS, LOTE 03 - INFORMATICA, LOTE 02 - MOVEIS HOSPITALARES ; totalizando o valor de **R\$ 42.350,00** (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME -** CNPJ:

18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR ; totalizando o valor de **R\$ 68.999,34** (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 09 de junho de 2017.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:8A06B3BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Nº 19/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epígrafa – objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OU OUTROS AGENTES FINANCEIROS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL**. Empresa Vencedora: **AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-** CNPJ: 26.413.274/0002-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais)..

Pedro Velho/RN, em 09 de junho de 2017.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:5388FFBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 19/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epígrafa – objeto: : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OU OUTROS AGENTES FINANCEIROS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL**. Empresa Vencedora: **AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-** CNPJ: 26.413.274/0002-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 09 de junho de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:100DDFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017**

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 024/2017, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município, que teve como vencedor a empresa; **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME** CNPJ: **03.338.081/0001-22**, saiu vencedor(a) por ter cotado o maior percentual de desconto sobre os lotes: 1) - 46,50 % (Quarenta e Seis Virgula Cinquenta Por Cento), Lote 2) - 39,00 % (Trinta e Nove Por Cento), Lote 3) - 36,50 % (Trinta e Seis Virgula Cinquenta Por Cento), Lote 4) - 37,00 % (Trinta e Sete Por Cento), Lote 5) - 23,00 % (Vinte e Três Por Cento), Lote 6) - 17,00 % (Dezessete Por Cento), Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os Lotes e percentual mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro

Pendências/RN. 07 de Junho de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:8D9C6A9E

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL –
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL –
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017
- TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** Lei Nº 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei Nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o **FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS**, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município. Conforme especificações e condições gerais contidas no edital, **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra-se vencedora a empresa: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME**- CNPJ: 03.338.081/0001-22, por ter cotado o maior percentual de desconto sobre os lotes: 1) - 46,50 % (Quarenta e Seis Virgula Cinquenta Por Cento), Lote 2) - 39,00 % (Trinta e Nove Por Cento), Lote 3) - 36,50 % (Trinta e Seis Virgula Cinquenta Por Cento), Lote 4) - 37,00 % (Trinta e Sete Por Cento), Lote 5) - 23,00 % (Vinte e Três Por Cento), Lote 6) - 17,00 % (Dezessete Por Cento), por um período de 12(doze) meses.

Em 08 de Junho de 2017

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:4F5DA165

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 – OBJETIVANDO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO A EMPRESA: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME** CNPJ: **03.338.081/0001-22**, por ter cotado o maior percentual de desconto sobre os lotes: 1) - 46,50 % (Quarenta e Seis Virgula Cinquenta Por Cento), Lote 2) - 39,00 % (Trinta e Nove Por Cento), Lote 3) - 36,50 % (Trinta e Seis Virgula Cinquenta Por Cento), Lote 4) - 37,00 % (Trinta e Sete Por Cento), Lote 5) - 23,00 % (Vinte e Três Por Cento), Lote 6) - 17,00 % (Dezessete Por Cento), por um período de 12(doze)

Pendências 09.06.2017

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:4FADE032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 573/2017 – INEXIGIBILIDADE
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADO: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONGEMAS
CNPJ: 04.332.120/0001-47

OBJETO: Pagamento de 02 (duas) inscrições noXIX Encontro Nacional do CONGEMAS com o Tema: **“Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS”**, a realizar-se nos dias 19 a 21 de Junho de 2017 na Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, em Porto Seguro/BA.

Valor Total: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Poço Branco/RN, 09 de Junho de 2016.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:5E702C70

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 581/2017 – INEXIGIBILIDADE
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico

acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADO: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE-CONASEMS

CNPJ: 33.484.825/0001-88

OBJETO: **Pagamento de Inscrição no XXXIII Congresso Nacional de SMS**, com o Tema: **“Diálogos no Cotidiano da Gestão Municipal do SUS”**, a realizar-se nos dias 12 a 15 de Julho de 2017 em Brasília-DF.

Valor Total: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Poço Branco/RN, 09 de Junho de 2016.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:03AC57A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/17**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALFAIATARIA E DECORATIVO, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA OS FESTEJOS JUNINOS POPULARES EM 2017; PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 30.868,80 (trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); e FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1090, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.800.864/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 16.511,90 (dezesesseis mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos). Os itens 51 e 71 do termo de Referencia do Edital foram fracassados. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1F063356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/17**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALFAIATARIA E DECORATIVO, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA OS FESTEJOS JUNINOS POPULARES EM 2017; PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Vencedores: D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º

04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 30.868,80 (trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); e FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1090, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.800.864/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 16.511,90 (dezesesseis mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos). O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3C025F82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/17**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 23 de junho de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. REGISTRO DE PREÇO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, R José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 09 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E12157A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000080/17**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 23 de junho de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA COBERTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E FORNECIMENTO DE FOTO IMPRESSA E ARQUIVO DIGITAL, TAMANHOS 15X21, 20X25 E 30X45 EM BOA QUALIDADE DE RESOLUÇÃO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, R José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 09 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:EFC1AB03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050006/17**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Josembergue Barboza Torres - CPF: 049.573.574-47

Valor Global: R\$ 300,00 (Trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de divulgação em carro de som, da Campanha de vacinação contra a gripe a ser realizada nos dias 12 e 13/05/2017 e convocação da população para participação da Reunião Ampliada sobre a saúde da mulher a ser realizada no dia 15/05/2017

ORIGEM DOS RECURSOS: Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-36.00:Outros Serviços de Terceiros-PF FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

JOSEMBERGUE BARBOZA TORRES
CPF: 049.573.574-47
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3600C996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
6/2017-00012****Processo Administrativo nº 01060001/2017**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, consoante autorização da Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, na qualidade de Prefeita Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de apresentação artística da Banda Forró da Mídia para apresentação em Praça Pública no município de Riacho da Cruz no dia 28/06/2017 durante a realização do XXVIII Tradicional São Pedro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela realização do XXVIII Tradicional São Pedro no município de Riacho da Cruz ganhar grandes proporções a cada que passa, torna-se necessário a contratação de atração de nível nacional, tal como a contratação em tela, anexo ao processo incluímos release da banda, matérias de veiculação nacional e contratações anteriores da mesma.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES – ME, em consequência na notória capacidade da banda bem como seu acervo musical e apresentações em grandes eventos em âmbito nacional.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de contratações anteriores da banda ora contratada, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES - ME, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a capacidade da banda, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de junho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:653D6BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
6/2017-00012**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES – ME.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Prefeita Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de junho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:038CF86C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 6/2017-
00012**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES – ME**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de junho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:A5C0DCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2017-
00012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento da ratificação procedida pela Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de apresentação artística da Banda Forró da Mídia para apresentação em Praça Pública no município de Riacho da Cruz no dia 28/06/2017 durante a realização do XXVIII Tradicional São Pedro.

FAVORECIDO.....: JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES – ME

VALOR.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, na qualidade de Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de junho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:41232905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2017 - CRIA COMISSÃO DE
ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS PARA O PPA DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Riachuelo/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio 2018/2021.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais **JOSIAN CANDIDO DA SILVA e SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO**, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a

comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa e para os anos de 2018/2021;
 IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e
 V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do PPA.

Par. 1º – Caberá ao servidor **JOSIAN CANDIDO DA SILVA** a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se audiência pública, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 20 de junho de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 06 de junho de 2017.

Publique-se e

Cumpra-se.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:5503DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017

Riachuelo/RN 09 de junho 2017

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Ailton de Freitas Macedo - CPF Nº 024.279.694-00			
CARGO:	Secretário de Administração			
DESTINO:	Natal			
DATA DE SAÍDA:	13/06/2017			
DATA DE RETORNO:	13/06/2017			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 200,00	Valor Total R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Capacitação de Administradores do Diário dos Municípios -			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e

cumpra-se.

Riachuelo/RN 09 de junho 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:87A75D36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2014**

Riachuelo/RN 09 de junho 2017

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos - CPF Nº 060.005.854-97				
CARGO:	Controlador				
DESTINO:	Natal				
DATA DE SAÍDA:	13/06/2017				
DATA DE RETORNO:	13/06/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 200,00	Valor Total	R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Capacitação de Administradores do Diário dos Municípios				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 09 de junho 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:0A56715F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2017**

Riachuelo/RN 09 de junho 2017

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	DO	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:		Prefeita				
DESTINO:		NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:		12/06/2017				
DATA DE RETORNO:		12/06/2017				
Nº DE DIÁRIAS:		1/2	Valor Unit.	R\$ 300,00	Valor Total	R\$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO	Participação da Reunião de apresentação do Plano emergencial de Segurança Hídrica, no Centro Administrativo do Estado do RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 09 de junho 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:9DA86622**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS 2ª CHAMADA PARA
NEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 COM
REGISTRO DE PREÇO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que a SESSÃO de negociação dos itens classificados em segundo lugar de acordo com publicação do dia 30/05/2017, edição 1525 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao pregão nº 005/2017. Iniciou-se a negociação com as empresas: **01) SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDETES LTDA-ME** CNPJ 07.209.477/0001-20 representa pelo Sr. Milton Ezequiel Fonseca Filho CPF 198.342.314 15; **02) M N FERREIRA-ME** CNPJ 17.178.250/0001-19 representada pelo Sr. Alam de Lima Pessoa CPF. 008.189.264 06, classificadas em segundos lugares para os itens do Pregão em questão. Dando sequência à reunião, foi iniciado o recebimento e análise das amostras pela nutricionista e sua equipe. Após análise das referidas amostras e parecer técnico favorável da nutricionista a Sra. Ana Lucia da Silva Florêncio, a Pregoeira promulga o seguinte resultado: **VENCEDORAS E ADJUDICATARIAS** as empresas: **01) SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDETES LTDA-ME** para o lote I com o valor R\$ 199.539,50 (cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para o lote III com o valor R\$ 2.915,40 (dois mil novecentos e quinze e quarenta centavos), para o lote IV com o valor de R\$ 10.268,60 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) perfazendo um montante no valor global de R\$ 212.723,50 (duzentos e doze mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **02) M N FERREIRA-ME** para o lote I com o valor de R\$ 256.323,99 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), para o lote III com o valor de R\$ 147.204,15 (cento e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e quinze centavos) perfazendo um montante no valor global de R\$ 403.528,14 (quatrocentos e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos); **03) B J OLIVEIRA DE SOUSA-ME SILVA** para o lote II com o valor de R\$ 113.830,51 (cento e treze mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), para o lote IV com o valor de R\$ 33.609,73 (trinta e três mil seiscentos e nove reais e setenta e três centavos) perfazendo um montante no valor global de R\$ 147.440,24 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e vinte quatro centavos) e **04) A AZEVEDO DA SILVA** para o lote II com o valor de R\$ 240.808,45 (duzentos e quarenta mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para o lote IV com o valor de R\$ 80.212,15 (oitenta mil duzentos e doze reais e quinze centavos) perfazendo um montante no valor global de R\$ 321.020,60 (trezentos e vinte e um mil vinte reais e sessenta centavos) de acordo com Mapa de Licitação anexa a Ata e incerta aos autos. **Fica registrada em ata que as empresas adjudicatárias, deverão apresentar após a homologação o Alvará Sanitário do Licitante, FICHA TÉCNICA do produto, de acordo com as exigências feita na especificação de cada produto, Alvará da vigilância Sanitária da empresa para o Hortifrutigranjeiro e Certificado de Regularidade expedido pela Vigilância Sanitária, dos veículos que irão proceder as entregas dos produtos, para a elaboração do contrato, de acordo com item 34 – AMOSTRAS, subitem 34.6.** Nada mais havendo a tratar, o encerramento da sessão pública ocorreu às 12h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, comissão de apoio de licitação.

Santana do Matos/RN, 08 de junho de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:B3F42654**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO**

Interessado: Sec. Mun.de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Assunto: Contratação de Serviços

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**CONTRATADO:**JOSÉ WILSON JOTA ALVES**OBJETO:**Prestação de Serviços de poda de árvores e plantas existentes nas praças, canteiros, prédios e locais públicos; de responsabilidade do poder público.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Valor global da contratação R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Santana do Matos/RN, 02 de JUNHO de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:0ECB40FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DISPENSA 033/17

PROCESSO Nº 081/17 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13**CONTRATADO:** Jodson Bezerra de Araújo - ME CNPJ: 07.154.864/0001-07**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e remanufatura de cartuchos e toner's, aquisição de refis de tintas para impressoras destinadas às diversas Secretarias do Município de Santana do Seridó/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.633,60,00 (Sete mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**RECONHECIMENTO:** Em 03/05/2017 Eliane Cabral da Silva CPF: 055.129.944-41 Secretária de Administração.**RATIFICAÇÃO:** Em 05/05/2017**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:52D207DC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2017**O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 048/2017**, objetivando o registro de preços para aquisição de materiaisodontológicos para unidades básicas de saúde do município de **Santo Antônio-RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **22 de junho de 2017 às 14:00 (quatorze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 09 de junho de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:99245644**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 SEGUNDA
CHAMADA**O Presidente da Comissão Perante de Licitações do Município de Santo Antônio/RN torna público que se acha aberta a **Chamada Pública N.º 002/2017**, que estava marcada para ser realizada no dia 05 de junho de 2017 foi **DESERTA**. A nova data para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antônio-RN. O cadastramento será realizado no período de **12 (doze) de junho a 20 (vinte) de julho de 2017**. A sessão será realizada as **09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte) de julho de 2017** no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, sito a Rua Padre Cerveira, 505, Centro. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 09 de junho de 2017

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:182E0DA0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070601/2017****OPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Esporte e Lazer, reconhece a necessidade de realizar Aquisição de material esportivo para atender as necessidades imediatas da Secretaria de Esporte e Lazer.

Considerando que a empresa Fernanda Thais Silva do Vale, inscrita sob o CNPJ nº 17.644.369/0001-30 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 1.638,00 (mil, seiscentos e trinta e oito reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo

administrativo nº 170501/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 07 de junho de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:884AA866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070601/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Fernanda Thais Silva do Vale** para a Aquisição de material esportivo para atender as necessidades imediatas da Secretaria de Esporte e Lazer, no valor global de R\$ 1.638,00 (mil, seiscentos e trinta e oito reais), ancorado no , da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 07 de junho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:3F20542D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090301/2017

O Município de São Bento do Norte-RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 090301/2017, para Aquisição de veículos para servir à Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Combate às Endemias no Município de São Bento do Norte, com abertura marcada para o dia 24 de março de 2017, as 09:00hs foi declarada DESERTA. Assim, o Pregoeiro convoca as empresas interessadas no objeto para abertura da sessão com o objeto citado, em SEGUNDA CHAMADA para se fazerem presentes no dia 26 de junho de 2017 às 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, 08 de maio de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:07DFC490

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150301/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 03/05/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, referente à contratação da empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 09.254.081/0001-20, referente ao serviço de caiação de meio fio em diversas ruas deste município. Este Termo anula todos os atos decorrentes da dispensa relacionados a ele.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:6147BF94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060301/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratado: E R COMERCIO E VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME

Dispensa nº 060301/2017

Objeto: MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária:

02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 100

São Bento do Norte, em 06 de março de 2017

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

E R COMERCIO E VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME

Contratada

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:3565DAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** Nº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: F AZEVEDO JUNIOR - ME. **CNPJ** Nº 22.314.783/0001-10.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em descarbonização, afim e atender a secretaria municipal de obras no município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2017. Vigência: 10 de abril a 11 de abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e F AZEVEDO JUNIOR - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilderleudson da Silva Neri

Código Identificador:1D0FC3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** Nº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME. **CNPJ** Nº 10.415.366/0001-

85. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tocante a padronização, por meio de adesivagem, da frota de veículos do município de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2017. Vigência: 08 de junho a 12 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilderleudson da Silva Neri

Código Identificador:F41FBF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME. **CNPJ** Nº 10.415.366/0001-85. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tocante a padronização, por meio de adesivagem, dos tambores para coleta de lixo no município de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2017. Vigência: 08 de junho a 12 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilderleudson da Silva Neri

Código Identificador:837A3A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/201

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de junho de 2017**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realizar cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável) como também tratamento cirurgico de pterigio, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 19 de maio de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:9033F75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 035/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial n.º 052/2017, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para o registro de preços para possível prestação de serviços de consultas médicas e exames nas áreas e condições que especifica no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Convocação, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento oriundas das Unidades Básicas de Saúde, foi SUSPENSA em virtude de um vício expressamente no edital, mas precisamente, na alínea “f”, subitem 2.2, item 2, do anexo II, vício esse que poderá ocasionar prejuízo aos licitantes e também a administração pública, já que o objeto da presente licitação não gera a obrigatoriedade de apresentação da documentação elencada na alínea citada anteriormente, fato esse que estaria ferindo o princípio da isonomia, princípio básico da Licitação. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site: www.saofernando.rn.gov.br ou pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando, 09 de junho de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:

Gilderleudson da Silva Neri

Código Identificador:42464203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete às 09 (NOVE) horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, CIRO DANTAS DE MEDEIROS JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e GEILDO BEZERRA DANTAS, Presidente da CPL, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do **Pregão Presencial n.º 052/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) será de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, prolongando-se por seis meses no corrente ano; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado no site: www.saofernando.rn.gov.br.

Aberta a sessão, o pregoeiro no uso de suas atribuições, verificou um vício expressamente no edital, mas precisamente, na alínea “f”, subitem 2.2, item 2, do anexo II, vício esse que poderá ocasionar prejuízo aos licitantes e também a administração pública, já que o objeto da presente licitação não gera a obrigatoriedade de

apresentação da documentação elencada na alínea citada anteriormente, fato esse que estaria ferindo o princípio da isonomia, princípio básico da Licitação. Diante das argumentações o pregoeiro decidiu pela SUSPENSÃO da licitação, medita essa adotada, para que haja a retificação da alínea viciada, e ao mesmo tempo evitar algum prejuízo aos interessados nesse certame.

Outro sim, será publicada uma nova data para ocorrer a sessão desse certame.

Feitos os registros iniciais, o Pregoeiro solicitou aos presentes que, estando interessados em participar do certame aduzido, a assinatura da ata da sessão: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 14.775.280/0001-14; LOPES & SANTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.301.929/0001-00; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 14.775.280/0001-14; INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 09.376.435/0001-00 e CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 09.126.574/0001-85.

Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 09 de junho de 2017. ###-###-###

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS

Membro da Equipe de Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS

Membro da Equipe de Apoio

SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

Licitante

LOPES & SANTOS LTDA-ME

Licitante

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP

Licitante

CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME

Licitante

Publicado por:

Gilderleidson da Silva Neri

Código Identificador:1B6027A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
05060002/2017**

OBJETO: Prestação de serviço na realização de consulta com proctologista para paciente carente deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LEITE & ANTUNES LTDA (02.803.597/0001-38), objetivando o Prestação de serviço na realização de consulta com proctologista para paciente carente deste município, com o valor total julgado de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:57787B53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05060002/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LEITE & ANTUNES LTDA (02.803.597/0001-38), referente à Prestação de serviço na realização de consulta com proctologista para paciente carente deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:D4D63C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05060002/2017**

Processo: 05060002/2017

Objeto: Prestação de serviço na realização de consulta com proctologista para paciente carente deste município.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA (02.803.597/0001-38)

Valor Total Julgado: R\$ 200,00

Base legal: artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:2FE08B1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
05060003/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax, Abdome e Pelve, para o paciente carente do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax, Abdome e Pelve, para o paciente carente do município, com o valor total julgado de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:A8DF1205**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05060003/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), referente à Prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax, Abdome e Pelve, para o paciente carente do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:B9F62A7C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05060003/2017****Processo:** 05060003/2017

Objeto: Prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax, Abdome e Pelve, para o paciente carente do município.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Valor Total Julgado: R\$ 980,00

Base legal: artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:C6283279**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2017**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES**, portador do CPF: **089.800.214-10**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo à 01 de junho de 2017, revogada as disposições em contrário.

*Publique-se.**Registre-se.**Cumpra-se.*

São Francisco do Oeste/RN, 09 de junho de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:CFFF7759**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2017**

Concede Licença prêmio a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, inciso IV, Artigo 87, Seção I do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao seguinte servidor;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Chateaubriand Suassuna Carneiro	137392-7	Operador de Micro	Educação e Cultura	01/06/2017 a 01/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo à 01 de junho de 2017, revogada as disposições em contrário.

*Publique-se.**Registre-se.**Cumpra-se.***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

ANTONIA ERICA DE F. MORAIS

Secretária Mun. de Administração

RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:95FCAD3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2017**

A Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, torna pública as novas datas para divulgação do resultado do processo seletivo.

A divulgação do resultado, prevista para este dia 09 de junho de 2017, foi adiada devido ao grande número de inscritos. O resultado será divulgado no dia 19 de junho de 2017, quando será informado novo cronograma para os demais atos, observados os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2017.

O resultado será publicado em Diário Oficial e estará à disposição no site da Prefeitura. Os convocados assinarão contrato para iniciar as atividades também em nova data a ser divulgada, seguindo o novo cronograma.

PAULO RICARDO DE FREITAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:E54DBD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a exigência contida na Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI no Município de São José do Seridó.

Art. 2º. O GTI tem o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa Saúde na Escola no Município de São José do Seridó.

Parágrafo Único – O GTI desenvolverá suas atribuições no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo assinalados como membros do GTI:

I - Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

José Roberto dos Santos;

Maciana Batista de Araújo;

Maria Aparecida da Costa e Silva;

Maria Adélia da Silva Costa.

II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Débora Costa dos Santos;

Tatiana Miranda Furtado Medeiros;

Maria de Lourdes Silva;

Silvia Batista Torres Clemente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:6FE93EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2017

Inexigibilidade de Licitação 007/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 25, caput, da lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 007/2017, Inexigibilidade de Licitação, declaro a INEXIGIBILIDADE de licitação, para a **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PARTICIPAR DO XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM BRASÍLIA/DF, COM O TEMA "DIÁLOGOS NO COTIDIANO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS"**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

São Miguel/RN, em 09 de junho de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:FC7059CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 299/2017

Declara de Utilidade Pública a entidade Associação de Meio Ambiente, Cultura e Justiça Social - AMJUS e preconiza outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU, em seu nome, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL, também denominada pela sigla AMJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.111.001/0001-20, tendo o seu Estatuto Social devidamente inscrito no Registro das Pessoas Jurídicas do Serviço Notarial e Registral Único de Touros/RN, no Livro Próprio Nº A-8, sob o Nº 1872, fls. 123, com foro nesta comarca e endereço nesta cidade, com sede na Rua Alto Mar, 121 – Centro, São Miguel do Gostoso/RN.

Parágrafo único. A AMJUS, sob a luz de seu estatuto social, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, desvinculada de finalidades econômicas, apartidária e sem vínculos religiosos, tendo por missão “contribuir com o desenvolvimento social e humano de crianças, adolescentes e jovens, e com a promoção do meio ambiente sustentável, utilizando estratégias de educação, cultura e comunicação”, realizando atividades de interesse público reconhecidamente desde janeiro do ano de 2009.

Art. 2º. Consoante à declaração de utilidade pública previsto nesta Lei, se inclui autorizações legais assessórias, salvo sua plena autonomia institucional:

I – Pleitear junto ao Poder Público, a execução de serviços, programas, obras e quaisquer outras medidas e providências necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento e bem-estar social da comunidade sob sua abrangência de atuação;

II – Na hipótese da omissão dos órgãos competentes para a defesa de direitos das crianças e adolescentes, e sob arrimo legal no que preconiza o artigo 210, inciso III da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1999 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, exercer a defesa destes direitos promovendo ações judiciais cabíveis, na condição de legitimado concorrente;

III – Em consonância com o que dispõe o artigo 5º, inciso V, alíneas a e b da Lei Federal Nº 7.347/85, propor medidas judiciais de proteção ao meio ambiente; ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos bens e direitos de valor artístico, estéticos, históricos e paisagísticos bem como quaisquer outros dos interesses difusos e coletivos;

IV – Participar na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano bem como exercer a participação e o controle social nos instrumentos da política urbana com especial destaque as intervenções no planejamento municipal na conformidade com o preconizado no artigo 2º, inciso II e artigo 4º, inciso III e § 3º, respectivamente, tudo da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.

V – Apropriar-se dos mecanismos e espaços asseguradores de gestão democrática, sobretudo as garantias de plena participação popular, fiscalização e controle social contidas na Lei Complementar Nº 157, de 19 de dezembro de 2008 – Plano Diretor Participativo de São Miguel do Gostoso, suas alterações, e legislação correlata dele

decorrente e demais dispositivos legais oriundos de outros níveis de governo aplicáveis no âmbito deste Município.

Art. 3º. Para a consecução dos fins e objetivos de que trata esta Lei, a AMJUS poderá firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO ou TERMO DE COOPERAÇÃO com o Poder Público, consoante ao disposto nos Arts. 2º, Inciso VII, VII e IX, caput, 5º, 6º, 16 e 17 com seus respectivos parágrafos e incisos, tudo da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º. Por esta Lei, ficam asseguradas à AMJUS todas as prerrogativas, isenções, vantagens e outros benefícios preconizados pela legislação vigente.

Art. 5º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública na hipótese da entidade;

I Deixar de prestar à coletividade, por mais de 2 (dois) anos consecutivos, os serviços propostos em seus estatutos, sem justificativa;

II Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Nº 226 de 27 de agosto de 2012.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:96C0454E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 02020002/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02020002/2017

CONTRATO Nº 05060001/2017

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

CONTRATADA:FERNANDO E SILVA MARTINS.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto serviços de processamento de dados (software gestor de laboratório), que organiza, planeja e promove agilidade nos resultados vigentes e emergenciais no Laboratório de análises clínicas da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes para melhorar o atendimento e funcionamento no sistema municipal de saúde. **VALOR:**R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº.8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores.

São Paulo do Potengi-RN, 05 de junho de 2017.

ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:921131DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 27030001/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 27030001/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2017

CONTRATO:Nº 08060001/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

CONTRATADA: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.992.954/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa para Operação e Manutenção de rede de Esgoto e conservação e manutenção de Equipamentos e passeios das Praças da cidade de São Paulo do Potengi.

Recursos: FPM.

Base legal: da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi – RN, 08 de junho de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:A7E8AD30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MATHEUS CASSIANO DE GOES, CPF: 071.784.914-77, classificado em 2º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:6C4E08DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal Nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Joyce Rafaella Bezerra Damasceno Silva, Subcoordenadora de Vigilância epidemiológica;

II - Julânia Ximenes L. de Aguiar, Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento;

interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8476AFD0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 286/2017*

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no Art. 24 da Lei 11.494/2007, em conformidade com a Portaria nº 481 de 10 de outubro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) do município de São Paulo do Potengi, para o biênio 2017/2019.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: MARLIENE CASSIMIRO DE ARAÚJO CAMPOS – CPF: 243.256.354-91 (VICE-PRESIDENTE)

Suplente: FRANCISCA LOPES DA CRUZ – CPF: 703.857.344-68

Titular: CARLOS ALBERTO GOMES SOARES – CPF: 108.626.504-10

Suplente: NÍVIA MARIA DA SILVA – CPF: 915.167.494-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: JULIETA DE ARAÚJO PEREIRA – CPF: 046.642.524-47

Suplente: LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA – CPF: 422.288.674-20

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: MARIA DAS NEVES BEZERRA – CPF: 011.816.554-20

Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA – CPF: 367.484.474-53

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: FRANCISCO CANINDÉ CARDOSO – CPF: 851.649.504-30 (PRESIDENTE)

Suplente: FLAUBER MATHEUS CABRAL DE OLIVEIRA – CPF: 079.499.064-99 (SECRETÁRIO)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: MARIA SUZANA ARISTIDES – CPF: 024.877.184-12

Suplente: CRISTIANA NUNES DA SILVA – CPF: 012.476.634-00

Titular: EUDA INÁCIO DIAS – CPF: 053.211.274-17

Suplente: JOSIANE LÚCIA DE MEDEIROS – CPF: 035.175.424-97

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: ADYNAIANNE DE SALES FARIAS – CPF: 105.365.814-10

Suplente: DAMIANA ELISIANE DE SOUZA SALES – CPF: 712.138.714-09

Titular: GUSTAVO MELO ISÍDIO DA SILVA – CPF: 715.191.344-36

Suplente: AMANDA CAMILA ANDRÉ DE SOUZA – CPF: 712.146.774-79

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Titular: DEMILLY MOHANNA DA SILVA – CPF: 016.597.204-19

Suplente: JARDILENE VITORIANO DE OLIVEIRA – CPF: 077.125.684-13

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ANA CLÉCIA DA SILVA – CPF: 915.221.104-53

Suplente: JARMUTE GILMAR CAMILO PEREIRA – CPF: 528.460.912-34

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JANAÍNA CRISTINA DE OLIVEIRA – CPF: 033.897.324-97

Suplente: WELLINGTON CELESTINO DA SILVA – CPF: 033.628.794-11

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: EDSON ADOLFO VARELA – CPF: 851.628.504-97

Suplente: CÍCERA PIMENTEL DA SILVA – CPF: 828.446.404-78

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular: JUDAS TADEU DA ROCHA – CPF: 025.307.774-54

Suplente: ELIANE APARECIDA BATISTA – CPF: 000.681.714-98

Art. 2º - O período de mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente, proibida qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi – RN, 18 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:73A86443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 - DIVERSOS CARGOS

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

ASG/Auxiliar Operacional		
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
11	Marleide Ribeiro Viana Batista	08/06/1981

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C153DBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

O Município de São Pedro/RN, através do presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os participantes que fica reaprazada a sessão de abertura da Tomada de Preço nº03/2017, para o dia **28/06/2017** às 10horas, objetivando contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Limpeza Urbana no âmbito deste município, em virtude de Retificação do Edital .Os interessados poderão adquirir o Edital na íntegra através de solicitação no nosso endereço eletrônico:

cplmpsp34@gmail.com e na Sede da Prefeitura Municipal na sala de Licitações de segunda-feira à Sexta-Feira das 08 horas às 16:00horas .

São Pedro/RN, 08/06/2017.

WALLACE M.DO N.SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:6AC16937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 136, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, administradora do Diário Oficial do Município, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no dia 08 de junho do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº08/2017, para participar de um evento de interesse da municipalidade, junto a AMLAP e ao Programa RN Cidadão no Centro Administrativo do Governo do Estado, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 07 de junho 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:05AD7BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. JOSEFA ECIENE DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 942.133.994-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 05 de junho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EA924EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 137, DE 09 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja para participar do lançamento do Plano Agro Mais RN e apresentação do módulo eletrônico agromais.rn.gov.br, no dia 12 do corrente mês e ano, às 10 horas, no Auditório da Escola de Governo “Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales”.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 09 de junho de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6085A701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170169**

Aos OITO dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezessete, o Município de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o situado na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e

respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: A (O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as úteis, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo segundo: A entrega do(s) item (ns) registrado(s) deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

OBS: Só serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, e devidamente acondicionados;

Parágrafo quarto: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

d) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Parágrafo segundo: Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente / Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro: Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Parágrafo quarto: Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará a senhora, Adriana Lopes da Silva, Gestora do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo quinto: O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

Parágrafo sexto: Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

Parágrafo sétimo: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos.

Parágrafo oitavo: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

I - No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

Parágrafo nono: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **Parágrafo primeiro**, alíneas “a” a “d”, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

Parágrafo décimo: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 024/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 08 DE JUNHO DE 2017

ADRIANA LOPES DA SILVA
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DIOGO HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO
CPF: 011.774.994-01
Artmed Comercial – EIRELI
C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41042C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP Nº 025/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 025/2017, O Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ADDERA D3 GTS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:27:17
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 51,900 (Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ALENIA 06/200 MG C/60, REFIS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:28:02
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00003 - ALENIA 12/400 MG C/60, REFIS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:28:35
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00004 - ANNITA 45 ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:29:40
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - ANNITA 100 ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:30:15
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 63,900 (Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - AREMAZ 7 MG/100 ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:49:42
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00007 - ARTROLIVE 1500 MG/1200 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:54:29
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 153,900 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - ATACAND 16/12,5 HCT C/30
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:54:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 129,000 (Cento e Vinte e Nove Reais).

Item: 00009 - ATACAND 16+2,5 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:55:11
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 107,960 (Cento e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00010 - ATACAND 16+5 MG C/30
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:56:12
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 127,400 (Cento e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - ATORVASTATINA, 20 MG C/30
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:56:45
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00012 - ATROVENT GOTAS 20 ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:57:13
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - AVAMY, 27 MG AEROSOL 120 DOSES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:57:42
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00014 - AVODART 0,5 MG C/30
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:58:20
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 226,000 (Duzentos e Vinte e Seis Reais).

Item: 00015 - BENICAR ANLO 20 MG/ 5MG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:58:46

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00016 - BENICAR ANLO 40 MG/5MG

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 10:59:27

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00017 - BENICAR HCT 40 MG/12,5 MG

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:00:13

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00018 - BENICAR HCT 40 MG/25MG C/30CP

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:00:34

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 56,200 (Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00019 - BEROTEC 20 ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:01:02

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00020 - BETA TRINTA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:01:29

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 15,600 (Quinze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00021 - BRASART 80 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:02:00

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - BRASART HCT 160 MG + 25 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:02:22

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CARDIZEM 60 MG C/50

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:02:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00024 - CARNABOL 120 ML

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:03:21

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - CASOPT 2%/0,5% C/5 ML

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:03:46

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 116,000 (Cento e Dezesesseis Reais).

Item: 00026 - CEFALIV 12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:04:15

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - CELESTAMINE COMP C/20

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:04:37

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - CLOTRIMAZOL CREME 20G

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:07:34

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00029 - CONCOR 2,5 MG C/28

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:07:56

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 89,90 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - DAFLON 500 MG C/30

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:08:17

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 76,900 (Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - DECADRON 0,5 MG/5ML

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:08:43

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - DICLORIDRATO DE CETIRIZIMA 10MG C/12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:09:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - DICLORIDRATO DE CETRIZIMA 120 ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:11:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - DIOSMIN SDU 900 MG/100 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:12:37

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 117,900 (Cento e Dezesete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - DIOVAN ANLOFIX 160/5 MG C/28

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:13:05

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 119,500 (Cento e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - DIOVAN HCT 160 MG/12,5 MG C/28

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:13:41

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - DUO TROVATON SOLUÇÃO 2,5ML

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:14:04

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 119,900 (Cento e Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - ESOMEX 20 MG C/28

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:14:22

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00039 - FLORAX SM ADULTO C/5

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:15:03
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 33,300 (Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00040 - FLORAX SM PEDIÁTRICO C/5
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:15:45
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 26,300 (Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00041 - FURASEQ 12 MCG+400MCG C/60 REFIL
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:16:14
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 109,800 (Cento e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - GALVUS MET 50 MG+500 MG C/56
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:17:08
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00043 - GALVUS MET 50 MG+850 MG C/56
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:17:42
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00044 - GLAUCOTRAT 0,5 % 5ML
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:18:16
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - LOTAR 5 MG/100 MG C/30
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:20:54
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 67,900 (Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - MERITOR 2 MG/1000 MG C/30
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:21:37
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00047 - MERITOR 4 MG/1000 MG C/30
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:22:37
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - NEOVIT LOUTEIN C/ 60
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:23:05
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 160,500 (Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - NORIPURUM 100 MG C/30
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:23:32
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - NOVALGINA SUPOSITÓRIO C/5
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:23:58

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00051 - OSTEOBAM 150 MG C/1
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:24:21
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 109,900 (Cento e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - PRESSAT 2,5 MG C /30
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:26:32
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - PRIMERA 30 C/21
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:27:11
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - PROCTYL POM 30G
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:27:35
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00055 - PROLIVE CAPSULAS C/15
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:29:06
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - PROLOPA 100/25 BD C/30
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:32:06
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - PROLOPA 100/25 HBS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:33:13
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 59,900 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - PROLOPA 100/25 MG DISPERSÍVEL C/30
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:33:42
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 59,900 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - PROLOPA 200/50 MG
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:34:08
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 81,900 (Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00060 - PROTETOR LABIAL FPS 30
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:34:45
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00061 - PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:35:17
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - PROTETOR SOLAR FPS 70 120ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:35:44
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 53,800 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00063 - PURAN T4 50 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:36:11
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00064 - PURAN T4 100 C/28 C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:36:39
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 10,600 (Dez Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00065 - PURAN T4 25 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:37:03
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - PURAN T4 75 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:38:50
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - PURAN T4 88 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:39:15
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00068 - PYR PAN 10 MG/40ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:39:38
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - PYR PAN 100 MG C/6
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:40:07
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 22,300 (Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00070 - PYRIDIDIUM 100 MG C/25
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:40:42
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00071 - REPELENTE LOÇÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:41:05
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SIGMALIV 5 MG C/10
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:41:25
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 37,900 (Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00073 - SILIMALON DRG C/20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:42:24
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - SINERGEN 5MG/10MG C/30
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:42:50
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00075 - SINTOCALMY 600 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:43:20
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00076 - SOMALGIM CARDIO 81 MG C/32
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:43:47
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - SOMALGIN CARDIO 100 MG C/32
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:44:20
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 17,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - SOMALGIN CARDIO 325 MG C/32
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:44:43
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - SUCRAFILM 2 G FLAC 20 X 10 ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:45:07
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 76,900 (Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00080 - SUPLAN 150 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:45:31
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 32,760 (Trinta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00081 - SYMBICORT 12/400 MG INALADOR 60 DOSES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:45:59
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00082 - TRAMAL 50MG C/10
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:46:19
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 51,000 (Cinquenta e Um Reais).

Item: 00083 - TRAMAL RETARD 100 C/10
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:46:44
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00084 - TYLEX 30MG C/24
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 30/05/2017 às 11:47:04
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 12FB545D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 025/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ADDERA D3 GTS

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:53:26

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 51,900 (Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ALENIA 06/200 MG C/60, REFIS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:53:40

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00003 - ALENIA 12/400 MG C/60, REFIS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:53:50

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00004 - ANNITA 45 ML

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:53:58

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - ANNITA 100 ML

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:54:04

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,900 (Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - AREMAZ 7 MG/100 ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:54:10

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00007 - ARTROLIVE 1500 MG/1200 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:54:17

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 153,900 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - ATACAND 16/12,5 HCT C/30

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:54:27

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 129,000 (Cento e Vinte e Nove Reais).

Item: 00009 - ATACAND 16+2,5 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:54:34

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 107,960 (Cento e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00010 - ATACAND 16+5 MG C/30

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:54:41

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 127,400 (Cento e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - ATORVASTATINA, 20 MG C/30

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:54:47

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00012 - ATROVENT GOTAS 20 ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:54:54

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - AVAMY, 27 MG AEROSOL 120 DOSES

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:00

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00014 - AVODART 0,5 MG C/30

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:08

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 226,000 (Duzentos e Vinte e Seis Reais).

Item: 00015 - BENICAR ANLO 20 MG/ 5MG

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:15

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00016 - BENICAR ANLO 40 MG/5MG

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:21

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00017 - BENICAR HCT 40 MG/12,5 MG

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:27

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00018 - BENICAR HCT 40 MG/25MG C/30CP

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:34

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 56,200 (Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00019 - BEROTEC 20 ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:41

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00020 - BETA TRINTA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:47

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,600 (Quinze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00021 - BRASART 80 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:55:53

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - BRASART HCT 160 MG + 25 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:00

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CARDIZEM 60 MG C/50

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:06

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00024 - CARNABOL 120 ML

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:13

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - CASOPT 2%/0,5% C/5 ML

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:19

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 116,000 (Cento e Dezesesseis Reais).

Item: 00026 - CEFALIV 12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:25

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - CELESTAMINE COMP C/20

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:31

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - CLOTRIMAZOL CREME 20G

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Fone: (84) 3436-0226- email: prefsaovicente@yahoo.com.br

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:39

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00029 - CONCOR 2,5 MG C/28

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:44

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 89,90 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)..

Item: 00030 - DAFLON 500 MG C/30

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:51

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,900 (Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - DECADRON 0,5 MG/5ML

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:56:58

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - DICLORIDRATO DE CETIRIZIMA 10MG C/12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:04

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - DICLORIDRATO DE CETRIZIMA 120 ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:10

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - DIOSMIN SDU 900 MG/100 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:17

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,900 (Cento e Dezesete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - DIOVAN ANLOFIX 160/5 MG C/28

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:23

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,500 (Cento e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - DIOVAN HCT 160 MG/12,5 MG C/28

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:29

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - DUO TROVATON SOLUÇÃO 2,5ML

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:36

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,900 (Cento e Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - ESOMEX 20 MG C/28

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:43

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00039 - FLORAX SM ADULTO C/5

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:49

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,300 (Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00040 - FLORAX SM PEDIÁTRICO C/5

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:57:55

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,300 (Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00041 - FURASEQ 12 MCG+400MCG C/60 REFIL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:01

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,800 (Cento e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - GALVUS MET 50 MG+500 MG C/56
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:11
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00043 - GALVUS MET 50 MG+850 MG C/56
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:18
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00044 - GLAUCOTRAT 0,5 % 5ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:25
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - LOTAR 5 MG/100 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:31
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 67,900 (Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - MERITOR 2 MG/1000 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:37
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00047 - MERITOR 4 MG/1000 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:44
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - NEOVIT LOUTEIN C/ 60
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:50
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$160,500 (Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - NORIPURUM 100 MG C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:58:56
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - NOVALGINA SUPOSITÓRIO C/5
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:02
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00051 - OSTEOBAM 150 MG C/1
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:09
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,900 (Cento e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - PRESSAT 2,5 MG C /30
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:15
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - PRIMERA 30 C/21
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:20
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - PROCTYL POM 30G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:28
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00055 - PROLIVE CAPSULAS C/15
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:34
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - PROLOPA 100/25 BD C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:40
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - PROLOPA 100/25 HBS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:45
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,900 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - PROLOPA 100/25 MG DISPERSÍVEL C/30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:52
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,900 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - PROLOPA 200/50 MG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 11:59:57
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 81,900 (Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00060 - PROTETOR LABIAL FPS 30
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:03
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00061 - PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:09
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - PROTETOR SOLAR FPS 70 120ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:15

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,800 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00063 - PURAN T4 50 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:22

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00064 - PURAN T4 100 C/28 C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:27

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,600 (Dez Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00065 - PURAN T4 25 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:33

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - PURAN T4 75 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:39

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - PURAN T4 88 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:45

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00068 - PYR PAN 10 MG/40ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:51

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - PYR PAN 100 MG C/6

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:00:57

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,300 (Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00070 - PYRIDIMUM 100 MG C/25

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:03

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00071 - REPELENTE LOÇÃO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:08

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SIGMALIV 5 MG C/10

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:15

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,900 (Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00073 - SILIMALON DRG C/20

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:20

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - SINERGEN 5MG/10MG C/30

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:26

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00075 - SINTOCALMY 600 MG C/30

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:34

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00076 - SOMALGIM CARDIO 81 MG C/32

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:39

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - SOMALGIN CARDIO 100 MG C/32

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:46

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - SOMALGIN CARDIO 325 MG C/32

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:01:54

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - SUCRAFILM 2 G FLAC 20 X 10 ML

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:02:00

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,900 (Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00080 - SUPLAN 150 ML

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:02:07

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,760 (Trinta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00081 - SYMBICORT 12/400 MG INALADOR 60 DOSES

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:02:17

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00082 - TRAMAL 50MG C/10

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:02:22

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 51,000 (Cinquenta e Um Reais).

Item: 00083 - TRAMAL RETARD 100 C/10

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:02:28

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00084 - TYLEX 30MG C/24

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2017 às 12:02:34

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

ADRIANA LOPES DA SILVA

Sec. Mun. de Saúde

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95B02B29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170171**

Aos NOVE dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezessete, o Município de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o situado na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: A (O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as úteis, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo segundo: A entrega do(s) item (ns) registrado(s) deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

OBS: Só serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, e devidamente acondicionados;

Parágrafo quarto: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

d) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Parágrafo segundo: Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente / Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro: Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Parágrafo quarto: Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará a senhora, Adriana Lopes da Silva, Gestora do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo quinto: O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

Parágrafo sexto: Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

Parágrafo sétimo: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos.

Parágrafo oitavo: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

I - No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

Parágrafo nono: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **Parágrafo primeiro**, alíneas “a” a “d”, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

Parágrafo décimo: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no

mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 09 DE JUNHO DE 2017

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05

MARIA ELIONE ADRIANO SANTANA
CPF: 761.774.084-00
Farmácia Drogavida LTDA – EPP
C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A94F076B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Parcial ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 583, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **comparecer a empresa AGEM Assessoria e ao DNIT, no dia 07 de junho de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município**, totalizando o valor de **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de junho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:13B68959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017-SEMARH, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de **comparecer a FUNCERN – Auditório da UFRN Campus Caicó, no dia 06 de junho de 2017, para participar de Audiência Pública junto a SEMARH e IDEMA sobre a instalação do Aterro Sanitário da Regional Seridó-Caicó**, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4D35A262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE SERIGRAFIA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERIGRAFIA CASA ARTE LTDA ME, referente à Prestação de serviço na confecção de banner e camisetas para distribuição com a equipe de apoio durante a realização do mutirão da campanha educativa contra dengue deste município durante o mês de maio do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Maio de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AFA6F648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE SERIGRAFIA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que

determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERIGRAFIA CASA ARTE LTDA ME, referente à Prestação de serviço na confecção de uma placa cega com alumínio 0,40x1,20 p para identificar o setor de compra direta do abastecimento da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino fundamental deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:AA9954D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **GILIARDE FERREIRA DE LIMA**, Matrícula 0732, inscrito no CPF nº 059.861.204-18 e portador do RG nº 1.555.753/SSP-RN, para o cargo comissionado de **Subcoordenador de Alimentos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:5EF89206

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017 INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA**

Março de 2017

Política de Investimentos 2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017	3
3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS	3
3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS	5
3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO	Erro! Indicador não definido.
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	7
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	9
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	9

4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS	10
4.4 ENQUADRAMENTO.....	10
4.5 VEDAÇÕES	10
6.1 GESTÃO PRÓPRIA	11
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	12
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.....	12
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	13
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	13
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	14
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	16

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, o Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS’s, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

3.1 INTERNACIONAL – PERSPECTIVAS

Para o OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, os bancos centrais mundiais estão perto de suas capacidades para estimular o crescimento econômico global. Para o Banco de Compensações Internacionais – BIS, os bancos centrais deveriam aprender a viver com taxas de inflação abaixo de suas metas, em vez de alimentarem o crescimento da dívida com políticas de estímulos cada vez mais agressivas.

Em seu relatório denominado Perspectiva Econômica Mundial, divulgado já no mês de outubro, o FMI estimou que o crescimento global em 2016 será de 3,1% e não mais 3,4%, conforme a estimativa anterior. Para 2017, também reduziu a expectativa para um crescimento de 3,4% e não mais 3,5%.

Portanto, o crescimento mundial será um pouco maior por conta de melhoras nas economias emergentes e em desenvolvimento, com alguma recuperação das *commodities* e pela retomada da economia americana, por conta de maiores investimentos. Para as economias desenvolvidas, exceto os EUA e principalmente as europeias, as perspectivas não se alterem muito em relação ao momento atual. Os juros e a inflação continuarão muito baixos, crescimento das economias desenvolvidas como um todo terá leve aceleração e irá de 1,6% em 2016 para 1,8% em 2017.

Em relação à zona do euro, o FMI aumentou a expectativa de crescimento do PIB de 1,6% para 1,7% em 2016 e de 1,4% para 1,5% em 2017. Para a economia alemã, a maior do bloco, estimou também 1,7% em 2016 e 1,4% em 2017. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,3% no próximo. Para a italiana, 0,8% e 0,9% e para a espanhola 3,1% e 2,2%, respectivamente.

Para o Reino Unido, membro da União Europeia, o FMI aumentou a sua estimativa para a evolução do PIB, em 2016, de 1,7% para 1,8% e por conta do Brexit diminuiu a de 2017 de 1,3% para 1,1%. Já para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a queda da atividade de 0,8% para este ano e uma alta de 1,1% para o próximo.

A principal preocupação para 2017 repousa na evolução da política monetária, já que o programa de compra de ativos do BCE deverá terminar em março. Ainda faz parte do temor dos economistas a deflação e as perdas que as instituições financeiras estão tendo com os juros negativos.

O FMI acredita que a economia americana crescerá 1,6% em 2016 e 2,2% em 2017.

Prestes a passar por uma eleição presidencial, o mercado financeiro acredita que a nova chefia nos EUA vai ser praticamente igual a anterior. Na hipótese de uma vitória republicana, o revés nos mercados poderia ser significativo. Enquanto isso é aguardada a próxima movimentação em direção à taxa de juros.

É possível deduzir, de comunicados do FED, que a elevação da taxa básica deverá se dar até o final deste ano e que em 2017 os aumentos se darão de forma bem gradual, tendo sido sugeridas duas elevações de taxa durante o ano. Dessa forma o impacto nos mercados emergentes poderá não ser significativo, em termos de precificação e volatilidade.

O mercado de trabalho deverá permanecer robusto e é esperado um aumento dos salários com a sua consolidação. A dívida ainda repousa no comportamento da inflação, que parece aumentar.

Para a China, o FMI projeta uma evolução do PIB de 6,6% em 2016 e de 6,2% em 2017. Já o governo, o país precisará de esforços intensos para atingir as metas econômicas anuais, na medida em que a economia continua sob pressão. Permanecem grandes dificuldades para atingir particularmente as metas de investimento e de expansão do comércio interno e internacional, principalmente. A mudança do modelo exportador para o voltado para o consumo interno continuará em progressão, exigindo tempo para a sua consolidação.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,5% em 2016 e de 0,6% em 2017.

A dívida ainda repousa no sucesso do programa de estímulos monetários e na eficácia dos juros negativos. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,6% em 2016 e 2017

RENDA FIXA

Para a agência Bloomberg, os juros baixos impulsionam artificialmente os preços dos ativos financeiros e distorcem padrões normais de tomada de riscos nos mercados financeiros. Para a OCDE, as distorções geradas no sistema financeiro pelo prolongamento de um nível excepcionalmente baixo das taxas de juros podem acarretar riscos de bolhas especulativas, que não estariam sendo aproveitadas o suficiente para reaquecer a economia mundial. Por outro lado, com as baixas taxas, a evolução dos preços das ações de bancos, por exemplo, está sendo muito pior do que a de outros setores e a deterioração da rentabilidade dos fundos de previdência é visível.

Com a perspectiva que as baixas taxas de juros prevaleçam no mercado internacional, em 2017, o Banco Morgan Stanley acredita ser esse um bom momento para a compra de títulos da dívida de países emergentes como Brasil, China e Índia, que têm taxas de juros significativas.

Os títulos corporativos americanos continuarão a atrair os investidores, bem como os títulos emitidos pelo governo dos EUA, por serem emitidos em dólar, que deverá se valorizar com o aumento dos juros e por serem o maior porto seguro dos investidores.

RENDA VARIÁVEL

Para o mercado acionário americano, os economistas estão divididos em relação ao futuro. Alguns acreditam que o índice S&P 500, que anda ao redor de 2.100 pontos pode alcançar 2.300 pontos. As ações estariam com preço atraente em relação aos títulos de renda fixa, a preocupação com liquidez é cada vez maior e a expectativa é de que os lucros das empresas subam. Outros acreditam que o mercado já atingiu seu ápice e novas máximas dependerão da política monetária americana e da atividade econômica global.

Para as bolsas europeias o cenário pode ser adverso, com o fim dos estímulos mensais do BCE e para as bolsas emergentes favorável com alguma recuperação dos preços das *commodities* e com a maior participação do investidor internacional, em busca de maiores retornos.

3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS

Para o FMI, o PIB do Brasil irá cair 3,3% em 2016 e terá uma melhora em 2017, quando está prevista uma alta de 0,5%. Para o Banco Central, conforme o Relatório de Inflação, publicado em setembro, a queda do PIB este ano será de 3,3% e a alta no próximo ano será de 1,3%. Para os economistas que militam no mercado financeiro, conforme revela o último Relatório Focus do Banco Central, de 07 de outubro último, a atividade econômica no país terá uma retração de 3,15% em 2016 e um crescimento de 1,30% em 2017. Já o Ministério da Fazenda, estimou um crescimento de 1,6% no ano que vem, conforme a proposta do orçamento federal para 2017.

Embora os especialistas no mercado de trabalho estimem que a taxa de desemprego só comece a recuar a partir do segundo semestre do próximo ano e volte ao nível anterior à crise somente após 2018, há otimismo em relação à retomada do crescimento econômico. Com a recuperação da confiança empresarial local e dos investidores externos, os investimentos poderão ser os protagonistas da evolução do PIB, já que o consumo das famílias deverá ter uma recuperação mais lenta.

Instituições financeiras internacionais de renome acreditam que com a superação da crise política, com o ajuste fiscal e com a queda da inflação e dos juros, o Brasil poderá entrar em novo ciclo virtuoso.

Para o FMI, com o crescimento previsto para 2017 e com a queda da alta do dólar, o Brasil poderá voltar a ser a oitava maior economia do mundo já no próximo ano.

Segundo o ministro Henrique Meirelles, com os sinais de reação já esboçados pela economia, com a melhora dos índices de confiança e com o avanço do ajuste fiscal, a retomada de um bom ritmo de crescimento pode ser mais rápida, mesmo com a possibilidade do aumento dos juros nos EUA. Há também que se levar em

consideração, o fato de que a queda acumulada do PIB nos últimos anos foi tão intensa que a base baixa para a recuperação do crescimento econômico é um fator favorável adicional.

Analistas de mercado especializados em contas públicas estimam que o déficit público primário em 2016 será da ordem de R\$ 159 bilhões, portanto abaixo da meta de R\$ 170,5 bilhões aprovada pelo Congresso Nacional. Já para 2017, a expectativa é de um déficit de R\$ 145,3 bilhões, portanto acima da meta de R\$ 139 bilhões, fixada pelo governo. Já a dívida bruta deverá equivaler a 78,2% do PIB, sendo que hoje é cerca de 70%.

Em recente visita à agência Bloomberg, em Nova Iorque, o presidente Temer declarou que o déficit fiscal demorará ainda mais dois ou três anos para ser eliminado, mesmo com a aprovação do teto para o crescimento dos gastos públicos, durante os próximos 20 anos. O texto-base já foi aprovado pela Câmara em primeiro turno, restando ser aprovado em segundo turno para depois ser enviado ao Senado, onde também terá que ser aprovado em dois turnos.

Segundo Mansueto de Almeida, secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, a PEC 241, que estabelece o teto é a melhor forma de ajuste fiscal porque é gradual. Não leva a grandes cortes de despesas necessárias e nem ao corte de aposentadorias, como foi feito em vários países da Europa.

Em relação ao crescente déficit da Previdência Social, as reformas propostas pelo governo só serão encaminhadas ao Legislativo em 2017. A princípio, uma das ideias é unificar a Previdência pública e privada.

Dentro das possibilidades de aumento de arrecadação ventiladas pelo governo, está um programa de privatizações, que tem a vantagem de não passar pelo Congresso e nem pelo sistema político e que não precisa de aprovação popular. O governo tem autonomia para efetivá-lo. Também as concessões de serviços públicos integram o rol de possibilidades.

O fato é que, como está esgotada a capacidade de endividamento do Tesouro Nacional, o chamado ajuste fiscal é indispensável para que o país retome o ciclo virtuoso que propicia o crescimento econômico, com uma política de juros baixos e inflação controlada.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2016, medida através do IPCA, será de 7,04% e cairá para 5,06% em 2017. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,4% em 2017, portanto abaixo do centro da meta de 4,5% e cairá para 3,8% em 2018.

Embora a indexação de preços ainda esteja viva na economia brasileira e possa tornar a queda da inflação mais lenta, uma série de reajustes salariais foi feita sem a plena reposição da inflação passada e os preços administrados, por seu turno, devem exercer pressões bem menores sobre os demais preços da economia.

Depois do IPCA de setembro ter registrado uma alta de apenas 0,08%, o presidente do BC, Ilan Goldfajn alertou que é preciso serenidade, na medida em que a desinflação não pode se restringir a apenas um mês, mas tem que se firmar ao longo do tempo.

Embora as pressões dos preços dos alimentos possam prosseguir, até por conta de uma menor safra de grãos neste ano, com a confiança em alta é benigno o cenário para a inflação.

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 13,75% a.a. e cairá para 11% a.a. no final de 2017. Sob a chefia de Ilan Goldfajn, o Banco Central vem conduzindo a política monetária com extrema prudência. Em sua avaliação a queda dos juros depende basicamente do ajuste fiscal e da inflação dos alimentos. Mas o seu objetivo é de que a inflação atinja o centro da meta, o que permitiria, com a disciplina fiscal, uma queda duradoura das taxas de juros, que propicie a redução dos custos financeiros para as famílias e empresas, além da valorização dos ativos em geral.

Para o mercado financeiro, está próximo o momento do início da queda da taxa Selic.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,25 no final de 2016 e a R\$ 3,40 no final de 2017. Neste ano, o real foi uma das moedas que mais se valorizou no mundo. Se por um lado o dólar mais desvalorizado colabora com a inflação, ao baratear os produtos importados, por outro pode também representar uma ameaça para as contas externas, foco das poucas boas notícias econômicas, neste ano.

Com a economia brasileira voltando a andar nos trilhos, é grande a possibilidade de fortes ingressos de capital estrangeiro no próximo ano, já que diversos analistas internacionais expressaram otimismo com o país. Esses ingressos podem ainda ser intensificados, com a melhoria dos ratings do país, a partir do ajuste fiscal.

Para conter a excessiva queda do dólar e evitar os erros cometidos no passado recente, que tanto prejudicaram nossas exportações e o setor industrial, o Banco Central conta com ferramentas como o corte dos juros, a compra de dólares no mercado à vista e novos leilões de swap reverso.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 49,1 bilhões em 2016 e de US\$ 45 bilhões para 2017. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US\$ 17,1 bilhões em 2016 e US\$ 25 bilhões em 2017. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 65 bilhões em 2016 e 2017.

Para a maior gestora de recursos do mundo, a BlackRock, os juros pagos pelos papéis brasileiros, emitidos aqui e no exterior estão entre os mais atraentes do mundo. De fato, a diferença entre as taxas de juros praticadas no Brasil e a média praticada nos países desenvolvidos é a maior em dez anos. Esse é um dos fatores que estimulam a atração de capital internacional no curto prazo.

Como dissemos anteriormente, com a aprovação do ajuste fiscal, com a queda da inflação e com a retomada da arrecadação do setor público a partir de um maior crescimento econômico, podemos estar diante de uma queda continuada da taxa Selic e dos juros de mercado, que possibilitarão altos rendimentos nas aplicações pré-fixadas, inclusive naquelas em que os IMA's servem de referência. Também os títulos privados devem aumentar o seu espaço no mercado em 2017.

análise feita para a renda fixa também procede para a renda variável. Cabe acrescentar que o fluxo de recursos de investidores estrangeiros, que hoje representa quase a metade do volume transacionado na Bovespa, pode se intensificar ainda mais com o novo quadro político e econômico.

Depois de dois anos o Índice Bovespa voltou a superar o patamar de 60 mil pontos e também com a perspectiva de alta para as commodities no próximo ano, pode evoluir ainda mais, não só por conta do ingresso de recursos, mas principalmente pelo crescimento do lucro das empresas.

3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

INDICADOR	2016	2017
CRESCIMENTO REAL DO PIB (% A.A)	-3,15	1,30
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (%)	-5,96	1,11
IPCA (IBGE) -% A.A	7,04	5,06
IGP-M (FGV) -% A.A	7,91	5,50
TAXA SELIC META – FIM DO ANO (% A.A)	13,75	11,00
CÂMBIO FIM DO ANO (R\$/US\$)	3,25	3,40
BALANÇA COMERCIAL - SALDO (EM US\$ BILHÕES)	49,18	45,00
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO – IED (EM US\$ BILHÕES)	65,00	65,00
FONTE: BACEN: SISTEMA DE EXPECTATIVAS DE MERCADO.		

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA AIADA devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante

estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2017

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017 (sugestão)		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a”.	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b”	50,00%	75,00%	100,00%
	Operações Compromissadas – Art. 7º, II	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art. 7º, III, Alínea “a”	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, III, Alínea “b”	0,00%	0,00%	20,00%
	FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “a”	5,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “b”	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança – Art. 7º, V, Alínea “a”	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea “a”	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios – aberto – sênior Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios – fechado – sênior Art. 7º, VII, “a”	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Art. 7º, VII, “b”	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	55,00%	85,00%	235,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados – Art. 8º, I	0,00%	5,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações – Art. 8º, III	3,00%	5,00%	15,00%
	FI Multimercado – aberto – Art. 8º, IV	2,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações – fechado – Art. 8º, V	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, VI	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal		5,00%	15,00%	45,00%
Total Geral		60,00%	100,00%	280,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a”.	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b”	50,00%	95,00%
	Operações Compromissadas – Art. 7º, II	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art. 7º, III, Alínea “a”	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, III, Alínea “b”	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “a”	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “b”	0,00%	0,00%
	Poupança – Art. 7º, V, Alínea “a”	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea “a”	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios – aberto – sênior Art. 7º, VI.	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios – fechado – sênior Art. 7º, VII, “a”	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Art. 7º, VII, “b”	0,00%	5,00%
	Subtotal	55,00%	210,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados – Art. 8º, I	0,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	0,00%	10,00%
	FI em Ações – Art. 8º, III	5,00%	15,00%
	FI Multimercado – aberto – Art. 8º, IV	2,00%	5,00%
	FI em Participações – fechado – Art. 8º, V	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, VI	0,00%	5,00%
Subtotal		7,00%	55,00%
Total Geral		62,00%	265,00%

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar como estratégia alvo o total de 75%

(setenta e cinco por cento) dos investimentos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA, no segmento de renda fixa.

Embora não esteja prevista na Política de Investimentos, caso venha a ocorrer a negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA propõe-se adotar como estratégia alvo o total de 25% (vinte e cinco por cento) dos investimentos financeiros, no segmento de renda variável. Tal decisão decorre da melhora do cenário econômico brasileiro que deverá impulsionar a rentabilidade das aplicações neste segmento.

4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

4.4 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA.

4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

5. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

6. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

7. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Desta forma, a meta atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA é composta pela variação do IPCA + 6% ao ano. Considerando a inflação projetada para 2017, segundo o Relatório Focus de 14 de outubro de 2016, de 5,04% ao ano, a meta a ser buscada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA é de rentabilidade anual de 11,34%.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA adota o modelo de Gestão Própria, previsto no art. 15, § 1º, inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/10.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da

Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto à CAPESB.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e pela Portaria MPS nº 519/11, e suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, órgão superior competente para definições estratégicas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

Nos investimentos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (Ativo/Passivo) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- . Modelo paramétrico;
- . Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- . Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

. Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

. Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGENCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MINIMO
SRANDARD & POORS	BBB+(PERSPECTIVA ESTÁVEL)
MOODY'S	Baa1(PERSPECTIVA ESTÁVEL)
FITCH RATING	BBB+ (PERSPECTIVA ESTÁVEL)
AUSTIN RATING	A (PERSPECTIVA ESTÁVEL)
SR RATING	A (PERSPECTIVA ESTÁVEL)
LF RATING	A (PERSPECTIVA ESTÁVEL)
LIBERUM RATING	A (PERSPECTIVA ESTÁVEL)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e certidões requisitadas, por meio do correio eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail para INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA anexando a documentação e preencher os dados dispostos no Regulamento para Credenciamento das Instituições Financeiras, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos

10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas dos Municípios, Conselho Municipal de Previdência e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida

capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo: _____

Pelo representante da unidade gestora do RPPS: _____

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos: _____

Serra Caiada/RN, 09 de Maio de 2017.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3ABD8DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 085/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas em viagem a Mossoró/RN para a servidora Rosângela Araújo da Silva CPF: 967.321.054-34, matrícula 0077, a mesma é membro da Comissão Permanente de Licitação, e irá participar de um curso de licitação no hotel thermas, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:420EFE36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 083/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas em viagem a Mossoró/RN para a servidora Maria Alzenira Moura de Barros CPF: 878.492.084-04, matrícula 146, a mesma é membro da Comissão Permanente de Licitação, e irá participar de um curso de licitação no hotel thermas, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de junho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:82E7385E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 084/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas em viagem a Mossoró/RN para a servidor Paulo Henrique Cirino CPF: 009.067.664-51, matrícula 097, o mesmo é membro da Comissão Permanente de Licitação, e irá participar de um curso de licitação no hotel thermas, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de junho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:41CE4E21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 088/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas do Secretário de Agricultura Francisco Flávio Vicente, mat. 1381, CPF: 045.574.894-27, o mesmo irá participar do Plano + RN e apresentação do modulo eletrônico agromais.rn.gov.br, que se realizará no dia 12 de junho de 2017, com início as 10 horas da manhã e termino as 17:30 da tarde, no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araujo Sales, Natal-RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de Junho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:61B1855A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1706050001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CG – CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:351D0DEF

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1706050002 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3DBF9B80

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1706080001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA**.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0A87B2A8

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1706080002 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:AAA4E54F

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1706090001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:CCDA9137

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1706090002 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:1DFEAC55

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONVENIO Nº 005/2017**

PROCESSO MSNN/RN nº 1705290025

CONVENIO Nº 005/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONVENIENTE: ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SERIDÓ-AMS – CNPJ 08.220.899/0001-60; VIGENCIA: a partir de 29 de maio a 31 de dezembro de 2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para assegurar o pagamento de outras despesas em razão da celebração do presente Convênio, a concedente observará a dotação orçamentária específica de acordo com a Lei Municipal nº 666, de 14 de Dezembro de 2016, que regula o Orçamento Municipal de 2017, assim alocadas: 13.15.451.0024.0157.1021-Construção e Melhoria de Estradas Vicinais – Elemento 33.90.39.00 – Fonte 01000.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2FD07BAF

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1705150003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material e equipamentos de informática; VALIDADE: 07 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 139.888,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:3D163D0B

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1705150003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material e equipamentos de informática; VALIDADE: 07 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 57.929,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais); SUBSCRITORES: Sérgio

Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aldo Fabrício Dutra Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:79FD4112

**GABINETE CIVIL
AVISO DA SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 1704260001
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, em razão da necessidade de retificação do instrumento convocatório da presente licitação, está SUSPensa a sessão para recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, que seria realizada no dia 13 de junho de 2017, até posterior deliberação.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:0EC4B0EF

**GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
1704280001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 9.019,67 (nove mil dezenove reais e sessenta e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Leonardo Lima de Castro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:1EEA75C5

**GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
1704280001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 9.008,10 (nove mil oito reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:86ABE243**GABINETE CIVIL****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
1704280001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 14.831,70 (quatorze mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Hélio Araújo Dantas – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:83A4AAC0**GABINETE CIVIL****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1706050001 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MAYNARD INCORPORADORA LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:5BFFCDD4**GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 677/2017****Lei Municipal nº 677, de 09 de Junho de 2017**

Inclui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Serra Negra do Norte, a festa popular “ARRAIÁ DE SEU MANÉ”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Serra Negra do Norte, a festa popular intitulada “ARRAIÁ DE SEU MANÉ”, a ser realizada anualmente em data móvel no mês de Junho.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para apoiar a realização da tradicional festa popular Arraiá de seu Mané.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Junho de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:30710E04**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 139/2017, DE 09 DE JUNHO DE
2017.****Portaria nº.139/2017, de 09 de junho de 2017.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **RUY DE OLIVEIRA COSTA**, lotado a Secretaria Municipal de Administração ocupante do cargo de Coordenador de Administração, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal /RN, no dia 13 de junho de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **Capacitação de Administradores do Diário Oficial dos Municípios**.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se

Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:A118C1FF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****Portaria nº. 140/2017 de 09 de junho de 2017.**

Nomeia MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA, para exercer o Cargo de Divisão de atenção Básica-DAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA** para exercer o Cargo de Divisão de atenção Básica- DAB, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:AD4E0091

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AV. DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 001/2017**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

PROCESSO Nº. 063/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO COM CALÇADÃO NA RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUSA, MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

O Prefeito do Município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 063/2017, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, tipo Menor Preço Global, e, ADJUDICA à empresa ED CONSTRUÇÕES LTDA o objeto da licitação, nos termos do julgamento da Comissão de Licitação.

Serrinha/RN, 09/06/2017.

JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:305E8FF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AV. DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 002/2017**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

PROCESSO Nº. 064/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

O Prefeito do Município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 064/2017, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2017, tipo Menor Preço Global, e, ADJUDICA à empresa RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA o objeto da licitação, nos termos do julgamento da Comissão de Licitação.

Serrinha/RN, 09/06/2017.

JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:D4DAB323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 13.385.475/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

BASE LEGAL:

Lei nº Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER – EXECUTIVO

ÓRGÃO - 13.001 - SEC. MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PROJETO ATIVIDADE -

1009 –CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

ELEMENTO DESPESA - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS - 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL:

R\$ 225.951,27 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Um ReaiseVinte e SeteCentavos)

VIGÊNCIA: 09.06.2017 a 09.09.2017

SEGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SERRINHA

CNPJ: 08.144.792/0001-80

JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 13.385.475/0001-95

RODRIGO GASPAR DIAS

CPF Nº 024.827.274-80

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:A9E1B735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017**

PROCESSO Nº. 076/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUNERÁRIA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 110/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, AYANA KARINE CAETANO DA SILVA PESSOA – ME - CNPJ 06.538.203/0001-12.

Serrinha/RN, 09/06/2017.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:C25365AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: ED CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 11.002.910/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTO COM CALÇADÃO NA RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUSA, MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

BASE LEGAL:

Lei nº Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER – EXECUTIVO

ÓRGÃO - 13.001 - SEC. MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PROJETO ATIVIDADE -

1009 –CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

ELEMENTO DESPESA - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS - 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL:

R\$ 216.608,56 (Duzentos e Dezesesseis Mil Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 09.06.2017 a 09.09.2017

SEGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SERRINHA

CNPJ: 08.144.792/0001-80

JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

ED CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº. 11.002.910/0001-20

DIOMEDES FAUSTINO

CPF Nº 082.848.614-02

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:BA31C6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ADESÃO À CARONA

Extrato de Adesão à Carona nº 007/2017

Processo nº 010/2017

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.

O município de Serrinha/RN, através de seu prefeito torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 007/2017- do Município de Lagoa de Pedras/RN. ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Município de Lagoa de Pedras/RN. ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN. ÓRGÃO LICITANTE: Empresa: ANGELO MARCOS DA S. GURGEL – ME; CNPJ Nº: 26.798.936/0001-01; DA JUSTIFICATIVA: Considerando que esta contratação é imprescindível para a manutenção da frota de veículos do Município. DO VALOR: O valor registrado é de R\$ 284.182,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Dois reais); DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 007/2017 - Município de Lagoa de Pedras/RN – José Antônio Medeiros Clemente – Prefeito de Serrinha/RN. Esclarecemos que os valores na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, o princípio da Razoabilidade, o da Impessoalidade e o da Economicidade, bem como tal adesão não obriga o município a adquirir os produtos registrados em sua totalidade, mas somente o que for necessário a manutenção da frota veicular.

Município de Serrinha/RN, 09 de Junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:7A30C7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 - PP - SRP

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

PROCESSO Nº. 077/2017

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 110/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, ELETROART MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS - EIRELI CNPJ 04.232.964/0001-16. Outrossim informamos que a empresa CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 15.289.352/0001-86 Registrou em ATA a intenção de entrar com recurso administrativo no prazo legal.

Serrinha/RN, 09/06/2017.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:3BA69593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE EDITAL 010/2017 - REAPRAZAMENTO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 078/2017

O Município de Serrinha, através de seu prefeito, torna público que o Termo de Referência Presente Pregão Presencial foi Retificado e assim Reapraza a licitação supramencionada para às 09h00min do dia 30/06/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de água potável através de caminhão pipa**. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer Pendrive).

Serrinha, 31/05/2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:335B9865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 537/2017 DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2017 SEVERIANO MELO RN, 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

0210	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
13	Educação				
392	Educação Infantil				
0002	Educação				
2.056	Incentivo a Realização de Festas Populares e Tradicionais				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$	156.000,00
Total				R\$	156.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Junho de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:14AEE1E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 26 de junho de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2017, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender aos pacientes das Unidades de Saúde e Unidade Mista deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:3520C126

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 26 de junho de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2017, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição

dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:8204FE6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2017, objetivando a aquisição de fardamento para alunos, professores e pessoal de apoio da Rede Municipal de Ensino, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Epidemiológicos, Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, ASG e profissionais de Saúde das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista, Enxoval para utilização na Unidade Mista do Município e Unidades Básicas de Saúde, Uniformes e Camisetas para os integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos SCFV. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:CFAAD008

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção em equipamentos de informática, para os diversos órgãos deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:8292F450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 204/2017 -GP**

PORTARIA Nº. 204/2017 – GP

Tangará/RN, 02 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de

saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Mayra Allana Pereira da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Tanise Costa Câmara – Secretária Municipal de Saúde;

Érico Alan Silva Bezerra – Secretária Municipal de Obras;

Gilles Villeneuve Souto Dantas – Secretária Municipal de Obras;

Luiz Antônio Barbalho – Secretária Municipal de Saúde;

Pablo Silva Alves Gonçalves – Secretária Municipal de Infraestrutura;

Virgiane de Oliveira Silva – Secretária Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação de Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

Pedro Paulo Moreno- Secretária Municipal de Obras

Mirian Paiva de Melo – Câmara Municipal de Vereadores

Igor Teles dos Santos Nery – Coordenador de Informática

Margarete Paiva de Melo- Secretária Municipal de Educação

Maria do Livramento Silva – Secretária Municipal de Saúde

Shayanna Paiva de Lima – Secretária Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:1D1D3A8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 211 /2017 - GP

Tangará/RN, em 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Senhor **CARLOS ALBERTO DANTAS SILVA**, portador do CPF/MF nº 053.165.044-03 e Identidade 2.712.449/SSP-RN, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Língua Portuguesa**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:97411BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018 /2017-SEMAD

Tangará, em 08 de junho de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Tânia Maria Felipe de Holanda, Professora, 01 (uma) ½ meia diária ao preço unitário de R\$ 30,00 (Trinta Reais), para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar de um Encontro que será realizado neste dia 14 de junho do corrente ano, onde teremos a presença do técnico do FNDE, com o objetivo de prestar orientações, oferecer esclarecimentos e sanar dúvidas que favoreçam a execução de saldos de ações agregadas inativas e regularização de pendências de prestação de contas do PDDE e de suas ações.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:8BD8655F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019 /2017-SEMAD

Tangará, em 08 de junho de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Camila Valdejane Silva de Souza, Nutricionista, 01 (uma) ½ meia diária ao preço unitário de R\$ 30,00 (Trinta Reais), para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Currais Novos/RN, para participar da **I Reunião de Articulação para qualificação das ações de nutrição na alimentação escolar**, que será realizado no dia 13 de junho de 2017, no auditório no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte de Currais novos.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C4C33509

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA REGULAMENTO DO 20º TANGARÁ JUNINO - FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

20º TANGARÁ JUNINO

O Festival que te acolhe com emoção, em mais um São João.

FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

REGULAMENTO

DO CONCURSO

1.1 A Prefeitura Municipal de Tangará-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Comunicação Social torna público o regulamento que irá nortear todos os critérios, normas, condução e realização do 20º Tangará Junino, sendo este o Festival de Quadrilhas Juninas do município de Tangará/RN (concurso de quadrilhas juninas).

2 – DA FINALIDADE

2.1 O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A Quadrilha Junina – com o mais absoluto compromisso promover o lazer e as atividades culturais para o público tangaraense, proporcionando um intercâmbio cultural e o congaçamento entre a comunidade, quadrilhas juninas e visitantes. Sendo as festividades juninas a expressão de identidade das crenças e costumes do Nordeste brasileiro

3. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A organização do 20º TANGARÁ JUNINO é responsabilidade do Governo Municipal de Tangará-RN, sendo este o patrocinador e promotor do evento com apresentações no Ginásio Poliesportivo Senador Carlos Alberto Sousa.

3.2 A Secretaria Municipal de Cultura é a unidade administrativa responsável pela mobilização e despesas financeiras do 20º TANGARÁ JUNINO.

3.3 - Através deste regulamento institui a comissão organizadora, sendo formada com seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA: Augusto Araújo Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA: Luís Antônio da Silva

COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: Juciê Agapto Nelo

COORDENAÇÃO DE INSCRIÇÕES: Francisco Jorge de Souza

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO: Robson Freitas da Silva

COORDENADOR DE NOTAS: Esaú Patrício Fernandes Pereira

DIREÇÃO DE ARTE: Igor Teles dos Santos Nery

3.4 As demais secretarias serão coadministradoras do evento dentro das suas atribuições correspondentes conforme atribuição da pasta dentro da estrutura institucional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período das inscrições será do dia 10 a 23 de Junho de 2017. A solicitação da ficha de inscrição deverá ser feita através do telefone (084) 99603-5823 (Jorge Souza), das 08h as 19h, horário de

Brasília/DF. Após o preenchimento da ficha de inscrição, deverá ser enviada para o email: culturatangara2017@hotmail.com.

Parágrafo único: A inscrição da quadrilha junina só será confirmada mediante a devolução do formulário até as 23h59 do dia 23 de junho de 2017. A confirmação da inscrição será por email e por telefone.

4.2 Serão inscritas 30 quadrilhas juninas (15 estilizadas e 15 tradicionais).

4.3 A quadrilha junina tem a opção de sugerir a data da apresentação (07 ou 08 de julho), entretanto caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA, a definição final do dia de apresentação, conforme item 5.3 e prezando pelo equilíbrio entre as categorias.

5. DA REALIZAÇÃO

5.1 O 20º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) será dividido em duas categorias: Estilizada e Tradicional.

5.2 A data de realização do 20º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) será de 07 a 09 de Julho de 2017.

5.3 Os dias 07 e 08 de Julho de 2017 serão destinados para o processo classificatório para ambas categorias, com apresentação de 15 quadrilhas por dia, totalizando 30 quadrilhas. **O horário previsto para o início das apresentações – 19h30, impreterivelmente,** no Ginásio Poliesportivo Senador Carlos Alberto Sousa.

5.4 A ordem de apresentação dos dias 07 e 08 de Julho de 2017 do período classificatório será definida pela sequência do horário de chegada de cada agremiação/quadrilha junina na Escola Estadual João Ataíde de Melo. **O horário limite de chegada** de cada agremiação/quadrilha junina será as **23h55**. Caso cheguem após esse horário serão automaticamente desclassificadas.

5.5 Só será permitida alterações no dia de apresentação da fase classificatória se houver comum acordo entre as agremiações/quadrilhas juninas e a Comissão Organizadora.

5.6 No dia 09 de Julho de 2017 acontecerá a grande final do 20º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas).

5.7 Serão classificadas três (03) agremiações/quadrilhas juninas para a grande final pela categoria Tradicional.

5.8 Serão classificadas três (03) agremiações/quadrilhas juninas para a grande final pela categoria Estilizada.

5.9 A ordem de apresentação para a grande final será definida por meio do ranking da fase de classificação, na seguinte ordem de apresentações:

3ª colocada na classificatória (categoria tradicional)

3ª colocada na classificatória (categoria estilizada)

2ª colocada na classificatória (categoria tradicional)

2ª colocada na classificatória (categoria estilizada)

1ª colocada na classificatória (categoria tradicional)

1ª colocada na classificatória (categoria estilizada)

5.10 No dia 09 e Julho de 2017, dia da final, **o horário previsto para o início das apresentações – 20h, impreterivelmente.** A primeira Quadrilha Junina a se apresentar, conforme item 5.9, **deverá estar na concentração às 19h30.**

Parágrafo único: caso a quadrilha junina não esteja presente na hora prevista para a apresentação, será remanejada para o último lugar, obedecendo a ordem de apresentação. No entanto, haverá a perda de **25 pontos** na pontuação geral.

5.11 Só será permitida alterações na ordem de apresentação da grande final se houver comum acordo entre a Comissão Organizadora e as demais agremiações/quadrilhas juninas.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 O 20º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) terá a composição de uma Comissão Julgadora, sendo a mesma composta por 05 (cinco) membros por noite, escolhidos pela comissão organizadora do evento, levando em consideração a notoriedade, competência e conhecimentos na área cultural dos mesmos.

6.2 A Comissão Julgadora terá 01 (um) presidente sem exercer a função de julgador, que coordenará as funções da Comissão Julgadora e Mesa de Notas, auxiliado por um Assessor de Notas e Estatística do Festival.

6.3 Terá função de atribuir notas às agremiações/quadrilhas juninas, apenas, os 05 (cinco) jurados de cada noite, conforme os critérios que serão estabelecidos por este Regulamento.

6.4 Fica vetada a participação de componentes de qualquer agremiação/quadrilha junina participante do 20º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) na Comissão Julgadora.

Parágrafo Único - Comprovada a ligação entre o membro da Comissão Julgadora e agremiação/quadrilha junina, a planilha de notas do referido jurado será anulada para todos os quesitos, cabendo à Comissão Organizadora definir novos critérios para equiparação das notas entre cada noite.

6.5 Os membros da Comissão Julgadora não serão obrigatoriamente os mesmos para cada noite, garantindo assim uma diversidade na avaliação das agremiações/quadrilhas juninas para cada noite do Festival, respeitando apenas o item **6.1** que determina o número de vagas da Comissão Julgadora.

6.6 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

6.7 O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à Mesa Julgadora.

6.8 Aos julgadores, não será permitido o uso de aparelhos celulares durante as apresentações das agremiações/quadrilhas juninas.

6.9 Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, saída para sanitários, conversas particulares com qualquer indivíduo não integrante da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.

6.10 Será permitida, apenas, a movimentação de jurados, lanche, necessidades fisiológicas, conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

6.11 Apenas o presidente da Comissão Julgadora estará desobrigado do cumprimento do item **6.10**, quando o mesmo deverá estar em comunicação direta com as Comissões do 20º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas), e interagindo com as necessidades decorrentes do evento.

6.12 Nenhum membro da Comissão Julgadora terá direito a voz ou expressar sua opinião ou gestos de apoio ou crítica sobre as apresentações ou agremiações/quadrilhas juninas durante o evento, com exceção apenas do Presidente da Comissão Julgadora, que representa os interesses do Festival, cabendo a ele ser o porta-voz de qualquer informação sobre a Mesa Julgadora, se portando devidamente como representante da Comissão.

7. DOS QUESITOS E DO JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora receberá uma planilha para preenchimento das notas conforme os quesitos apresentados neste Regulamento sendo atribuídas notas de 05(cinco) a 10 (dez), sendo permitida até uma casa decimal de fracionamento dos pontos.

7.2 As quadrilhas terão algumas obrigatoriedades, que poderão infligir decréscimos na nota geral, ao final da fase classificatória e da fase final. Serão consideradas obrigatoriedades:

7.2.1 Apresentar um resumo/sinopse da sua apresentação à Comissão Julgadora, sob pena de influenciar na nota do quesito TEMA.

7.2.2 Após chamada pública pelo locutor do evento, a agremiação/quadrilha junina tem uma tolerância total 10 (dez) minutos para iniciar sua apresentação.

7.2.3 Não ultrapassar o tempo disponibilizado para apresentação, que será de 25 minutos para ambas categorias.

7.2.4 Em caso de descumprimento das obrigatoriedades sobre tolerância para o tempo que antecede as apresentações, conforme subitem **7.2.2**, a agremiação/quadrilha junina terá decréscimo de **01 (um)** ponto do total da pontuação tempo, para cada **01(um)** minuto de atraso.

7.2.5 A agremiação/quadrilha junina que cumprir o tempo regulamentar dentro do prazo receberá nota máxima.

Para cada minuto ultrapassado dos **25 (vinte e cinco)** previstos para a apresentação, acarretará a perda de **5 (cinco)** pontos do total da pontuação do item.

São quesitos de avaliação das agremiações/quadrilhas juninas (estilizadas e tradicionais):

7.3.1 TEMPO – Para ambas categorias o tempo regulamentar será de 25 minutos.

7.3.2 ANIMAÇÃO - Observa-se a alegria, o agito, a dança, o canto de cada componente com o roteiro musical apresentado, intensidade dos coros que são anunciados e puxados pelo marcador e outros gestos e ações dos componentes que identifiquem e marquem para o público a característica de animação e empolgação.

7.3.3 TEMA - Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação: coreografias, trilha sonora e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A Inovação e originalidade também serão avaliadas.

7.3.4 FIGURINO e ADEREÇOS - Os figurinos e adereços deverão estar em conformidade com o tema proposto, harmonia entre as cores, combinação, beleza de todos os itens que compõe a apresentação, bem como o acabamento de todos eles. Também serão observados a criatividade, o posicionamento, movimento e originalidade de todas as peças e itens que fazem parte da apresentação da agremiação/quadrilha junina.

7.3.5 COREOGRAFIA – Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da agremiação/quadrilha junina. Analisando a sua marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade), coesão dos dançarinos, espaçamento e alinhamento entre componentes, criatividade e evolução dos passos, harmonia dos gestos, desenhos coreográficos, movimentos e transições entre coreografias, organização e ocupação do espaço de apresentação.

7.3.6 CASAMENTO – Para a categoria tradicional será considerado obrigatória a apresentação do casamento, sendo nesta categoria denominado de “Casamento Matuto”. A categoria estilizada não terá obrigatoriedade da apresentação teatral do casamento.

7.3.7 MARCADOR – Será analisada a desenvoltura, liderança, animação, dicção de fácil compreensão, contribuição na condução e compreensão do tema.

7.4 O somatório das notas de cada jurado chegará ao valor máximo de 70 (setenta) pontos (categoria tradicional) e 60 (sessenta) pontos (categoria estilizada) contendo sua planilha de notas os quesitos relacionados neste Regulamento a cada categoria.

7.5 A nota final de uma agremiação/quadrilha junina será o somatório das notas de todos os 05 (cinco) jurados, sendo valor máximo de 350 pontos (categoria tradicional) e 300 pontos (categoria Estilizada).

7.6 Os decréscimos pelas penalidades ou descumprimentos de suas obrigatoriedades serão aplicados ao final das apresentações (fase classificatória e fase final).

7.7 Em caso de empate entre agremiações/quadrilhas juninas nas notas gerais no ranking da fase classificatória e na fase final será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem de quesitos:

I – Tempo

II– Animação

III– Coreografia

IV – Figurino e adereços

V – Tema

VI – Marcador

7.8 Persistindo o empate, na grande final, será usado como critério de desempate, o ranking da fase classificatória.

7.9 Esgotados todos os critérios de desempate, as agremiações/quadrilhas envolvidas nesta situação irão dividir a premiação.

7.10 Na falta de alguma nota em qualquer quesito da planilha de notas, o Presidente da Comissão deverá preencher o referido espaço com atribuição da nota máxima, 10 (dez).

7.11 As planilhas não poderão conter rasuras, emendas, falhas quaisquer defeitos que comprometam sua integridade e leitura, sendo o Presidente da Comissão Julgadora o responsável por observar e fiscalizar todo este processo.

8. DA GRANDE FINAL E DA PREMIAÇÃO

8.1 A Grande Final será realizada no dia 09 de Julho de 2017.

8.2 Para a Grande Final serão classificadas 06 quadrilhas juninas, sendo 03 (três) Estilizadas e 03 (três) Tradicionais.

8.3 A premiação do 20º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) será fixada nestes valores:

I – Categoria Estilizada:

1º Lugar – R\$ 3.500,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 2.500,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 2.000,00 + Troféu

II – Categoria Tradicional:

1º Lugar – R\$ 2.000,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 1.500,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu

III – Premiação para Destaques da Grande Final:

Rainha do 20º Tangará Junino (*categoria estilizada*) – R\$ 300,00 + Troféu

Melhor casamento matuto 20º Tangará Junino (*categoria tradicional*) – R\$ 400,00 + Troféu

Marcador do 20º Tangará Junino (*categoria estilizada*) – R\$ 300,00 + Troféu

III - Prêmio Mérito Cultural - R\$ 500,00 + placa

O **PRÊMIO MÉRITO CULTURAL** é um prêmio simbólico e será entregue a um destaque individual relevante no cenário cultural da cidade de Tangará como forma de reconhecimento pela contribuição e esforço na preservação, fortalecimento, resgate e valorização da Cultura Tangaraense. Será escolhido pela comissão organizadora.

9. DA DISCIPLINA

9.1. Qualquer componente da Quadrilha Junina (coordenador, dançarino, equipe de apoio etc.), ou até mesmo que esteja acompanhando-a, que apresentar conduta incompatível com a moral do evento ou comprometa a idoneidade do mesmo, promover ou participar de algazarras, brigas ou bate-bocas durante a realização deste evento implica na suspensão da Quadrilha Junina no 21º TANGARÁ JUNINO (Festival de quadrilhas juninas) até que seja realizado um julgamento.

9.2. Qualquer agressão física (ou tentativa) proferida por membros da quadrilha junina que estiver participando deste Concurso implicará na desclassificação da mesma. Este dispositivo também se aplica a qualquer componente da torcida que estiver usando camiseta da referida quadrilha junina.

9.3. ATENÇÃO! Toda ou qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e entregue à Comissão, que deverá analisar e dar parecer favorável ou não, em até 12 horas após a apresentação da quadrilha junina. O referido parecer será emitido por escrito encaminhado via e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. As quadrilhas juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento na data e horário previamente marcados. Caso contrário, estarão sujeitas às seguintes sanções:

O não cumprimento do que reza este Regulamento resultará na punição da quadrilha junina da impossibilidade de se inscrever no 21º Tangará Junino (Festival de quadrilhas juninas).

Em caso de força maior, o Coordenador da quadrilha junina deverá apresentar uma justificativa da sua ausência por escrito, e encaminhá-la via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da competição.

Esta justificativa será analisada e julgada pela Comissão Organizadora do evento.

10.2 É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares (fumaças coloridas), antes, durante e após a apresentação dentro do festival, sob pena de desclassificação do grupo que infringir este artigo.

10.3 Não será permitida entrada de materiais cortantes, perfurantes como também confusões dentro ou fora do festival, sob pena de desclassificação da agremiação/quadrilha.

10.4 Fica totalmente vetada a presença de componentes das agremiações/quadrilhas participantes na contagem dos pontos em cima do palco, sob pena de desclassificação.

10.5 Para melhor articulação das inscrições e informações sobre o 20º TANGARÁ JUNINO fica à disposição das agremiações/quadrilhas juninas os seguinte contato:

I – Francisco Jorge de Souza (Jorge Souza): (84) 99603-5823

10.6 Não será permitido aos concorrentes qualquer contato com a Comissão Julgadora, antes, durante ou após suas apresentações, sem que já tenha sido divulgado o resultado oficial.

10.7 À Coordenação do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação do festival.

10.8 Todos os participantes inscritos no Festival de Quadrilhas Juninas aceitarão automaticamente as condições previstas neste Regulamento.

10.9 A Coordenação do evento, junto à Comissão Julgadora, resolverá os casos omissos neste Regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Tangará/RN, em 09 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANA MARIA CUSTÓDIO

Secretária de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

E-mail:

culturatangara2017@hotmail.com

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador: 13D76F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 028/2017 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 082/2017 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 12 de Junho de 2017, com objetivo de participar do Programa **AgroMais RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de Junho de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO

Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BE1A103E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2017 –
SMAMARH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 061/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS** Mat. 1467, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 12 de junho de 2017, com objetivo de participar do Lançamento do Programa **AgroMais RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de junho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:114E0305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 231/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 451/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:231E26A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 232/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 452/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portadora da CPF: 825.795.794-91, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:BCB5AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 233/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 453/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 90,00 (noventa Reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar paciente afim de realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:582F9231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 235/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **455/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00(trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:39F3CF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 234/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **454/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 90,00 (Noventa Reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11 e 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:52C7AE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 288/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **543/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00(trinta reais) cada, ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 12 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:F7044F92**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 279/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 279/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 546/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) Diárias SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, totalizando o valor global de R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 06,07,08 e 09 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:DA03E98B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 289/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 546/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) Diárias SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, totalizando o valor global de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco Reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 12,13 e 14 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:3EEFEB9A
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0243/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, NA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **STERLLANEA FERREIRA DAMASCENO LOBO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 625.982.523-49** e **Cédula de Identidade nº 2007010077691 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotada na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,

Publique-se e

Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:939D4F54
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**
**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017**
PORTARIA Nº 086/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, o servidor:

LUIS CARLOS GREGO DE FREITAS LEAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.171.714-99, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de junho de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4051A1B2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 010/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

DECRETO Nº 010/2017 – GP/GMTS

Decreta feriado municipal no dia 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Padroeiro Santo Antônio de Lisboa será na terça-feira dia 13 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal, na data de 13 de junho de 2017, em comemoração ao dia do Padroeiro da cidade de Tibau do Sul/RN, Santo Antônio de Lisboa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 09 de junho de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:9F939AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - TP 002/1016

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: D.B.C. MAIA EIRELI ME - CNPJ: 16.510.135/0001-37.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PORTE I NA COMUNIDADE DE CABECEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 14 de Abril de 2017

Do término da vigência: 31 de Dezembro de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º INCISO I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de Abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Abril de 2017

Tibau do Sul, 14 de Abril de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E1A60500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017 - CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
005/2017 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR –
RESOLUÇÃO 009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** a candidata **JOYCE MARINHO GOMES** para comparecer na Prefeitura de Municipal de Tibau do Sul/RN, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, para apresentar documentos e habilitação exigida, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo, em substituição do Conselheiro Mateus Tomaz Freitas Silva que se encontra de férias entre as datas de 01 de junho de 2017 à 30 de junho de 2017. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na convocação do próximo suplente.

Tibau do Sul/RN, 09 de junho de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:00E7B6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA 051/2017
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO 122/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: S R B COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.048.763/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA ORGANIZAR A CIDADE PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2017, em atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.464,79 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de Junho de 2017.

Tibau do Sul, 07 de Junho de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador: 5E56A12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/
2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1705120002

OBJETO: Registro De Preços Para Possível Aquisição Gradativa De Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos E Material De Informática E Móveis Em Geral.

No dia 09 de Junho de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o Pregoeiro **Rivanilson Alves dos Santos**, e a equipe de apoio **Francisca Bernardo de Souza, Romualdo dos Santos e Gelson Clemente de Araújo**, designados pela Portaria 039/2017, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada. Na sessão de licitação realizada no dia 31 de Maio de 2017, ÀS 10:00 h, restaram VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas licitantes: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, J R MÓVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, A N Q GONÇALVES JUNIOR, M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS e INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP**, e HABILITADA, com ressalva, a empresa licitante **D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** por ter apresentado a Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, com data de validade vencida. *Conforme previsão editalícia do item 8.22 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa*, o Pregoeiro concedeu o prazo de cinco (05) dias úteis para que a empresa licitante **D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** sanasse a falha detectada. Hoje, dia 09 de Junho de 2017, a empresa licitante **D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** apresentou Certidão em vigência. Frente à regularização da situação da regularidade fiscal da empresa licitante vencedora **D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, o Pregoeiro declarou-a HABILITADA. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Junho de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO
Apoio

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Apoio

ROMUALDO DOS SANTOS
Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador: 76BA3D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2017
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1706080062

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia 12 de Junho de 2017, no site oficial do município:

www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível contratação gradativa de Locação de Equipamento de som de Pequeno Porte. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 27 de Junho de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitatimbauba@gmail.com**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Junho de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador: 0C8D92F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1706090007 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia 12 de Junho de 2017, no site oficial do município:

www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Kits para Gestantes/Auxílio Natalidade. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 27 de Junho de 2017, às 10:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitatimbauba@gmail.com**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Junho de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador: 542B0FB2

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO- MAGNUS
KELLY DE MEDEIROS ASSIS

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, RESCINDIR o CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO do(a) S.r.(a) **MÁGNUS KELLY DE MEDEIROS ASSIS**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1.364.402 (SSP/RN) E CPF nº **877.438.254-34**, residente na Rua José Perminio, nº 82, Bairro Centro, São João do Sabugi, CEP: 59.310-000, doravante denominado(a) CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Fica rescindida o Contrato Temporário, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, assinado **01 de Fevereiro de 2017**.

E por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
P/Contratante

MÁGNUS KELLY DE MEDEIROS ASSIS
Contratado

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:61AC2DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2017 – GC

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **IX Conferência Municipal de Assistência Social** com o objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no RN e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Touros, **no dia 20 de Julho de 2017**.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Touros terá como tema **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”**.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Touros/RN, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 08 de junho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PRISCILLA VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7F11FE16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Touros/RN- no dia 20 de Julho de 2017.

Art. 3º. O evento terá como tema central **“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”**

Art. 4º. Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composta de forma paritária por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de junho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:33136198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*****Pregão Presencial Nº 026/2017.****PROCESSO Nº 72/2017****Tipo: Menor Preço Por Item**

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2017, tendo como objeto a “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474 - CNPJ: 23.615.739/0001-03, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 13, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44; perfazendo o valor de **R\$ 61.181,50 (sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);**

JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI - CNPJ: 20.602.620/0001-08, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 24, 26, 29, 36, 37, 41; perfazendo o valor de **R\$ 19.031,50 (dezenove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos);**

ROMARIO MARTINS MENDONÇA SILVA - MEI - CNPJ: 20.493.747/0001-36, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 3, 9, 15, 17, 18, 20, 22, 31, 45; perfazendo o valor de **R\$ 35.504,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais).**

Upanema/RN, 09 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A6512A33

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*****Pregão Presencial Nº 027/2017.****PROCESSO Nº 74/2017****Tipo: Menor Preço Por Item**

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 027/2017, tendo como objeto a “Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - MEI - CNPJ: 20.863.421/0001-53, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4; perfazendo o valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);**

F F PRAXEDES-EPP - CNPJ: 21.901.286/0001-56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 6; perfazendo o valor de **R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais);**

GENIVAN JOSÉ BEZERRA - CNPJ: 18.153.242/0001-80, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8; perfazendo o valor de **R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais);**

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CNPJ: 19.551.081/0001-46, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 9; perfazendo o valor de **R\$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais);**

JOSE BATISTA DA SILVA - MEI - CNPJ: 21.802.155/0001-11, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7; perfazendo o valor de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais);**

JULIMAR BATISTA SOARES - ME - CNPJ: 13.265.959/0001-09, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3, 5; perfazendo o valor de **R\$ 177.928,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais);**

Upanema/RN, 09 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B2173CB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n.º 081/2017****Dispensa de Licitação n.º 038/2017****Interessado: Fundo Municipal de Saúde****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de serviços especializados, na área da saúde, de enfermeira destinada a Equipe de Saúde da Família – ESF I**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01	PROponente: ANA CELIA ANITA DE MEDEIROS COSTA – 056.391.304-58	
	ITEM: 0014155 - ENFERMEIRO - PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO POSTO DE SAÚDE CANDIDO MARTINS; ATRIBUIÇÕES: REALIZAR ATIVIDADES DE PRIMEIROS SOCORROS A ACIDENTADOS, ELABORAÇÃO DE FICHAS MÉDICAS, EXAME PRELIMINAR DE PACIENTES, MONTAGEM DE CURATIVOS DE TODO TIPO, APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, ACOMPANHAMENTO DO QUADRO DOS PACIENTES, ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PRESCRITOS PELO MÉDICO.	

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2096	Aperfeiçoamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Natureza	3.3.90.04	Contratação por tempo determinado – Pessoa civil
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica
Região	0001	Upanema
Setor	001	Contabilidade
Valor	5.000,00	(cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a unidade de saúde onde funciona a ESF I, era de responsabilidade de um profissional contratado mediante Pregão Presencial 019/2016, contrato 054/2016, em virtude da expiração do contrato com o respectivo profissional, torna-se necessária a contratação de um novo profissional para substituí-lo, uma vez que tal programa do Governo Federal não permite que nenhum ponto onde funcione as ESF's fiquem descobertos de algum profissional, e principalmente considerando a responsabilidade do Município em garantir manutenção e melhorias dos serviços de saúde, atendendo as demandas da população. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três profissionais especializados nos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 09 de junho de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A42611DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2017

Objeto: Contratação de serviços especializados, na área da saúde, de enfermeira destinada a Equipe de Saúde da Família – ESF I.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2017 – Processo n.º 081/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 09 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:96A79A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017-GP, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a relotação da servidora Maria Dielle Pessoa Diógenes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando, a necessidade de assegurar e garantir a obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando a necessidade de dar eficiência aos serviços ofertados pelas Secretarias Municipais;

Considerando ainda a necessidade de servidores em diversos Órgãos desta Administração, bem como a previsão contida no Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Venha Ver/RN;

Considerando ainda a necessidade de um(a) servidor(a) Nutricionista para atender as demandas junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar a servidora MARIA DIELE PESSOA DIOGENES, efetiva no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Venha Ver (RN), 01 de junho de 2017

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B3D19966

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 78/2017, Dispensa de Licitação nº 045/2017 que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de descartável para uso em diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal.**

Venha-Ver, 09 de Maio de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:CF3E7977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 155 - REGULAMENTA LEI DO ESTÁGIO

DECRETO Nº: 155/2017 de 08 de Junho de 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 484 de 31 de maio de 2017 que dispõe e autoriza a contratação pelo poder público municipal de estagiários em parceria com instituições de ensino e dá outras providências.

Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº: 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes - PDDE, instituído sob a disciplina da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser executado em órgãos e entidades da

Administração Direta e Indireta do Município de Vera Cruz, tem por objetivo a complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando, e se destina aos alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, públicas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

§ 1º - Terão acesso preferencial às vagas do PDEE:

I - os educandos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família, instituído pela Lei Federal nº 10.386, de 09 de janeiro de 2004;

II - os educandos beneficiários de bolsas de estudos parciais ou integrais concedidas pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005;

III - os educandos usuários de programas, benefícios e serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vera Cruz.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicará, por meio de portaria, as regras relativas ao procedimento de seleção dos estagiários a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º – Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças realizar a gestão centralizada do Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes – PDEE, desenvolvido no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vera Cruz.

Art. 2º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme a determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno encontra-se matriculado e frequente, e, em qualquer uma dessas hipóteses, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma, e somente será realizado sem ônus para o Município, sendo sua concessão dependente da conveniência administrativa, do interesse público e da existência de vagas.

§ 2º - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do educando, e sua concessão é dependente da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária para a sua realização.

Art. 3º - O estágio dar-se-á nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo que ofereçam condições de proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, mediante a celebração de Termo de Compromisso a ser firmado com a instituição de ensino e com o educando.

Parágrafo único - O número de estagiários na Administração Direta ou em cada uma das entidades da Administração Indireta não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total de seus respectivos servidores e/ou empregados públicos.

Art. 4º - O interessado em ingressar no Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes regulado por este Decreto deverá cumprir as seguintes exigências:

I - ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no momento da inscrição;

II - estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino referidas no art. 1º deste Decreto;

III - apresentar a documentação que lhe for exigida pela unidade administrativa responsável pelo gerenciamento do Programa de Desenvolvimento do Estágio;

IV - firmar Termo de Compromisso em conjunto com o Município de Vera Cruz e a instituição de ensino na qual estiver matriculado, no qual serão reguladas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, e onde será definido o plano de atividades do estágio.

Art. 5º - A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as seguintes condições:

I - conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, existência de vaga e previsão orçamentária no órgão ou entidade interessada no estágio, quando for o caso;

II - apresentação pelo educando de declaração semestral de escolaridade, comprovando a matrícula e a frequência ao curso, a ser emitida pela instituição de ensino à qual se vincule;

III - apresentação pelo educando de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido à homologação da perícia médica oficial conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido;

IV - realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao plano de atividades do estágio, conforme dispuser ato do Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos ou dos Titulares das entidades da Administração Indireta, conforme a hipótese.

Parágrafo único - Excetua-se do prazo previsto no caput deste artigo o estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o educando.

Art. 6º - O Termo de Compromisso do Estágio conterá:

I - a identificação do estagiário, do curso e o seu nível de escolaridade;

II - a identificação dos subscritores;

III - as condições do estágio;

IV - o período de duração do estágio;

V - a declaração segundo a qual o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

VI - o valor da Bolsa de Complementação Educacional, para a hipótese do estágio não-obrigatório;

VII - a carga horária semanal compatível com o horário escolar;

IX - a referência expressa aos relatórios e às avaliações periódicas do estágio;

X - as condições de desligamento do estagiário;

XI - a indicação do professor orientador da instituição de ensino responsável pelo acompanhamento do estagiário;

XII - as assinaturas do estagiário ou de seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, do responsável pelo órgão ou entidade da Administração e pela instituição de ensino.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso do Estágio será rescindido:

I - automaticamente, nas hipóteses de término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III - caso comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do educando no órgão ou entidade da Administração ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - pela interrupção do curso na instituição de ensino à qual se vincule o estagiário;

VI - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VII - em caso de descumprimento pela instituição de ensino à qual se vincule o educando da legislação pertinente ao estágio e das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

VIII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 10 (dez) dias durante todo o período do estágio;

IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Art. 7º - São direitos do educando pelo período de duração do estágio:

I - carga horária reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, mediante comprovação;

II - Bolsa de Complementação Educacional, para o estágio não-obrigatório de nível superior ou de nível médio;

III - seguro contra acidentes pessoais, exceto nos casos de estágio obrigatório, que serão de responsabilidade da instituição de ensino;

IV - período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias;

V - período de recesso concedido de maneira proporcional, sempre que o estágio tenha duração inferior a 01 (um) ano.

§ 1º - A autorização para o pagamento da Bolsa de Complementação Educacional fica condicionada à frequência do educando ao estágio.

§ 2º - O auxílio-transporte será fornecido no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo, com exceção do mês de ingresso no estágio, que será concedido no mês subsequente.

§ 3º - Constitui falta justificável a ausência ao estágio nos seguintes casos:

I - por 01 (um) dia:

- a) para doação de sangue;
- b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
- c) para alistar-se como eleitor ou para fins de alistamento para o serviço militar;

II - por 2 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou filhos;

III - por 07 (sete) dias consecutivos, em razão de:

- a) casamento;
- b) licença para tratamento de saúde, desde que comprovado por atestado médico.

Art. 8º - A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, observados o horário de funcionamento do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e a compatibilidade com o horário escolar.

§ 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que tal condição esteja prevista no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º - É vedado o cumprimento de carga horária diária superior à prevista *nocaput* deste artigo, sendo proibida a compensação de

horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pelo supervisor do estágio, hipótese em que o educando deverá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 9º - Fica assegurado aos educandos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - O estudante portador de deficiência que desejar ingressar no Programa de Desenvolvimento do Estágio deverá comprovar tal condição por meio de laudo médico devidamente justificado, podendo ser homologado por unidade de saúde da Administração Pública Municipal.

Art. 10 - O estudante estrangeiro poderá ingressar no Programa de Desenvolvimento do Estágio, conforme o regramento deste Decreto, desde que esteja regularmente matriculado em curso superior no País, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação pertinente.

Art. 11 - Compete ao órgão ou entidade interessada no estágio, em articulação com a Secretaria Municipal Administração e com as instituições de ensino, promover o planejamento, a programação das atividades, o acompanhamento e a avaliação do estágio, devendo, para tanto:

I - encaminhar à unidade de recursos humanos responsável pela gerência do estágio ofício solicitando sua inclusão no Programa de Desenvolvimento do Estágio, justificando seu pedido;

II - indicar o servidor ou empregado público que será designado para orientar e supervisionar as atividades do estagiário;

III - apresentar o plano de atividades para o estágio.

Art. 12 - A supervisão do estágio será exercida por servidor ou empregado público municipal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

§ 1º - O supervisor do estágio será encarregado de orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

§ 2º - Compete ao supervisor do estágio:

I - acompanhar o desenvolvimento diário das atividades desenvolvidas pelo educando, conforme o plano que integra o Termo de Compromisso;

II - fazer o controle das horas semanais de estágio;

III - fazer o controle da assinatura de frequência;

IV - encaminhar a frequência do estagiário à unidade de recursos humanos responsável pelo estágio;

V - preencher as avaliações semestral e final e encaminhá-las, nas datas designadas, à unidade de recursos humanos responsável pelo estágio.

Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal Administração e Finanças adotar os seguintes procedimentos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo:

I - efetuar o levantamento das unidades onde há demanda de estagiários;

II - aprovar o estágio para as unidades que atenderem aos requisitos exigidos;

III - solicitar às instituições de ensino conveniadas o encaminhamento de estudantes para o Programa de Desenvolvimento do Estágio;

IV - lotar os estagiários nas unidades administrativas;

V - lavrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo Município;

VI - orientar o supervisor do estágio e elaborar os documentos hábeis à avaliação do educando no estágio;

VII - encaminhar à unidade competente a documentação necessária ao pagamento aos estagiários da Bolsa de Complementação Educacional e do auxílio-transporte;

VIII - efetuar o acompanhamento do estágio em conjunto com as instituições conveniadas, mediante elaboração de relatórios próprios;
IX - receber as avaliações periódicas e finais do aproveitamento dos estagiários, encaminhadas pelas unidades responsáveis;
X - analisar as solicitações de desligamento dos estagiários enviadas pelas unidades responsáveis;
XI - confeccionar termo de realização do estágio, contendo o período de sua duração, o nome do supervisor, as atividades relevantes desenvolvidas e o resultado das avaliações de desempenho;
XII - encaminhar às instituições de ensino as avaliações do estagiário, quando solicitadas.

Parágrafo único - No âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo, as competências fixadas nos incisos deste artigo serão desempenhadas pelas unidades designadas pelos Titulares das entidades que a integram.

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças aprovar as solicitações de vagas de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, podendo tal competência ser delegada por conveniência administrativa.

Artigo 15- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz/RN, em 08 de Junho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:9AD9ECE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 087 - NOMEA FRANCISCO DE ASSIS

PORTARIA Nº. 087/2017 DE 01 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Francisco de Assis Souza**, para exercer a Função Comissionada de **Assistente de Gabinete CC02**, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na saúde e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de maio de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:C05EE6F4

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO TP Nº 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 001/2017**, o qual destina-se a prestação dos serviços de engenharia, visando a pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional da Av. JOÃO BARRA e RUA CICERO ALVES, situado no município de Vera Cruz/RN, em favor do licitante **P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, com proposta global no valor de **R\$ 141.735,17 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**, sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 08 de Junho de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1E5A6943

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO TP Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2017

OBJETO HOMOLOGADO:

Prestação dos serviços de engenharia, visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AV. JOÃO BARRA E RUA CICERO ALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO, situado no município de Vera Cruz/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2017**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, com proposta global no valor de **R\$ 141.735,17 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**, para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 08 de Junho de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:25E980B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

PORTARIA Nº 072 /2017 – GAB, de 06 de Março de 2017.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/CACS do município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Federal nº 11.494/2017, Decreto nº 253/2007, Portaria nº 481/2013 FNDE/MEC e Lei Municipal nº 345 de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados os senhores(a) membros abaixo relacionados para participarem do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS para o Biênio 2016/2018, assim discriminados:

Representantes do Poder Executivo:**Secretaria de Educação:**

Geovar Pereira de Lima – Titular

Erinalva Cassiano de Araújo – Suplente

Secretaria de Administração:

Maycon José da Silva – Titular

Lília Karine Carlos - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

Nadson Mikaell da Silva Bezerra – Titular

Vicente Valdivino de Brito Matos – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos:

Everly Cassiano Xavier – Titular

Raissa Rafaela Silva de Souza – Titular

Sayonara Leandro de Santana – Suplente

Tais Roberta Maria da Conceição – Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Fabiana Cristina da Silva – Titular

Adriano do Nascimento – Titular

Maycon Fernandes da Silva – Suplente

Leandro da Silva – Suplente – Suplente

Representante dos Professores:

Joana Darc do Nascimento Marques – Titular

Maria da Conceição Marques – Suplente

Representante dos servidores técnicos administrativo:

Maria Ozélia da Costa – Titular;

Maria Aparecida da Silva - Suplente

Representante dos diretores das escolas públicas da Educação Municipal

Maria José Lima de Moura – Titular

Kegicléia Marques da Silva Paiva – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº004/2016 de 28 de março de 2016.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:3FC6D875

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 382/2017

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000 Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 382/2017.

Alterar a Lei nº 225/05 de 19 de Agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Vila Flor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Educação é órgão de deliberação coletiva, integrante da administração Direta, com funções normativas, consultivas e de assessoramento na educação do município de Vila Flor.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação - CME será constituído de 08 (oito) membros titulares, nomeados pelo Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias após indicação dos representantes das instituições referidas nas letras a, b, c, d, e, f, g, do art. 4º desta Lei.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Educação integra-se ao sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, como unidade orçamentária.

Art. 4º – A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação será feita respeitando a seguinte proporção paritária:

- a) Dois representantes do poder executivo, sendo um da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal de Ação Social.
- b) Um representante do segmento de Diretor de escola pública da rede municipal de ensino;
- c) Um representante do segmento de Diretor de Escola do Estado;
- d) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação/RN-SINTE;
- e) Um representante do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- f) Um representante dos estudantes do município;
- g) Um representante dos estudantes de nível superior.
- i) Um representante do Poder Legislativo.

§ 1º – Para cada Conselheiro Titular será indicado, no âmbito das respectivas instituições, um Conselheiro Suplente.

§ 2º – O mandato de cada Conselheiro terá duração de 02(dois) anos, prorrogável uma única vez e por igual período.

§ 3º – O Presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido dentre os membros do conselho não sendo permitida ao gestor da pasta da secretaria de educação a sua indicação como presidente do conselho.

§ 4º – Cada instituição encaminhará a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a relação dos seus representantes e respectivos suplentes, para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação dos assuntos que lhe forem pertinentes.

Art. 6º – Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I - Elaborar as políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para seu funcionamento;
- II - Acompanhar a aplicação de recursos para a educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
- III – Autorizar o funcionamento e decidir pelo reconhecimento das Escolas Públicas que compõem o Sistema Municipal de Ensino.
- IV – Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução de planos educacionais, em consonância com as políticas e diretrizes nacionais de educação;
- V - Aprovar o Plano Municipal de Educação e suas alterações;
- VI-Autorizar a organização de cursos ou escolas experimentais em estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- VII - Fixar normas para inspeção e supervisão das escolas integrantes da rede municipal de ensino;

VIII - Dispor sobre normas para matrícula, transferência, capacitação, adaptação e avaliação de estudos da rede municipal de ensino;

IX - Estabelecer normas para avaliação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município e escolas conveniadas;

X - Desenvolver esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino, em relação ao seu custo, adotando, entre outras, as medidas seguintes:

Promover a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares, inclusive custo aluno, que deverão ser utilizados na elaboração dos planos e aplicação recursos para o ano subsequente;

b) Estudar a composição de custo do ensino público e propor medidas adequadas para ajudá-lo a alcançar melhor nível de aplicabilidade;

c) Realizar estudos e pesquisas sobre a situação do ensino no Município;

d) Emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa.

XI - Indicar, complementarmente, para o Sistema Municipal de Ensino, as disciplinas obrigatórias e as de caráter optativo, fixando a distribuição de uma e outra, nos termos da legislação do ensino;

XII - Acompanhar o processo de ensino do Município;

XIII - Promover seminários e debates com a sociedade civil a respeito de assuntos relativos à educação e ao ensino.

XIV - Deliberar sobre alterações no currículo escolar, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional e nas normas constitucionais e legais pertinentes;

XV - Manter intercâmbio e permanente regime de cooperação com os demais sistemas de educação, especialmente com o Conselho Estadual de Educação;

XVI - Elaborar seu Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal;

XVII - Aprovar os regimentos das escolas da rede municipal de ensino;

XVIII - Manifestar-se, no âmbito de sua competência, sobre questões em que esta Lei for omissa.

XIX - Emitir pareceres orientando a correção de situações e procedimentos a serem adotados no processo educacional;

XX - Promover, acompanhar e orientar a realização dos fóruns municipais de educação;

XXI - Realizar, anualmente, as Conferências Municipais de Educação;

Art. 7º - As funções de conselheiros do Conselho Municipal de Educação são consideradas de relevantes interesses públicas e o seu exercício tem prioridade em relação às demais funções, no âmbito do serviço público municipal, sendo a mesma exercida sem remuneração.

Art. 8º - O funcionamento do Conselho Municipal de Educação será disciplinado em seu Regimento Interno.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de abril de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:83749D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 119/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os membros para compor a Comissão Municipal de Esportes e da Subcomissão para Assuntos Administrativos do Ginásio de Esportes Pe. Sinval Laurentino de Medeiros no município de Florânia/RN, conforme indicações abaixo discriminadas:

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES:

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS – Secretária Municipal de Finanças;

JOSÉ FLÁVIO BRITO – Coordenador Municipal de Esportes;

JOÃO MARIA DE SOUZA – Professor de Educação Física;

OZAIK MARANHÃO DOS SANTOS – Representante do Futebol de Campo;

JOSEMÁRIO FERNANDES DA SILVA – Representante do Futsal Masculino;

VITÓRIA LARYZE DE ARAÚJO - Representante do Futsal Feminino;

JOSÉ FÁBIO MARCELINO GABRIEL – Representante do Voleibol Masculino;

MARIA APARECIDA CARDOSO – Representante do Voleibol Feminino;

FELIPE FAGNER GOMES EVANGELISTA – Representante do Handball Masculino;

ALEKSANDRA CLEMENTINO PEREIRA – Representante da Aeróbica;

FERNANDO JOSÉ SILVA ARAÚJO – Representante das Artes Marciais Mistas (MMA);

IVAN FIORAVANTE DANTAS FEITOSA – Representante da Sociedade Civil

SUBCOMISSÃO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTES PE. SINVAL LAURENTINO DE MEDEIROS:

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS – Secretária Municipal de Finanças;

JOSÉ FLÁVIO BRITO – Coordenador Municipal de Esportes;

JOÃO MARIA DE SOUZA – Professor de Educação Física;

JOSEMÁRIO FERNANDES DA SILVA – Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de junho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:7D083D25

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 134/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 153, relativas ao

período de 2015, contados a partir do dia 07/06/2017 com término em 06/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 07 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de junho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:C4E684F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 135/2017 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS**, Médico Veterinário, matrícula nº 058, relativas ao período de 2015, contados a partir do dia 08/06/2017 com término em 07/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 08 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de junho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:0D4ACD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 628/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A9875C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 629/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de junho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:99C467B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 630/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS**

CASSIANO Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:5C1EFDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 631/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:04520934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 632/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:4DCFC338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 633/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 09 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:432A8898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 634/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:14662518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 635/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A99EF809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 (SEGUNDO COLOCADO) AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JR COMERCIAL – G.P DE LIRA JÚNIOR - CNPJ: 08.530.721/0001-15**, com sede na avenida Jerônimo Rosado, 873, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo **GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.811.791-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.616.874-76 domiciliado e residente à Rua José André, 71, Apto 01, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 3 (três) dias corridos e para os alimentos perecíveis é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os gêneros alimentícios.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os gêneros alimentícios, o fornecedor e as especificações registradas nesta ARP, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400 gramas.	Italac	Unidade	5700	R\$ 3,33	R\$ 18.981,00
2	Açúcar, tipo refinado, características adicionais branco, embalado em pacotes de 1Quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Fortelli	Quilo	7400	R\$ 2,72	R\$ 20.128,00
3	Arroz, tipo 1, branco, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	Fortelli	Quilo	8650	R\$ 2,85	R\$ 24.652,50
4	Arroz, tipo 1, parboilizado, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	Fortilli	Quilo	12500	R\$ 2,85	R\$ 35.625,00
5	Bandeja com ovos, material papelão, comprimento 30 cm, largura 30 cm, capacidade 30 Unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos, sem indícios de germinação, odor de apodrecido, isentos de objetos estranhos.	Filadelfia	Bandeja	1330	R\$ 13,94	R\$ 18.540,20
6	Bebida láctea, sabores variados.	Cabugi	Litro	23350	R\$ 2,62	R\$ 61.177,00
7	Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, inteiro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	Estrela	Unidade	6350	R\$ 2,77	R\$ 17.589,50
8	Biscoito, apresentação redondo, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, inteiro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	Estrela	Unidade	6350	R\$ 2,77	R\$ 17.589,50
9	Carne bovina in natura (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico.	Multifrios	Quilo	7750	R\$16,67	R\$ 129.192,50
10	Carne de Sol in natura de 1ª qualidade, patinho, coxão mole ou alcatra, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no máximo 10 de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	Multifrios	Quilo	5820	R\$ 21,56	R\$ 125.479,20
11	Carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelado, não temperado, in natura, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante.	Canção	Quilo	8550	R\$ 5,94	R\$ 50.787,00
12	Carne in natura, origem avícola, tipo file de peito de frango, apresentação sem tempero, congelado.	Friato	Quilo	5820	R\$ 10,79	R\$ 62.797,80
13	Carne verde in natura de 1ª qualidade, chã de dentro, resfriada, sem osso, limpa, com no máximo 10 de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	Multifrios	Quilo	7820	R\$ 19,82	R\$ 154.992,40
14	Charque, tipo carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra, sem aparas, com no máximo 10% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante.	Frinense	Quilo	7650	R\$ 20,77	R\$ 158.890,50
15	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 01 ano, embalado em pacotes de 100 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação.	Dona clara	Unidade	7350	R\$ 0,54	R\$ 3.969,00
16	Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca inteira sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente.	Garlic	Quilo	940	R\$ 20,13	R\$ 18.922,20
17	Costela bovina.	Multifrios	Quilo	7750	R\$12,62	R\$ 97.805,00
18	Farinha de mandioca de primeira qualidade, classe branca, sub grupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Belo grão	Quilo	5650	R\$ 4,39	R\$ 24.803,50
19	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade mimo de 09 meses, para preparo de cuscuz, características adicionais / degerminado / macerado / socado / peneirado, aspecto físico levemente torrada, embalado em pacotes de 500 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação.	Claramil	PCT	6240	R\$ 0,98	R\$ 6.115,20
20	Feijão, tipo 1, classe carioca, prazo validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de	Belo grão	Quilo	9400	R\$ 3,81	R\$ 35.814,00

	fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS.					
22	Macarrão, tipo comum, formato espagete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Gostoso	Unidade	17100	R\$ 1,71	R\$ 29.241,00
23	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plástica de 900ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Soya	Unidade	2200	R\$ 4,27	R\$ 9.394,00
24	Pão, tipo cachorro-quente com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Padaria central	Pacote	7850	R\$ 3,24	R\$ 25.434,00
26	Sal refinado iodado de primeira qualidade, embalagem em pacote de 1 Quilo com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Cavalinho	Quilo	1600	R\$ 0,34	R\$ 544,00
27	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, envasilhado em garrafa plástica de 500 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Folha verde	Unidade	2450	R\$ 1,28	R\$ 3.136,00
28	Margarina 70% lipídios, caixa com 24 unidade de 250 gramas.	Primor	Unidade	3300	R\$ 3,37	R\$ 11.121,00
29	Caldo de carne.	Arrisco	unidade	13750	R\$ 0,31	R\$ 4.262,50
VALOR TOTAL DESTA ARP						R\$ 1.116.983,50

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos gêneros alimentícios, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 08 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 Órgão Gerenciador da ARP

JR Comercial – G.P de Lira Júnior
GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR
 Representante Legal
 Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Doc: _____

2. _____
 Doc: _____

Publicado por:
 Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:FC48861B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040004/2017)
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)**, e de outro lado a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 21.052.876/0001-51, com sede na cidade de Parnamirim-RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, neste ato representada pelo Sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES CPF: Nº 084.053.854-52, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP nº 021/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR E VEÍCULOS TIPO: CAMINHONETE, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO, PICK UP E PASSEIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS E DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, SECRETARIA DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e fiscal** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os serviços, o prestador e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1162 - Locação de Veículo Automotor, tipo "CAMINHONETE", com motorista (a serviço da Secretaria de Infraestrutura) Com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 03 (três) pessoas, conforme CRLV; motor 2,5, movido a diesel, 04 cilindros em linha, 08 válvulas, 110 CV; capacidade para 1 (uma) tonelada de carga; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. Para manutenção de diversos setores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com quilometragem livre.	Und	12	3.995,00	47.940,00
2	1164 - Locação de Equipamento: RETROESCAVADEIRA, com combustível por conta da contratante Com as seguintes especificações mínimas: Traçada 4x4, em perfeita condição de uso; Operador por conta da contratada.	Und	12	8.300,00	99.600,00
3	1167 - Locação de Grupos Geradores De acordo com a seguinte descrição mínima: potência aparente de 150kva em diante em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de responsável ou técnico.	Hr	600	140,00	84.000,00
6	1163 - Locação de Veículo Automotor Utilitário tipo Pick up (a serviço da Secretaria de Governo) Com as especificações mínimas: ano de fabricação 2010 ou mais recente, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, potência do motor mínima de 171 (cento e setenta e um) CV, 16 (dezesesseis) válvulas, 04 (quatro) portas, combustível diesel/biodiesel, transmissão automática ou mecânica manual com 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, com tração nas 04 (quatro) rodas (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), Freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica, capota marítima, tapetes, retrovisores, laterais, Airbag duplo e demais equipamentos /assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN). Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, com quilometragem livre.	Und	12	5.800,00	69.600,00
7	1175 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Educação para Alunos com Necessidades Especiais) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto, e transporte de alunos com necessidades especiais. Com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Und	36	2.680,00	96.480,00
8	1176 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Educação com Combustível por conta da Contratante) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto, com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Und	24	2.680,00	64.320,00
9	1174 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Assistência Social) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Und	24	2.680,00	64.320,00
10	1177 - Locação de Veículo, tipo "CAMINHONETE" (a serviço da Secretaria de Saúde para Rebocar Unidade Móvel) Dotado de equipamento apropriado para rebocar unidade móvel médico odontológica. Incluso combustível, motorista e serviços de montagem e desmontagem da mesma. A serviço da Secretaria de Saúde.	Und	12	4.050,00	48.600,00
17	1171 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Saúde) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. A Serviço da Secretaria de Saúde usados Para conduzir membros das equipes médicas e odontológicas do ESF, nas diversas regiões do município, segue: Santo Antônio, Maravilha, São José e adjacências.	Und	24	3.180,00	76.320,00
Total					651.180,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais à liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**

(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 11 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PG Construções e Serviços EIRELI – EPP

CNPJ: 21.052.876/0001-51

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

CPF:084.053.854-52

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Doc: _____

2. _____

Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9843A976

SECRETARIA DE GOVERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040004/2017) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)**, e de outro lado a empresa: **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas, na Rua Raimundo Fernandes Pimenta, Nº 10, Centro, neste ato representada pelo Sr. DARCIONE DANIEL DA SILVA, CPF nº 067.842.844-10, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP nº 021/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR E**

VEÍCULOS TIPO: CAMINHONETE, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO, PICK UP E PASSEIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS E DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, SECRETARIA DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e fiscal** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os serviços, o prestador e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1161 - Locação de Veículo Automotor, tipo "CAMINHONETE" Com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (duas) pessoas, conforme CRLV; motor 1.4, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas, 85 CV; capacidade mínima para 700 (setecentos) quilos de carga; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado, km livre e combustível por conta da contratante. Para manutenção de diversos setores das Secretarias Municipais de Políticas de Campo e Meio Ambiente e da Secretaria de Infraestrutura.	Und	24	3.100,00	74.400,00
5	1165 - Locação de Caminhão Pipa, Com Motorista Com as seguintes especificações mínimas: No tóco equipado com tanque específico para transporte de água potável com capacidade mínima de 7.500 litros, equipado com bomba carga e descarga, incluindo mangueiras e demais acessórios tipo incêndio para carga e descarga, com motorista. O serviço de abastecimento de água será executado conforme cronograma a ser elaborado pela secretaria Municipal de Políticas do Campo, no centro urbano e comunidades rurais.	Und	24	7.400,00	177.600,00
11	1168 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Saúde) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado, 4 (quatro) portas. A Serviço da Secretaria de Saúde usados Para Conduzir Membros das equipes médica e odontológica do ESF, nas diversas regiões do município, segue: Sombras Grandes, Morada Nova, Ide Maio, Miranda, Petrolina, Santa Clara, Galho do Angico, Dois Irmãos, Olho D'Água da Onça, Baixa Grande, Comunidade 101.	Und	24	3.280,00	78.720,00
12	1169 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Saúde) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; 4 (quatro) portas. A Serviço da Secretaria de Saúde usados Para conduzir membros das equipes médicas e odontológicas do ESF, nas diversas regiões do município, segue: Cachoeira, Ursulina, Pedrês, Língua de Vaca, Sabe Muito, Volta do Juazeiro, Livramento, 08 de Março, 09 de Outubro, Santa Agostinha e Poço da Baixa.	Und	24	3.180,00	76.320,00
13	1166 - Locação de Veículo para transporte de Passageiros (a serviço da Secretaria de Saúde) Com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 07 lugares, motor com potência 1.4 flex; com ar-condicionado, direção hidráulica; porta lateral corredeira. A serviço da Secretaria Municipal de Saúde, usados para conduzir pacientes para tratamento de hemodíalise. Trajeto Caraúbas/Mossoró/Caraúbas.	Und	24	3.600,00	86.400,00
14	1172 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Saúde para pacientes de hemodíalise) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, usados para conduzir pacientes para tratamento de hemodíalise. Trajeto Caraúbas/Mossoró/Caraúbas.	Und	48	2.550,00	122.400,00
15	1173 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Saúde com combustível por conta da contratante) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Und	24	2.550,00	61.200,00
16	1170 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço da Secretaria de Saúde) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. A	Und	24	3.180,00	76.320,00

	Serviço da Secretaria de Saúde usados para conduzir membros das equipes médicas e odontológicas do ESF, nas diversas regiões do município, segue: Santana, São Geraldo, Pacó, Mariana, Mariana 2, Apanha Peixe, Marrecas, Boagua e Vertente da Mala.				
Total					753.360,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**

(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - 1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - 2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - 3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - 4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - 5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 11 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Métodos Estratégicos de Técnicas de Assessoramento LTDA – ME CNPJ: 13.393.557/0001-81

DARCIONE DANIEL DA SILVA

CPF: 067.842.844-10

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:490534F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 032/2017

PROCESSO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Aos 06 dias de junho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 032/2017, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, homologado em **06 de junho de 2017**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CÍCERO ANTONIO AGRA MEDEIROS99678764415		
CNPJ:	TELEFONE:	E-MAIL:
21.232.927/0001-27	(83) 3201-2783	cagrapb@bol.com.br
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA MATA, 620, SALA 702, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB – CEP: 58400-245		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Pistoleta 12x1 (tiros) cx c/06 und	Tiziu	CX	500	19,50	9.750,00
02	Girândola 468 (tiros) c/01 und	Ouro	CX	70	179,00	12.530,00
03	Girândola 156 (tiros) c/01 und	Pirocolor	CX	90	79,20	7.128,00
04	Rojão de vara em cores	Pirocolor	UND	200	14,80	2.960,00
05	Kit Morteiro 3" com 6 tubos	Pirocolor	CX	15	349,00	5.235,00
06	Kit Morteiro 3" com 12 tubos	Tiziu	CX	15	648,50	9.727,50
07	Torta 100 tubos (cores) c/01 und	Ouro	CX	20	698,50	13.970,00
08	Pistoleta cores, cx c/06 und	Ouro	CX	250	29,40	7.350,00
09	Girândola 468 mista, cx c/01 und	Ouro	CX	80	199,00	15.920,00
10	Torta 120 tubos (cores) c/01 und	Pirocolor	CX	10	1.598,00	15.980,00
VALOR TOTAL						100.550,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de água potável a granel, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017** e seus anexos, e a proposta da empresa: **Cícero Antonio Agra Medeiros 99678764415**, classificada, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CÍCERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2204CFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2017

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	02/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo para pegar paciente de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco Mercia da Silva	Coordenadora Geral - SEMTHAS	Caicó/RN	02/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para participar da Reunião Regional do Seridó sobre o Processo Conferencial de 2017, em Caicó/RN.
Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	Assessor de Atividades Operacionais	Caicó/RN	02/05/2017	R\$ 50,00	Viagem para participar da Reunião Regional do Seridó sobre o Processo Conferencial de 2017, em Caicó/RN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Mércia da Silva e Wilton Pinheiro Araújo Júnior para participar da Reunião Regional do Seridó sobre o Processo Conferencial de 2017, em Caicó/RN.
Rockelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	02/05/2017	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para realização de exames, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	02/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	02/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para tratamento de hemodiálise, em Caicó/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	03/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane e Ana Célia Oliveira e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica NEFRON e consulta no Hospital Onofre Lopes, respectivamente, em Natal/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	03/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para realizar cotações de preços no comércio da capital.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo com seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	03/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Peixoto da Silva, Jacira de Araújo e seus acompanhantes para quimioterapia; além de Aparecida Alves de Oliveira para tomar medicação na LIGA CECAN, ambos em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do RIM e Benjamin Anthony Amaro de Melo e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	03/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Daniel Basílio e acompanhante para consulta na UNIMED/CECAN; e Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	03/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Aldeniz Brandão de Lima, Francisco das Chagas Silva e seus respectivos acompanhantes para consulta na Clínica do RIM; e Ione Lourenço da Silva, Ana Beatriz Oliveira Soares e seus acompanhantes no Hospital Tiago Dias; Ana Beatriz Oliveira e José Paz de Araújo para realização de exame de ressonância no Hospital Tiago Dias, ambos em Caicó/RN.
Joana D'Arc Trajano de Medeiros	Professora	Portalegre/RN	03/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para participar da 13ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN, em Portalegre/RN.
Adriano Brandão de Albuquerque Brito	Procurador Geral do Município	Natal/RN	04/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião para tratarem do Ato Recomendatório do Conjunto nº 001/2017 sobre a sistemática por parte dos entes públicos da

					cobrança de dívida ativa, no TCE-RN e TJ-RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Maria de Fátima Batista para realização de consulta na CECAN, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques Lima para hemodiálise na Clínica do RIM; e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, em Santa Cruz/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula, Denilson e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM; e Nisia Luíza Andrade de Oliveira para consulta no Hospital Promater, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica no Hospital do Coração, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar vacinas na IV URSAP, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para transporte de vacina para Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo com seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Murilo Araújo Munay, José Américo, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antônio de Assis, Fernando Santos da Silva e Josenilda Lopes de Souza, ambos para consulta de hemodiálise na Clínica do RIM, consulta no Hospital Tiago Dias e marcação de perícia no INSS, ambos na cidade de Caicó/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar o paciente Francisco das Chagas de Moura e sua acompanhante na Clínica do RIM; e Wanderley e sua acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos em Caicó/RN.
Francisco Assis de Medeiros	Chefe de Gabinete	Natal/RN	05/05/2017	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Prefeito Municipal, Odon Júnior, para participação de reunião com o vice-reitor da UFRN, em Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Mossoró/RN	05/05/2017	R\$ 45,00	Viagem transportando a Conselheira Tutelar, Gilvania Cirilo, e os pais de um adolescente que se encontra detido no CIAD, para visitar o filho e participar de audiência judicial, em Mossoró/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem com Higor Mateus, Assessor de Informática, para fazer cotação de preços no comércio da capital.
Higor Mateus de Azevedo Araújo	Assessor de Informática	Natal/RN	05/05/2017	R\$ 45,00	Viagem para realizar cotações de preços no comércio da capital.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Tiago Silva de Oliveira, Maria Luciele dos Santos e acompanhante para exame no Hospital Tiago Dias, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar insulina na IV URSAP, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane e Ana Célia Oliveira para hemodiálise na Clínica NEFRON; Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; e João Gomes Pereira e acompanhante para exame no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Mariano para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, em Caicó/RN.
Gilvânia Pereira da Silva Cirilo	Conselheira Tutelar	Mossoró/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para visita do adolescente José Ederson Pereira que se encontra recluso, em Mossoró/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do RIM; trazer o paciente de alta médica, Victor Kaue dos Santos Braz e acompanhante no AMICO; e Jadila Natuana dos Santos para consulta, ambos em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	05/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para trazer o paciente de alta médica, José Daniel Basílio e acompanhante, da LIGA CECAN, em Natal/RN.
Andrea Tito da Silva	Assessora de Controle de Atividades	Caicó/RN	05/05 a 06/05/2017	R\$ 135,00	Viagem para participar do Curso de Pregoeiro promovido pelo IEGESP, em Caicó/RN.
Robson de Araújo Silva	Chefe do Depto. de Transporte	Picuí/PB	06/05/2017	R\$ 180,00	Viagem para pegar ambulância de Placa MZL 6597, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, na Remir Auto Peças, em Picuí/PB.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	06/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, Marcos Antonio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos e Sebastião Luiz Silva para hemodiálise na Clínica de Diálise, em Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e Wanderley da Silva, e seus respectivos acompanhantes, para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza com acompanhante e Geraldo Sérvulo para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	06/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos em Santa Cruz/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	06/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Lucia Dantas, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Cleomar do Carmo Medeiros, João Luciano dos Santos, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Caicó/RN	06/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Andrea Tito da Silva, Assessora de Controle de Atividades, que participou do Curso de Pregoeiro, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Julio Sales de Lima e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Antonio Fernandes de Souza com acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos em Caicó/RN.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	07/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo da Prefeitura de Currais Novos para participarem do Campeonato de Menores, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	08/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM; e José Francisco Pedro com acompanhante para exame no Hospital Tiago Dias, em Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	08/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na Nefron Clínica; Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; e Patrício Suzana Pinheiro para retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	08/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os residentes do Curso de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM; e João Paulo de Carvalho Barros mais acompanhante para consulta especializada no Hospital do Coração, em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Maria José do Nascimento Silva mais acompanhante no Medical Harmony Center; e Murilo Munay, na Nefronclínica, ambos em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José de Lima e acompanhante para consulta na LIGA CECAN, em Natal/RN.
Rita de Cássia Figueiredo	Assistente Social	Natal/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para participar de reunião do Comitê de Mortalidade Materna Infantil ou Fetal, realizado na Secretaria Estadual de Saúde, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e seu acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Teresinha Maria da Conceição,

					Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, Marcos Antônio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos e Sebastião Luiz Silva, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM e Clínica de Diálise, em Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Paulo de Freitas e acompanhante para consulta no Hospital Maria Alice; e Francisco Antônio da Silva Júnior com acompanhante para consulta no Odonto UFRN, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM; e Wanderley e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Mariano Cirilo da Silva com acompanhante para consulta no Hospital Luiz Antônio; e João Batista Domingos e acompanhante para consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM; e Geraldo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	09/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise na Clínica do RIM; e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, em Santa Cruz/RN.
Luciano Ferreira Oseas	Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Natal/RN	10/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS do ano de 2017, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	10/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raquel Marques para o Aeroporto Aluísio Alves, em Natal/RN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	10/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Sr. Luciano Ferreira Oseas, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para participar da Reunião Ordinária do COEGEMA, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	10/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Aparecida Lopes da Silva mais acompanhante para consulta no Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	10/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Consuelo Dalva Soares, José Roberto de Souza, Raimundo Manoel de Araújo, Michael Jackson Galvão, Ana Maria da Silva, Geromito Abdias, Neurizar Edite de Araújo, Magda Fagna Garcia, Elvira Silveira de Macedo, Júlia Dantas de Medeiros, Maria Luciene dos Santos, Marcos Antônio de Assis e Iranete de Medeiros Souza, ambos para consulta na UPDTE, Hospital Tiago Dias e Clínica Pedro Cavalcante, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na Nefron Clínica; Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; e Luiz de França Neto com acompanhante para avaliação cardiológica, em Natal/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	10/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Júlia de Souza com acompanhante para fisioterapia na UFRN/FACISA, em Santa Cruz/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/05/2017	R\$ 40,00	Viagem com pacientes para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM e consulta na Clínica de Fraturas, em Caicó/RN.
Adriano Brandão de Albuquerque Brito	Procurador Geral do Município	Natal/RN	11/05/2017	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Prefeito Municipal, Odon Júnior, para reunião na Procuradoria Geral da União sobre o abastecimento de água do município.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	11/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira Teodoro, Elita Dalva do Nascimento e Luciana Maria da Silva, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM, exame na UPDATE e Unidade de Oncologia do Seridó, em Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	11/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley com respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley com acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	11/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Dantas com acompanhante para perícia no INSS e Maria Eleide da Silva com acompanhante para consulta na CECAN, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson com respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM; Damiana Albenir Cardoso para visita no Walfredo Gurgel, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	11/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Vitória de Medeiros com acompanhante para exame na OFTALMOLÓGICA; Noêmia Ferreira do Nascimento e acompanhante para consulta na Clínica Januário Cicco; e Almira Fernandes para exame no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	11/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josefa da Conceição Freire Rocha e acompanhante para consulta no Hospital Paulo Gurgel; Francisca das Chagas Barbosa e acompanhante para consulta no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	11/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, em Santa Cruz/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal/RN	11/05/2017	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os Srs. Odon Júnior, Prefeito Municipal, e o Procurador do Município, Adriano Brandão, para uma reunião na Procuradoria Geral da União, em Natal/RN.
Anderson Jean de Araújo Alves	Vice-prefeito	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 100,00	Viagem para participar de reunião com a Secretária Estadual de Segurança Pública no Auditório da Escola do Governo, em Natal/RN.
Adriano Brandão de Albuquerque Brito	Procurador Geral do Município	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Sr. Prefeito em Exercício, Anderson Jean, para reunião com a Secretária Estadual de Segurança Pública no Auditório da Escola de Governo, em Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 45,00	Viagem transportando a Ana Lúcia Albuquerque, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para o Seminário de Geoparque Seridó, na UFRN - Campus Central/ Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Iohan Emanuel Feliz dos Santos com acompanhante para consulta no Centro Pediátrico de Natal.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo equipe médica para treinamento na UFRN, em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Vanessa Arethusa de Medeiros Santos para exame de pulsão na LIGA CECAN, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	12/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Valdeci Amancio da Silva Júnior e acompanhante para reunião na IV URSAP; e José Zezito dos Santos com acompanhante para consulta no Hospital da Unimed, em Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a palestrante Raquel Marques para o Aeroporto Aluísio Alves, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, Marciela Nunes de Oliveira e seu acompanhante no Hospital Deoclésio Marques, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do RIM; José Francisco da Silva Ribeiro e acompanhante para consulta no Deoclésio Marques, em Natal/RN.
José Vicente de Araújo Neto	Coordenador Geral - SEMAD	Caicó/RN	12 a 13/05/2017	R\$ 225,00	Viagem para participar do Curso de Sintético acerca da Despesa Pública Orçamentária - Teoria e Prática, em Caicó/RN.

José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Florânia/RN	13/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Projeto Polícia Mirim para participarem de uma viagem de estudo com o objetivo de visitarem alguns pontos turísticos no município de Florânia/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	13/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz da Silva, Marcos Antônio de Assis, Raimunda Dalcí de Oliveira Teodoro, Elita Dalva do Nascimento e Luciana Maria da Silva, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM, exame na UPDATE, e Unidade de Oncologia do Seridó, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	13/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Carlinhos Marques de Lima, Raimunda Alves da Silva para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM e Nefron clínica, em Santa Cruz/RN.
José Francisco Borges	Motorista	Florânia/RN	13/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Projeto Polícia Mirim para participarem de uma viagem de estudo com o objetivo de visitarem alguns pontos turísticos no município de Florânia/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para trazer Francisco das Chagas de Moura e acompanhante na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	13 A 14/05/17	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente João Victor dos Santos com acompanhante que foi transferido do Hospital Mariano Coelho para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Santana do Matos/RN	14/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo da Prefeitura de Currais Novos para participarem do Campeonato de Menores, em Santana do Matos/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	15/05/2017	R\$ 45,00	Viagem transportando a professora Yelina a reunião na UFRN - Campus Central, em Natal/RN.
Francisco Assis de Medeiros	Chefe de Gabinete	Brasília/DF	15 a 18/05/2017	R\$ 1.260,00	Viagem para participar da XX Marcha dos Prefeitos, em Brasília/DF.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Brasília/DF	15 a 18/05/2017	R\$ 1.260,00	Viagem para participar da XX Marcha dos Prefeitos, em Brasília/DF.
Odon Oliveira de Souza Júnior	Prefeito Municipal	Brasília/DF	15 a 18/05/2017	R\$ 1.400,00	Viagem para participar da XX Marcha dos Prefeitos, em Brasília/DF.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	15/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares de Currais Novos para venda direta ao consumidor no box destinado as Associações, em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	15/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria da Luz Marques e acompanhante para exame no Centro de Imagem e Diagnóstico (CID); Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Luiz Antônio, ambos em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	15/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar os residentes do Curso de Medicina da UFRN em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	15/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Moacir Dantas com acompanhante para exame no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	15/05/2017	R\$ 40,00	Viagem acompanhando o paciente Robson Rodrigues de Medeiros para internamento no CAPS III, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do RIM; José Francisco da Silva Ribeiro e acompanhante para consulta no Hospital Deoclécio Marques, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	15/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Eleide da Silva e acompanhante para consulta na LIGA CECAN; Maria José da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	16/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antonio de Assis, Raimundo Dalcí de Oliveira Teodoro, Elita Dalva do Nascimento e Luciana Maria da Silva, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM, exame na UPDATE, e unidade de oncologia do Seridó, em Caicó/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	16/05/2017	R\$ 40,00	Viagem a entrega e recebimento de cotações no comércio da capital do Estado.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	16/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, em Santa Cruz/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	16/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Wilson David de Lima e acompanhante para consulta na Clínica MIP; Maria José Alves dos Santos para consulta na Policlínica Sul, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	16/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	16/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Bezerra e acompanhante para tomar medicação no Hospital do Coração, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson com acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM; Cicero Gonçalves de Lima para quimioterapia, ambos em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes da Silva mais acompanhante para consulta na clínica de Fraturas, em Natal/RN.
Dolores Beatriz Romeu do Nascimento	Assessora de Controle de Atividades	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 45,00	Viagem acompanhando Anderson Alves, Prefeito em Exercício, para reunião no escritório da Caixa Econômica Federal, em Natal/RN.
Anderson Jean de Araújo Alves	Vice-prefeito	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 100,00	Viagem para participar de reunião na Caixa Econômica Federal, em Natal.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora Geral da Saúde	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para fazer pesquisa mercadológica em farmácias e distribuidoras de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	17/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria da Conceição, Francisco Ferreira da Silva Neto mais acompanhante e Lenilson Cabral dos Santos, ambos para ressonância no Instituto de Radiologia. José Estevão de Lima mais acompanhante para medição na Clínica Pedro Cavalcante, Rosália de Souza para entregar documentação no ITEP, Erivan Gomes da Silva mais acompanhante para perícia no INSS, Arlete Moreira de Medeiros para avaliação na Update, Raimundo Manoel de Araújo mais acompanhante para consulta na Clínica Pedro Cavalcante, Maria das Vitórias da Silva para tomografia no Instituto de Radiologia, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Maria das Graças Silva e seu acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Odival Sales de Azevedo e acompanhante para consulta no Hospital Luiz Antônio; Maria Eleide da Silva e acompanhante para consulta na LIGA CECAN, ambos em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do RIM; João Firmino de Medeiros e acompanhante para consulta na LIGA CECAN, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Benjamin Anthony Amaro de Melo com acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas, em Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 45,00	Viagem transportando o Prefeito em Exercício, Anderson Alves, ao escritório

					da Caixa Econômica Federal, em Natal/RN.
Higor Mateus de Azevedo Araújo	Assessor de Informática	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 45,00	Viagem para realizar cotações de preços, pesquisas de insumos, medicamentos e material odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, no comércio da capital.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	17/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Ana Lúcia Albuquerque; e a Coordenadora Socorro Xavier Góis, para participarem do evento da CONETUR; bem como entregar cotações do setor de compras no comércio de Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	18/05/2017	R\$ 45,00	Viagem transportando atletas da Prefeitura Municipal de Currais Novos à Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Alexandria/RN	18/05/2017 a 20/05/2017	R\$ 240,00	Viagem conduzindo Lenilda Macêdo da Silva, José Wilson Martins, Maria Elita de Araújo, Vilma Martins Gomes, Maria Rejane Dantas, Rosa Tereza da Silva, Maria José de Araújo, Santana Maria Victor e Maria José da Silva, ambos para realização de cirurgia de varizes no Hospital Guiomar Fernandes, em Alexandria/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Fortaleza/CE	18/05/2017 a 19/05/2017	R\$ 150,00	Viagem conduzindo Tereza Bezerra de Araújo para consulta no Hospital Sarah Kubitsckiet, em Fortaleza/CE.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	18/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente em alta médica Dionilma Iris de Lima Oliveira mais acompanhante na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Wanderley e acompanhante na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM; e Geraldo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	18/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, em Santa Cruz/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula hemodiálise na Clínica do RIM, Denilson e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM; e Marines de Araújo Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	18/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar o paciente de alta Deyvison Delfino da Silva mais acompanhante no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Wanderley mais acompanhante na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora Geral SEMSA	Caicó/RN	18/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para reunião da Câmara Técnica na CIR na IV URSAP, em Caicó/RN.
José Vicente de Araújo Neto	Coordenador Geral SEMAD	Caicó/RN	19 a 20/05/2017	R\$ 225,00	Viagem para participar do Módulo II - Curso de Sintético acerca da Despesa Pública Orçamentária - Teoria e Prática, em Caicó/RN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	19/05/2017	R\$ 40,00	Viagem a conduzindo dois atletas/alunos e um professor da Rede Municipal de Ensino para participarem do Torneio de Handebol, realizado pela Federação Brasileira de Handebol e Federação Norte-Riograndense de Handebol.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	19/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Guedes com acompanhante no Hospital Onofre Lopes; e Maria Eleide da Silva com acompanhante para consulta na Cecan, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Venerada Bezerra da Silva mais acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na NEFRON Clínica; e Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	19/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Alana Morais e Bruna Mayara para reunião técnica da discussão dos protocolos no IFRN, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	19/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Marias Clara da Silva com acompanhante no Hospital Dr. Luiz Antonio, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	20/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Antonio Fernandes de Souza e seu acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Maria da Conceição e Maria de Lourdes do Nascimento e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do Rim; e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos em Santa Cruz/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	20/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura, Wanderley e seus respectivos acompanhantes na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	20/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Lucia Dantas, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino do Santos, Cleomar do Carmo Medeiros, João Luciano dos Santos, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Sebastião Ziza e Geraldo Servulo ambos com acompanhantes, na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	20/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os estagiários da Rede Municipal de Ensino e da Universidade Vale do Acaraú para participarem de uma viagem de estudo em Natal/RN.
Hélder de Lima	Coordenador de Zoonoses	Caicó/RN	22/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para reunião para aquisição de novos testes de Leishmaniose, na IV URSAP, em Caicó/RN.
Vadeci Atanásio da Silva Júnior	Médico Veterinário	Caicó/RN	22/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para reunião para aquisição de novos testes de Leishmaniose, na IV URSAP, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	22/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Leonardo Marcolino da Silva para o CAPS III, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	22/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldina Elias dos Santos e seu acompanhante; Maria das vitórias Oliveira, Carlinhos Marques de Lima para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, ambos em Natal/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Alvez de Oliveira e acompanhante para quimioterapia na LIGA; Maria das Vitórias de Oliveira e José Ivan Alves para pericia no INSS, ambos em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	22/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica de Doenças Renais, e José Daniel Basílio com acompanhante, na Unimed e Liga CECAN, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	22/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar residentes na UFRN, na cidade de Caicó/RN.
Enilda Cristina Bonasorte	Técnica de Enfermagem	Caicó/RN	22/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Cíntia Kelly da Silva e Leonardo para internamento no CAPS III, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Mossoró/RN	23/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Marcos Batista Galvão com acompanhante para consulta na Clínica Almeida Castro, em Mossoró/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e seu acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.

Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	23/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, Marcos Antonio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz da Silva, José Luciano dos Santos, Shirlane Souza de Lima, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	23/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, José Daniel Basílio com acompanhante e conduzindo Antônio Borges de Oliveira para consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	23/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, em Santa Cruz/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley com acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e Cícero Gonçalves de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM, em Natal/RN.
Rita de Cássia Figueiredo	Assistente Social	Natal/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para participar de "Capacitação Atuação Psicossocial em Hospital Geral", em Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	24/05/2017	R\$ 45,00	Viagem transportando o Sr. Prefeito Municipal, Odon Júnior, para participar no evento "Encontros Regionais com Gestores Municipais" realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, em Caicó/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, e Ana Júlia Souza Gomes e acompanhante para fisioterapia na UFRN/FACISA, em Santa Cruz/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Conceição com acompanhante para consulta no Hospital do Coração; Wilton David de Lima Silva e acompanhante para consulta, ambos em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar avaliação auditiva e consulta especializada, Gildacio Anderson Ferreira Fernandes, Maria Cabral dos Santos, José Carlos Dantas Silva e Shileilaine Souza, UPDATE, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Josefa Neide de Araújo mais acompanhante para consulta no hospital do coração, ambos na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Maciel Rodrigues Silva de Abreu para consulta na Maternidade Januário Cicco, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, Raimunda Alves da Silva na NEFRON Clínica, em Santa Cruz/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, José Daniel Basílio e acompanhante no Instituto de Radiologia, em Natal/RN.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	24/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares de Currais Novos para venda direta ao consumidor no box destinado as Associações, em Natal/RN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	25/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Luciano Ferreira Oseas, para participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS, realizada no Auditório do Centro Administrativo, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	25/05/2017 27/05/2017	R\$ 375,00	Viagem conduzindo Cilene Araújo Dantas para consulta no Hospital Sarah Kubitschek, em Fortaleza/CE.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	25/05/2017	R\$ 40,00	Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, Marcos Antonio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz da Silva, José Luciano dos Santos, Shirlane Souza de Lima, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura com acompanhante; Wanderley e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	25/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no centro de Nefrologia no Centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, ambos em Santa Cruz/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	25/05/2017	R\$ 40,00	Viagem com a paciente Ana Raquelly Cosme Costa e sua acompanhante para consulta; e a Assessora Adjunta da SEMSA, Bruna Mayara P. de Araújo, para reunião na Secretaria Estadual de Educação, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	25/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise na Clínica do RIM; e Nilsia Andrade para consulta na PROMATER, ambos em Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	25/05/2017	R\$ 45,00	Viagem transportando o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Patrício Luciano; e Wilton Narcísio, Contador do Município, para participarem no evento "Encontros Regionais, com Gestores Públicos Municipais", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, em Caicó/RN.
Luciano Ferreira Oseas	Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Natal/RN	25/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS, realizada no Auditório do Centro Administrativo, em Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	26/05/2017	R\$ 45,00	Viagem transportando documentos da Prefeitura Municipal de Currais Novos para CEF/GIGOV, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	26/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Alves de Oliveira e a acompanhante Geline Angela Nunes para realizar exames especializados na Clínica Pedro Cavalcante, em Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Parnamirim/RN	26/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar consulta especializada, Raimundo Martins de Araújo mais acompanhante, hospital Deoclésio Marques em Parnamirim/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Picuí/PB	26/05/2017 27/05/2017	R\$ 225,00	Viagem para pegar a ambulância de placa MZL 6597, da secretaria de saúde na Remir Auto Peças, em Picuí/PB.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	26/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada, Josivan Anselmo, CDR, Emanuel Estevan Ribeiro mais acompanhante, Hospital Varela Santiago e Cristiann Gustavo Batista da Silva em Natal/RN.
Robson de Araújo Silva	Chefe do Depto. de Transporte	Picuí/PB	26/05/2017	R\$ 90,00	Viagem para pegar a ambulância de placa MZL 6597, da Secretaria de Saúde na Remir Autopeças, em Picuí/PB.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	26/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada, Raimundo Francisco de Araújo no Instituto do RIM, Maria Francisca Batista no Hospital Dr. Luiz Antônio; Francisco das Chagas Barbosa no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Florânia/RN	27/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar exames especializados, Terezinha Alves de Oliveira e acompanhante; e Geline Angela Nunes, na Clínica Pedro Cavalcante, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	27/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia, Carlos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, ambos em Santa

					Cruz/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	27/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley e acompanhante para hemodíalise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e acompanhante, Geraldo Servulo para hemodíalise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Caicó/RN	27/05/2017	R\$ 40,00	Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, Marcos Antonio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Luciano dos Santos, Shirlane Souza de Lima, ambos para hemodíalise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar consulta especializada, João Maria de Oliveira e acompanhante na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Francisco Borges	Motorista	Cerro Corá/RN	27/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a equipe de alunos "Amigos do Basquete" para participarem do meio torneio Serrano de Basquete, em Cerro Corá/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Maria de Oliveira e acompanhante para hemodíalise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	28/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Jonas Pereira Salustiano e acompanhante para consulta no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	29/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Júlia de Souza e acompanhante para fisioterapia na UFRN/FACISA, em Santa Cruz/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	29/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodíalise no Instituto do RIM, Maria das Vitórias de Oliveira para consulta na UNP e Francisca da Guia de Souza Silva e acompanhante para consulta na Clínica Multimed, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	29/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo Josivan Anselmo para hemodíalise na CDR; Maria das vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes; Jacione Vicente da Costa para marcação de consulta no Centro de Reabilitação Infantil; Cícero Gonsalves de Lima para quimioterapia na CECAN, ambos em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	29/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar residentes na UFRN, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Picuí/PB	29/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para conserto da ambulância na REMIR Autopeças, em Picuí/PB.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	29/05/2017	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica Maria das Vitórias dos Santos no Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Picuí/PB	29/05/2017	R\$ 75,00	Viagem para pegar Pedro Onofre Lirio Marques, Motorista; e Robson de Araújo Silva, Chefe do Depto. de Transportes, em Picuí/PB.
Robson de Araújo Silva	Chefe do Depto. de Transportes	Santa Cruz/RN	29/05/2017	R\$ 45,00	Viagem para pegar a ambulância de placa MZL 6597, da Secretaria de Saúde que quebrou em Santa Cruz/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	29/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Maria de Oliveira e acompanhante para hemodíalise na Clínica do RIM; e Alzileze Bezerra dos Santos e acompanhante para exame na Clínica Pedro Cavalcante e Hospital Tiago Dias, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, Marcos Antonio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Lucileno dos Santos, Marinês de Araújo Santos, Francisco Assis Matias, Carlos Alberto de Lima, Francisco Antonio dos Santos, Paulo Pereira da Silva, Luan Jardiel Lima, Francisco Bernadino e Antonio Pinheiro, ambos para consulta na Clínica do RIM, Hospital Tiago Dias, Hospital Regional de Caicó, Instituto de Radiologia, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes para hemodíalise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Beatriz de Oliveira e acompanhante para consulta na Hemonorte, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodíalise no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima para hemodíalise na Clínica do RIM; e Raimundo Alves da Silva para hemodíalise na NEFRON Clínica, ambos em Santa Cruz/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e acompanhante para hemodíalise na Clínica do RIM; e Wanderley e acompanhante para hemodíalise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula para hemodíalise na Clínica do RIM e Jacira de Araújo para exame na CECAN, ambos em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Isabel Dantas de Oliveira para Curso de Ação Básica na Praia Mar Hotel, Maria Eleide da Silva e acompanhante para consulta na CECAN, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Isabel Dantas de Oliveira para Curso de Ação Básica na Praia Mar Hotel, Maria Eleide da Silva com acompanhante para consulta na CECAN, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	30/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, Marcos Antonio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Lucileno dos Santos, Marinês de Araújo Santos, Francisco Assis Matias, Carlos Alberto de Lima, Francisco Antonio dos Santos, Paulo Pereira da Silva, Luan Jardiel Lima, Francisco Bernadino e Antonio Pinheiro, ambos para consulta na Clínica do RIM, Hospital Tiago Dias, Hospital Regional de Caicó, Instituto de Radiologia, em Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	31/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodíalise na Clínica do RIM; José Daniel Basílio e acompanhante para pegar exame na CECAN; e Edmundo Nascimento de Araújo e acompanhante para pegar exame na LIGA CECAN para revisão no marco passo na Clínica Natal Cor, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	31/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Benjamin Anthony Amaro de Melo com acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	31/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Julia Souza Gomes e sua acompanhante para fisioterapia na FACISA, em Santa Cruz/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	31/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Laura Helena Pereira dos Santos e acompanhante para exame no Instituto de Radiologia; José Ivaneide de Lima e acompanhante, Sônia Maria Feitosa e Maria de Fátima de Souza, Margarete Maria de Medeiros, Maria das Graças Silva e acompanhante para avaliação na UPDATE SC Ltda; Ana Lúcia Silva para perícia no INSS; Rodrigo da Costa Moraes na IV URSAP; Raimundo Assis de Araújo para cirurgia na LIGA, ambos em Caicó/RN.
Ana Isabel Dantas de Oliveira	Chefe da Vigilância Sanitária	Natal/RN	30/05 a 01/06/2017	R\$ 270,00	Viagem para participar de um Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária, visando capacitar os fiscais das vigilâncias sanitárias municipais no Hotel Praia Mar, em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	31/05/2017	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodíalise no Instituto do RIM; Edmundo Nascimento de Araújo com acompanhante para revisão de marca passo na Clínica Natal Cor, em Natal/RN.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C72ABF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos I e II da Lei nº 889, de 08 de Junho de 2017, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:

I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 08 de Junho de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2017, de 08 de Junho de 2017.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
08/06/2017	10	08.243.0081.2050.2050	3190040000	1029	S	14.000,00
08/06/2017	10	08.243.0081.2050.2050	3190110000	1029	S	18.000,00
08/06/2017	10	08.243.0081.2050.2050	3390140000	1029	S	3.000,00
08/06/2017	10	08.243.0081.2050.2050	3390300000	1029	S	16.000,00
08/06/2017	10	08.243.0081.2050.2050	3390320000	1029	S	1.000,00
08/06/2017	10	08.243.0081.2050.2050	3390330000	1029	S	3.000,00
08/06/2017	10	08.243.0081.2050.2050	3390360000	1029	S	3.000,00
08/06/2017	10	08.243.0081.2050.2050	3390390000	1029	S	6.000,00
TOTAL						64.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 08 de Junho de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:DBFD8AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - MAIO DE 2017

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 RIACHUELO/RN - MAIO/2017

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN. A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diário oficial dos municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R\$ 85,00	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R\$ 256,00	LIBERADA

ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R\$ 85,00	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R\$ 187,00	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R\$ 172,00	LIBERADA
ADELINA DA SILVA	16155681423	R\$ 163,00	LIBERADA
ADELIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R\$ 242,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R\$ 171,00	LIBERADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R\$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R\$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R\$ 427,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R\$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R\$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R\$ 87,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R\$ 427,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R\$ 426,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R\$ 427,00	BLOQUEADA
AIRA LOPES	21201020923	R\$ 257,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R\$ 256,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R\$ 163,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R\$ 257,00	BLOQUEADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R\$ 256,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R\$ 342,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R\$ 85,00	BLOQUEADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R\$ 512,00	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R\$ 148,00	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R\$ 107,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R\$ 342,00	LIBERADA
ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	R\$ 256,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R\$ 342,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R\$ 171,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R\$ 426,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R\$ 682,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R\$ 270,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R\$ 171,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R\$ 256,00	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R\$ 256,00	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R\$ 257,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R\$ 172,00	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R\$ 218,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R\$ 426,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R\$ 342,00	BLOQUEADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	R\$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R\$ 325,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R\$ 160,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA CLEIDE PAULINO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	21006777328	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R\$ 257,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R\$ 209,00	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R\$ 241,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R\$ 257,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R\$ 512,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R\$ 257,00	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R\$ 163,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R\$ 366,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R\$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R\$ 341,00	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R\$ 124,00	LIBERADA
ANA MARIA FELIPE DAMASCENO	16160760484	R\$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R\$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R\$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R\$ 512,00	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	R\$ 163,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R\$ 511,00	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R\$ 131,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R\$ 426,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R\$ 256,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R\$ 251,00	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R\$ 312,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R\$ 206,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R\$ 172,00	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R\$ 117,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R\$ 342,00	BLOQUEADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R\$ 325,00	LIBERADA
ANAILDA DA SILVA	21211459995	R\$ 78,00	BLOQUEADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R\$ 766,00	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	R\$ 341,00	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R\$ 171,00	LIBERADA

ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R\$ 257,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R\$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	R\$ 302,00	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	R\$ 280,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R\$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R\$ 172,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R\$ 342,00	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R\$ 87,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R\$ 427,00	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R\$ 512,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R\$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R\$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R\$ 305,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R\$ 164,00	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	R\$ 87,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R\$ 341,00	LIBERADA
ANEKSA MARIA SANTOS	16019854656	R\$ 426,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R\$ 242,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R\$ 342,00	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	R\$ 155,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R\$ 341,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R\$ 257,00	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R\$ 87,00	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA BARBOSA	16059282335	R\$ 170,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R\$ 488,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R\$ 342,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R\$ 256,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R\$ 154,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R\$ 256,00	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	R\$ 171,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R\$ 172,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 171,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R\$ 342,00	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R\$ 305,00	BLOQUEADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R\$ 172,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R\$ 426,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R\$ 87,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	R\$ 87,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R\$ 511,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R\$ 257,00	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R\$ 412,00	BLOQUEADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R\$ 512,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R\$ 257,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R\$ 342,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R\$ 171,00	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R\$ 493,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R\$ 256,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R\$ 172,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R\$ 256,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R\$ 427,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R\$ 482,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R\$ 341,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R\$ 427,00	LIBERADA
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R\$ 124,00	BLOQUEADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R\$ 482,00	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	R\$ 342,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R\$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R\$ 46,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R\$ 426,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R\$ 341,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R\$ 356,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R\$ 256,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R\$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R\$ 177,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R\$ 342,00	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R\$ 342,00	BLOQUEADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R\$ 256,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R\$ 257,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R\$ 256,00	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R\$ 92,00	LIBERADA
CREZALDA DA COSTA	16059535616	R\$ 78,00	BLOQUEADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R\$ 341,00	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	R\$ 171,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	R\$ 172,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R\$ 342,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R\$ 309,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R\$ 427,00	BLOQUEADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R\$ 171,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R\$ 172,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R\$ 85,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R\$ 596,00	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	R\$ 171,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R\$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R\$ 427,00	LIBERADA

DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R\$ 341,00	LIBERADA
DAIMAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R\$ 87,00	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	R\$ 87,00	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	R\$ 1.276,00	BLOQUEADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R\$ 342,00	LIBERADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R\$ 78,00	BLOQUEADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R\$ 256,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R\$ 147,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R\$ 451,00	BLOQUEADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R\$ 682,00	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R\$ 242,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R\$ 256,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R\$ 426,00	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R\$ 172,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R\$ 208,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R\$ 342,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R\$ 256,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R\$ 341,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R\$ 256,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R\$ 426,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R\$ 342,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R\$ 256,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R\$ 426,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R\$ 396,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R\$ 251,00	LIBERADA
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R\$ 341,00	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE	21255957702	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	R\$ 171,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R\$ 342,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R\$ 256,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R\$ 426,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R\$ 171,00	BLOQUEADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R\$ 286,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R\$ 427,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R\$ 256,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R\$ 426,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R\$ 170,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R\$ 87,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R\$ 85,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R\$ 342,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R\$ 426,00	BLOQUEADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R\$ 329,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	R\$ 85,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	R\$ 85,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	R\$ 171,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R\$ 257,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R\$ 282,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R\$ 171,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R\$ 586,00	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	R\$ 131,00	BLOQUEADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R\$ 597,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R\$ 342,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R\$ 87,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R\$ 512,00	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R\$ 426,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R\$ 511,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R\$ 257,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R\$ 117,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R\$ 257,00	LIBERADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R\$ 171,00	BLOQUEADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R\$ 241,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R\$ 163,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R\$ 171,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R\$ 222,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R\$ 341,00	BLOQUEADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R\$ 494,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R\$ 512,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R\$ 342,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R\$ 681,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R\$ 341,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R\$ 256,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R\$ 597,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R\$ 257,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R\$ 257,00	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R\$ 342,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R\$ 171,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R\$ 78,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R\$ 256,00	LIBERADA

ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R\$ 256,00	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	R\$ 171,00	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R\$ 87,00	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R\$ 341,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R\$ 426,00	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	R\$ 85,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R\$ 512,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R\$ 426,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R\$ 310,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R\$ 131,00	LIBERADA
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R\$ 87,00	BLOQUEADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R\$ 85,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R\$ 124,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R\$ 256,00	LIBERADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	R\$ 341,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R\$ 87,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	R\$ 87,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R\$ 85,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R\$ 256,00	LIBERADA
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	R\$ 257,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R\$ 172,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	R\$ 427,00	LIBERADA
FERNANDA KALIANE CAMPELO	16300893783	R\$ 202,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R\$ 511,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R\$ 158,00	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R\$ 156,00	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R\$ 133,00	LIBERADA
FLAVIA ARAUJO DE MOURA	13114187640	R\$ 172,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R\$ 171,00	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R\$ 171,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R\$ 362,00	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R\$ 596,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R\$ 427,00	BLOQUEADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R\$ 511,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R\$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R\$ 117,00	BLOQUEADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA SILVA	16216624726	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R\$ 597,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R\$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R\$ 46,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R\$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R\$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R\$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R\$ 317,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GERLANI GOMES DE MELO	16059362339	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R\$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R\$ 163,00	BLOQUEADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R\$ 511,00	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R\$ 342,00	BLOQUEADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R\$ 372,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R\$ 681,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R\$ 172,00	LIBERADA

FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R\$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R\$ 356,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARICLE CANDIDO BICHAO	20420497581	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R\$ 131,00	BLOQUEADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R\$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R\$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	R\$ 172,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE CAETANO DA SILVA	16188601623	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R\$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R\$ 124,00	BLOQUEADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R\$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	R\$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS	16049600571	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R\$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R\$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R\$ 87,00	LIBERADA
GEANE GONCALO	16308998223	R\$ 262,00	BLOQUEADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R\$ 251,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R\$ 172,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R\$ 148,00	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	R\$ 172,00	LIBERADA
GEÇIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R\$ 426,00	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	R\$ 256,00	LIBERADA
GELSA LIMA DOS SANTOS	16189053697	R\$ 87,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R\$ 85,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R\$ 341,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R\$ 427,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R\$ 171,00	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R\$ 257,00	LIBERADA
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R\$ 342,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R\$ 172,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R\$ 256,00	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R\$ 85,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R\$ 172,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R\$ 341,00	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	R\$ 172,00	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	R\$ 341,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R\$ 342,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R\$ 85,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R\$ 306,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R\$ 256,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R\$ 85,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R\$ 256,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R\$ 511,00	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R\$ 257,00	BLOQUEADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R\$ 256,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R\$ 171,00	LIBERADA

GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R\$ 171,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R\$ 426,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R\$ 156,00	LIBERADA
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R\$ 124,00	BLOQUEADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	R\$ 256,00	LIBERADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	R\$ 391,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R\$ 124,00	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	R\$ 341,00	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R\$ 172,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R\$ 293,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R\$ 232,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R\$ 341,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R\$ 767,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R\$ 171,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R\$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R\$ 87,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R\$ 87,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R\$ 171,00	LIBERADA
IRIS MEDEIROS DE SALES	16049609242	R\$ 256,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R\$ 426,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R\$ 171,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R\$ 222,00	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	R\$ 181,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R\$ 511,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R\$ 224,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R\$ 341,00	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	R\$ 342,00	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	R\$ 171,00	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	23754058289	R\$ 85,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R\$ 124,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R\$ 171,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R\$ 342,00	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R\$ 39,00	BLOQUEADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R\$ 426,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R\$ 87,00	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R\$ 197,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R\$ 256,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R\$ 256,00	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R\$ 341,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R\$ 135,00	BLOQUEADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R\$ 256,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R\$ 512,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R\$ 257,00	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R\$ 341,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R\$ 470,00	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	R\$ 256,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R\$ 85,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R\$ 766,00	BLOQUEADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R\$ 172,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R\$ 87,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R\$ 350,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R\$ 257,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R\$ 412,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R\$ 439,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R\$ 681,00	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R\$ 85,00	LIBERADA
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	R\$ 117,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R\$ 175,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R\$ 511,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R\$ 277,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R\$ 256,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R\$ 171,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R\$ 124,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R\$ 511,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R\$ 512,00	BLOQUEADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R\$ 172,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R\$ 172,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R\$ 511,00	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R\$ 682,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R\$ 512,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R\$ 597,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R\$ 261,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R\$ 341,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R\$ 568,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R\$ 223,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R\$ 184,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R\$ 172,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R\$ 172,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R\$ 256,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R\$ 256,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R\$ 281,00	BLOQUEADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R\$ 87,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R\$ 124,00	BLOQUEADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R\$ 682,00	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R\$ 85,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R\$ 427,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R\$ 427,00	LIBERADA

JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R\$ 341,00	BLOQUEADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	R\$ 256,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R\$ 85,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R\$ 256,00	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	R\$ 85,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R\$ 87,00	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R\$ 131,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R\$ 427,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R\$ 124,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R\$ 341,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R\$ 411,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R\$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R\$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERNANDES DE SOUSA	10262014545	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R\$ 171,00	BLOQUEADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R\$ 105,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R\$ 170,00	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R\$ 427,00	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R\$ 172,00	BLOQUEADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R\$ 427,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R\$ 527,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R\$ 158,00	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R\$ 163,00	BLOQUEADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R\$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R\$ 342,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	R\$ 87,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R\$ 433,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R\$ 163,00	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R\$ 142,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R\$ 341,00	BLOQUEADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R\$ 597,00	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R\$ 426,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R\$ 341,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R\$ 172,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R\$ 427,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R\$ 597,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R\$ 257,00	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R\$ 124,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R\$ 256,00	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R\$ 512,00	BLOQUEADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R\$ 342,00	BLOQUEADA
JOSIREUDA MOREIRA ALVES MACEDO SILVA	23751354480	R\$ 139,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R\$ 511,00	LIBERADA

JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R\$ 256,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R\$ 248,00	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	R\$ 87,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R\$ 341,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R\$ 256,00	LIBERADA
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	R\$ 241,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R\$ 171,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R\$ 87,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R\$ 427,00	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	R\$ 256,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R\$ 256,00	LIBERADA
JULIANA DA SILVA ANTUNES	16242532094	R\$ 212,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R\$ 341,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R\$ 193,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R\$ 195,00	LIBERADA
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R\$ 87,00	BLOQUEADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R\$ 171,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R\$ 342,00	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	R\$ 218,00	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	R\$ 171,00	LIBERADA
JUSSIALLY MARA DA SILVA	13049451644	R\$ 257,00	BLOQUEADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R\$ 87,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R\$ 87,00	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R\$ 137,00	LIBERADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R\$ 241,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R\$ 426,00	LIBERADA
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R\$ 172,00	LIBERADA
TTTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R\$ 341,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R\$ 278,00	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R\$ 257,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R\$ 85,00	LIBERADA
KATTANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R\$ 341,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R\$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R\$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R\$ 341,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R\$ 341,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R\$ 342,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R\$ 171,00	BLOQUEADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R\$ 257,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R\$ 426,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R\$ 427,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R\$ 172,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R\$ 342,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R\$ 171,00	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R\$ 256,00	LIBERADA
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	R\$ 171,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R\$ 341,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R\$ 256,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R\$ 426,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R\$ 257,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R\$ 87,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R\$ 341,00	LIBERADA
LEONIDAS BENTO BEZERRA	12419443189	R\$ 139,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R\$ 427,00	LIBERADA
LIA VITAL CAMARA	16042965922	R\$ 326,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R\$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R\$ 156,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R\$ 224,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R\$ 171,00	LIBERADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	R\$ 171,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R\$ 87,00	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA MARINHO	12306385248	R\$ 170,00	BLOQUEADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R\$ 148,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R\$ 341,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R\$ 512,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R\$ 256,00	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R\$ 257,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R\$ 342,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	R\$ 224,00	BLOQUEADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R\$ 426,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R\$ 224,00	LIBERADA
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R\$ 342,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R\$ 427,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R\$ 341,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R\$ 172,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R\$ 427,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R\$ 852,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R\$ 171,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R\$ 87,00	LIBERADA
TTTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R\$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R\$ 256,00	BLOQUEADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R\$ 852,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R\$ 224,00	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	R\$ 87,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R\$ 85,00	LIBERADA

LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R\$ 163,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R\$ 85,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R\$ 342,00	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	R\$ 131,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R\$ 310,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R\$ 326,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R\$ 426,00	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R\$ 256,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R\$ 342,00	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	R\$ 87,00	LIBERADA
MAGDA GABRIELE MEDEIROS DA SILVA	20181225683	R\$ 172,00	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	R\$ 257,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R\$ 426,00	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA	20618549034	R\$ 99,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R\$ 256,00	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R\$ 87,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R\$ 341,00	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	R\$ 87,00	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	R\$ 87,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R\$ 85,00	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	R\$ 87,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	R\$ 426,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R\$ 641,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R\$ 171,00	BLOQUEADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R\$ 512,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R\$ 341,00	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R\$ 376,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R\$ 341,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R\$ 342,00	BLOQUEADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R\$ 257,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R\$ 415,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R\$ 342,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	R\$ 85,00	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R\$ 85,00	BLOQUEADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R\$ 427,00	LIBERADA
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R\$ 124,00	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R\$ 171,00	BLOQUEADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R\$ 310,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R\$ 341,00	BLOQUEADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R\$ 242,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R\$ 134,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R\$ 596,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R\$ 322,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	R\$ 241,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R\$ 218,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R\$ 278,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA CLEIA CIRINO DE OLIVEIRA	16466333559	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA CLENILDA DA SILVA	16056341713	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R\$ 191,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R\$ 534,00	LIBERADA

MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R\$ 417,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R\$ 170,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R\$ 256,00	BLOQUEADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R\$ 342,00	BLOQUEADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R\$ 330,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R\$ 475,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R\$ 256,00	BLOQUEADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R\$ 190,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R\$ 347,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R\$ 140,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R\$ 482,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R\$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R\$ 208,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R\$ 87,00	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R\$ 195,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R\$ 512,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R\$ 417,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R\$ 427,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R\$ 158,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R\$ 478,00	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R\$ 197,00	BLOQUEADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R\$ 224,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R\$ 162,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	R\$ 398,00	LIBERADA

MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R\$ 261,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R\$ 396,00	LIBERADA
MARIA GORETTI DO NASCIMENTO	16363858101	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R\$ 232,00	BLOQUEADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R\$ 162,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA	16032058787	R\$ 163,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R\$ 767,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R\$ 547,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R\$ 46,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R\$ 148,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	R\$ 241,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R\$ 376,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R\$ 92,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R\$ 257,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE EURICO	20907822392	R\$ 124,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	R\$ 233,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R\$ 937,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R\$ 293,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R\$ 321,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R\$ 346,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R\$ 682,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R\$ 402,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R\$ 217,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R\$ 294,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R\$ 512,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R\$ 362,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R\$ 218,00	LIBERADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R\$ 427,00	BLOQUEADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R\$ 342,00	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R\$ 139,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R\$ 596,00	LIBERADA
MARIA OZIEDE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R\$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R\$ 329,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R\$ 426,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R\$ 500,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	R\$ 342,00	LIBERADA

MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R\$ 427,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R\$ 256,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R\$ 175,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R\$ 294,00	BLOQUEADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R\$ 87,00	BLOQUEADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R\$ 562,00	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R\$ 87,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R\$ 305,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R\$ 341,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R\$ 322,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R\$ 172,00	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R\$ 493,00	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R\$ 256,00	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	R\$ 87,00	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	R\$ 256,00	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R\$ 217,00	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	R\$ 256,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R\$ 261,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R\$ 87,00	LIBERADA
MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R\$ 256,00	BLOQUEADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R\$ 426,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R\$ 294,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R\$ 426,00	LIBERADA
MARINESIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	R\$ 87,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R\$ 426,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R\$ 124,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R\$ 511,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R\$ 597,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R\$ 511,00	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R\$ 342,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R\$ 342,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R\$ 341,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R\$ 172,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R\$ 426,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R\$ 256,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R\$ 256,00	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R\$ 85,00	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R\$ 124,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R\$ 257,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R\$ 256,00	BLOQUEADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R\$ 341,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R\$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R\$ 171,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R\$ 341,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R\$ 172,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R\$ 147,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R\$ 341,00	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	R\$ 124,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R\$ 257,00	LIBERADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	R\$ 171,00	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R\$ 172,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R\$ 341,00	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R\$ 171,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R\$ 256,00	BLOQUEADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R\$ 171,00	BLOQUEADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R\$ 182,00	BLOQUEADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R\$ 256,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R\$ 256,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R\$ 87,00	LIBERADA
NELYANGELA CAMARA	16059670084	R\$ 256,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R\$ 190,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R\$ 241,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R\$ 426,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R\$ 585,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R\$ 193,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R\$ 597,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R\$ 682,00	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R\$ 209,00	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R\$ 341,00	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R\$ 341,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R\$ 163,00	BLOQUEADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R\$ 256,00	LIBERADA
OSMARIO AUGUSTO DOS SANTOS	12782125054	R\$ 87,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R\$ 87,00	LIBERADA

PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R\$ 341,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R\$ 256,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R\$ 256,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R\$ 172,00	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	R\$ 427,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R\$ 87,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R\$ 85,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R\$ 172,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R\$ 87,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R\$ 256,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R\$ 159,00	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R\$ 85,00	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	R\$ 87,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R\$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R\$ 171,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R\$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R\$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R\$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R\$ 190,00	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R\$ 241,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R\$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	R\$ 257,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R\$ 256,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R\$ 426,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R\$ 160,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R\$ 511,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R\$ 597,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R\$ 131,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R\$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R\$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R\$ 341,00	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	R\$ 171,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R\$ 256,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R\$ 256,00	BLOQUEADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R\$ 325,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R\$ 171,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R\$ 256,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R\$ 342,00	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	R\$ 170,00	BLOQUEADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R\$ 196,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R\$ 172,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R\$ 158,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R\$ 596,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R\$ 124,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R\$ 341,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R\$ 341,00	BLOQUEADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R\$ 171,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R\$ 177,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R\$ 242,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	R\$ 172,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R\$ 270,00	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	R\$ 242,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R\$ 163,00	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	R\$ 302,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R\$ 134,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R\$ 87,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R\$ 256,00	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R\$ 39,00	BLOQUEADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R\$ 342,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R\$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R\$ 326,00	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	R\$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R\$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R\$ 597,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R\$ 277,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R\$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R\$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R\$ 341,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R\$ 396,00	BLOQUEADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R\$ 282,00	BLOQUEADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R\$ 277,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R\$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R\$ 415,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R\$ 342,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R\$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R\$ 171,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R\$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R\$ 342,00	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R\$ 78,00	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R\$ 426,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R\$ 256,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R\$ 158,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R\$ 87,00	LIBERADA

ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R\$ 511,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R\$ 341,00	BLOQUEADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R\$ 342,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R\$ 341,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R\$ 78,00	LIBERADA
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R\$ 87,00	BLOQUEADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	R\$ 250,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R\$ 256,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R\$ 256,00	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	R\$ 171,00	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R\$ 170,00	BLOQUEADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R\$ 511,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R\$ 256,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R\$ 232,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R\$ 131,00	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R\$ 342,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R\$ 280,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R\$ 281,00	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R\$ 87,00	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R\$ 46,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R\$ 257,00	LIBERADA
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	R\$ 87,00	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R\$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R\$ 87,00	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R\$ 39,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R\$ 85,00	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R\$ 124,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R\$ 341,00	LIBERADA
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	R\$ 294,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R\$ 426,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R\$ 406,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R\$ 427,00	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R\$ 163,00	LIBERADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R\$ 256,00	BLOQUEADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R\$ 256,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R\$ 172,00	LIBERADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R\$ 257,00	BLOQUEADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R\$ 97,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R\$ 512,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R\$ 131,00	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R\$ 131,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R\$ 171,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R\$ 597,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R\$ 341,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R\$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R\$ 257,00	BLOQUEADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R\$ 172,00	BLOQUEADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R\$ 124,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R\$ 233,00	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	R\$ 78,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R\$ 512,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R\$ 342,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R\$ 171,00	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	R\$ 256,00	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	R\$ 256,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R\$ 341,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R\$ 171,00	LIBERADA
UAGLIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R\$ 171,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R\$ 164,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R\$ 85,00	BLOQUEADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R\$ 97,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R\$ 202,00	BLOQUEADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R\$ 342,00	LIBERADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R\$ 124,00	BLOQUEADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R\$ 171,00	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R\$ 171,00	BLOQUEADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R\$ 682,00	LIBERADA
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R\$ 85,00	BLOQUEADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R\$ 512,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R\$ 85,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R\$ 427,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R\$ 85,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R\$ 318,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R\$ 113,00	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R\$ 85,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R\$ 172,00	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R\$ 85,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R\$ 257,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R\$ 87,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R\$ 426,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R\$ 87,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R\$ 256,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R\$ 426,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R\$ 218,00	BLOQUEADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R\$ 257,00	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R\$ 177,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R\$ 427,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R\$ 649,00	LIBERADA

ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA

16539488220

R\$ 597,00

LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9B598961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP015/2016 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2016, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para aparelhagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01).** Vigência: 08/09/2016 a 08/09/2017. Empresa(s) vencedora(s): O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 08.773.990/0001-02; D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 00.736.971/0001-02; ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21; FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 09.560.267/0001-08; D V VALE, C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP; C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, estabelecida à R BENEDITO SALDANHA, 229 - TÉRREO, CENTRO, São Bento PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
12	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	MOR - AGATA	UND	05	118,00	590,00	
	Característica Física / Especificação:						
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL						
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 15 LITROS						
27	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	SG INTEL I3	UND	03	1.950,00	5.850,00	
	Característica Física / Especificação:	AOC E970					
	PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10						
	MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ						
	DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB						
	TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768)						
	MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)						
	FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM						
	SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS)						
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES						
	TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)						
	INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI						
	INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA						
	UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM						
57	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	LACERDA	UND	02	480,00	960,00	
	Característica Física / Especificação:	NEW ORION					
	POTÊNCIA: 1 KVA						
	TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT						
	ALARMES: AUDIOVISUAL						
	BATERIA INTERNA: 01 SELADA						
64	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	TP LINK	UND	01	1.890,00	1.890,00	
	SWITCH						
	Característica Física / Especificação:						TL-SG1024D
	PORTAS: 24 (+4 SFP)						
	MODO DE OPERAÇÃO: GERENCIÁVEL: LAYER 3						
	TIPO: PADRÃO 19"						
	TAXA: TRANSF. HALFDUPLEX/ FULLDUPLEX						
GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES							
VALOR TOTAL:						9.290,00	

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 09.560.267/0001-08, estabelecida à R ANTONIO GRAVATA, 132, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	RHOS	UND	01	500,00	500,00
	Característica Física / Especificação:	ODONTOMIX				
	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	DIGITAL				
	TIPO: CAPSULAR					
02	APARELHO DE RAO X - ODONTOLÓGICO	PROCION	UND	01	4.543,00	4.543,00
	Característica Física / Especificação:	ION 70 X - MOVEL				
	INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL					
	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL					
	UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL: POSSUI					
	FAIXA DE TENSÃO (KVP): MÍNIMO DE 02					
08	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	DIGITALE	UND	01	4.495,00	4.495,00
	Característica Física / Especificação:	50 LITROS DIGITAL				
	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL					
	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 50 LITROS					
18	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	DENTEMED	UND	01	7.500,00	7.500,00
	Característica Física / Especificação:					

	TERMINAIS: 04					
	CABECEIRA: BIARTICULADA					
	COMANDO: BASE (BOTÃO)					
	UNIDADE AUXILIAR: 2 PONTAS					
	EQUIPO: ACOPLADO PNEUMÁTICO					
	REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)					
	CUBA: PORCELANA/CERÂMICA					
	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: 02					
	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX PNEUMATICO					
	(Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos, conforme segue:					
	1. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira)					
	2. Braço flex com travamento pneumático (Equipo)					
	3. Terminal Extra para alta rotação (Equipo)					
	4. Segundo sugador de alta potência (Unid. Auxiliar)					
	5. 02 (Duas) Canetas de Alta Rotação Magnus FG - RMS: 80349600005					
VALOR TOTAL:						17.038,00

Empresa: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 00.736.971/0001-02, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº 733, ALECRIM, Natal RN, (84) 2226-8199.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	AR CONDICIONADO	MIDEA	UND	06	1.080,00	6.480,00
	Característica Física / Especificação:					
	CLIMATIZAÇÃO: APENAS FRIO					
	TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU					
04	ARMÁRIO	AÇOFLEX	UND	02	305,00	610,00
	Característica Física / Especificação:					
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO: 1,50 X 0,70 M/ AÇO					
06	ARQUIVO	AÇOFLEX	UND	01	345,00	345,00
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO					
	GAVETAS: 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa					
09	DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	WELMY	UND	01	898,00	898,00
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO					
	Característica Física / Especificação:					
11	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	WELMY	UND	01	995,00	995,00
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS					
	Característica Física / Especificação:					
16	MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA	AÇOFLEX	UND	04	70,00	280,00
	CADEIRA					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO					
	RODÍZIOS: NÃO POSSUI					
	BRAÇOS: NÃO POSSUI					
17	REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI	AÇOFLEX	UND	02	130,00	260,00
	ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO					
	CADEIRA					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO					
	RODÍZIOS: POSSUI					
19	BRAÇOS: POSSUI	AÇOFLEX	UND	01	320,00	320,00
	REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI					
	ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO					
	CADEIRA PARA OBESO					
	Característica Física / Especificação:					
20	BRAÇOS: POSSUI	FAVA	UND	01	79,00	79,00
	RODÍZIOS: POSSUI					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTOFADO					
	ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO					
	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÓNTICAS					
23	Característica Física / Especificação:	LIMPSEV	UND	01	680,00	680,00
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 108					
	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO					
30	BALDE ESPREMEDOR: POSSUI	MIKATOS	UND	02	490,00	980,00
	KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI					
	SACO DE VINIL: POSSUI					
	DERMATOSCÓPIO					
31	Característica Física / Especificação:	CRISTOFOLI	UND	01	495,00	495,00
	AUMENTO: 8 X					
	ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO					
32	DESTILADOR DE ÁGUA	MEDPEJ	UND	02	298,00	596,00
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA					
33	DETECTOR FETAL	BIONET	UND	01	4.970,00	4.970,00
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: PORTÁTIL					
	TECNOLOGIA: DIGITAL					
	ELETROCARDIOGRAFO					
	Característica Física / Especificação:					
	LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI					
	NÚMERO DE CANAIS: 03					
	BATERIA INTERNA: POSSUI					
	MEMÓRIA: POSSUI					
	TELA LCD: POSSUI					
	SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI					
	SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI					

43	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	ELETROLUX	UND	01	899,00	899,00
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS					
44	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	ELETROLUX	UND	01	899,00	899,00
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS					
45	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	ELETROLUX	UND	01	998,00	998,00
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 300 LITROS					
46	IMPRESSORA LASER (COMUM)	BROTHER	UND	01	600,00	600,00
	Característica Física / Especificação:					
	PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO					
	MEMÓRIA: 16 MB					
	RESOLUÇÃO: 600 X 600					
	VELOCIDADE: 33 PPM					
	CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/ BANDEJA					
	CICLO: 25.000 PÁGINAS/ MÊS					
	INTERFACE: USB E REDE					
	FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO					
47	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	BROTHER	UND	01	950,00	950,00
	Característica Física / Especificação:					
	PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO					
	MEMÓRIA: 64 MB					
	RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600					
	RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200					
	RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600					
	VELOCIDADE: 18 PPM					
	CAPACIDADE: 150 PÁGINAS/ BANDEJA					
	CICLO: 8.000 PÁGINAS/ MÊS					
50	LONGARINA	AÇOFLEX	UND	10	290,00	2.900,00
	Característica Física / Especificação:					
	NÚMERO DE ASSENTOS: 04 LUGARES					
54	ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO	MOVEYECH	UND	01	297,00	297,00
	MESA DE REUNIÃO					
	Característica Física / Especificação:					
58	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	MEDPEJ	UND	02	499,00	998,00
	TIPO: REDONDA DE 1,00 M X 1,00 M					
	OFTALMOSCÓPIO					
61	Característica Física / Especificação:	EPSON	UND	01	1.950,00	1.950,00
	BATERIA: CONVENCIONAL					
	COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES					
	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)					
	Característica Física / Especificação:					
	TECNOLOGIA: LCD					
	RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768					
	ENTRADA: DE VGA A FULL HD					
62	LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LÚMENS	VH	UND	01	4.200,00	4.200,00
	CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
	SELADORA					
65	Característica Física / Especificação:	EPSON	UND	01	395,00	395,00
	APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO					
	TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA					
	CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL					
	TELA DE PROJEÇÃO					
	Característica Física / Especificação:					
VALOR TOTAL:	TIPO: TRIPE					
	ÁREA VISUAL: MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M					
	TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO)					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					

Empresa: D V VALE; C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, estabelecida à R PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE, 09, ABOLICA, Mossoró RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	CÂMERA WEB (WEBCAM)	MULTILASER	UND	01	61,71	61,71
	Característica Física / Especificação:					
	RESOLUÇÃO: 720P					
	FOCO: MANUAL/ AUTOMÁTICO					
	SUPORTE: ADAPTÁVEL MESA/ MONITOR					
	VELOCIDADE: MÍNIMA DE 30 FPS					
	INTERFACE: USB					
22	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	AMBIENTE LINE	UND	01	335,00	335,00
	CARRO DE CURATIVOS					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO					
28	ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA	POSITIVO	UND	01	1.946,00	1.946,00
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)					
	Característica Física / Especificação:					
	DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB					
	PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10					
	MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ					

	TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 13,3"					
	TECLADO: ABNT2					
	MOUSE: TOUCHPAD					
	INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI					
	INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD					
	BATERIA: MÍNIMO DE 3 HORAS					
	WEBCAM: POSSUI					
	SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS)					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
	UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM					
36	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO	PREMIUM	UND	03	65,00	195,00
	TIPO DE FEIXE: VELCRO					
37	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO	PREMIUM	UND	02	65,00	130,00
	TIPO DE FEIXE: VELCRO					
38	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO	PREMIUM	UND	01	65,00	65,00
	TIPO DE FEIXE: VELCRO					
40	ESTETOSCÓPIO ADULTO					
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: DUPLO	PREMIUM	UND	05	13,80	69,00
	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL					
41	ESTETOSCÓPIO INFANTIL					
	Característica Física / Especificação:					
	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	PREMIUM	UND	01	13,80	13,80
	TIPO: SIMPLES					
48	LANTERNA CLÍNICA					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	PREMIUM	UND	02	21,78	43,56
	TIPO: LED					
49	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS					
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: MANUAL					
	FEIXE DE LUZ: BIDIRECIONAL					
	FONTE DE LUZ: LASER 650 NM					
	VELOCIDADE DE LEITURA: 100 P/S					
	INTERFACE: USB					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
53	MESA DE MAYO					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO	AMBIENTE LINE	UND	02	217,80	435,60
56	NEGATOSCÓPIO					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	AMBIENTE LINE	UND	02	326,70	653,40
	TIPO: PAREDE/3 CORPOS					
VALOR TOTAL:						4.111,18

Empresa: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, estabelecida à R DO FELDSPATO, 1965, LAGOA NOVA, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
25	CENTRÍFUGA LABORATORIAL					
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: MICROTUBOS	BENFER	UND	01	2.790,00	2.790,00
	TECNOLOGIA: DIGITAL					
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO					
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 40 LITROS	AMERICA KING	UND	01	1.520,00	1.520,00
	POTÊNCIA: 2,0 HP					
42	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL					
	Característica Física / Especificação:					
	ILUMINAÇÃO: LED	MICROEM	UND	02	330,00	660,00
	HASTE: FIXA					
59	OTOSCÓPIO					
	Característica Física / Especificação:					
	COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS	MACROSUL	UND	02	480,00	960,00
	BATERIA: CONVENCIONAL					
60	OXÍMETRO DE PULSO					
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: DE MESA	ROSSMAX	UND	01	2.480,00	2.480,00
	CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI					
	SENSOR DE SPO2: 01					
63	SUPORTE DE SORO					
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO	MSF	UND	05	120,00	600,00
	TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA					
VALOR TOTAL:						9.010,00

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, estabelecida à R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
07	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	STERMAX	UND	01	2.980,00	2.980,00

	Característica Física / Especificação:					
	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL					
	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 30 LITROS					
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	WELMY	UND	01	689,00	689,00
	Característica Física / Especificação:					
	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL					
24	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	INALAMED	UND	01	1.000,00	1.000,00
	Característica Física / Especificação:					
	NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 02					
	POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/3 DE HP					
	SUORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI					
29	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	MACROSUL MD	UND	01	5.695,00	5.695,00
	Característica Física / Especificação:					
	ACESSÓRIO(S): 2 ELETRODOS					
	BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES					
	TELA DE ECG: POSSUI					
34	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO	KAVO	UND	01	1.789,00	1.789,00
	Característica Física / Especificação:					
	SERINGA TRIPLICE AUTOCLAVÁVEL: POSSUI					
	TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: POSSUI					
	TERMINAL PARA MICROMOTOR: POSSUI					
	TIPO: PEDESTAL COM RODÍZIOS					
VALOR TOTAL:						12.153,00

Empresa: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 08.773.990/0001-02, estabelecida à R CLOVIS BEVILARQUA, LAGOA SECA, Natal/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	ARMÁRIO VITRINE	O MOVELEIRO				
05	Característica Física / Especificação:					
	NÚMERO DE PORTAS: 01 PORTA	AV1P	UND	01	350,00	350,00
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO					
	LATERAIS DE VIDRO: POSSUI					
13	BIOMBO	O MOVELEIRO				
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	BIOMBO S/ RODÍZIO	UND	01	570,00	570,00
	RODÍZIOS: NÃO POSSUI					
	TAMANHO: DUPLO					
14	BIOMBO	O MOVELEIRO				
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	BIOMBO C/ RODÍZIO	UND	01	570,00	570,00
	RODÍZIOS: POSSUI					
	TAMANHO: DUPLO					
15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	O MOVELEIRO				
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO	BRAÇADEIRA	UND	02	87,50	175,00
	APOIO DO BRAÇO: CROMADO					
	TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA					
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS	O MOVELEIRO				
	Característica Física / Especificação:	E2D	UND	03	75,00	225,00
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO					
39	ESTANTE	W3				
	Característica Física / Especificação:					
	REFORÇO: POSSUI	EDRE-270	UND	04	145,00	580,00
	CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 04 PRATELEIRAS					
51	MESA DE ESCRITÓRIO	REALME				
	Característica Física / Especificação:					
	BASE: AÇO / FERRO PINTADO	2490 / 15	UND	02	335,00	670,00
	DIVISÕES: SEM GAVETAS					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR					
	COMPOSIÇÃO: FORMATO EM L					
52	MESA DE EXAMES	O MOVELEIRO				
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO	MESA EXAMES	UND	03	619,00	1.857,00
	POSIÇÃO DO LEITO: FIXO					
	ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL					
	GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: POSSUI					
55	MESA PARA IMPRESSORA	REALME				
	Característica Física / Especificação:					
	ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO	5024	UND	03	110,00	330,00
	DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM					
	TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR					
VALOR TOTAL:						R\$ 5.327,00

Ruy Barbosa/RN, 08 de Junho de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B14E6CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170169 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

Empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI C.N.P.J. nº 043.614.670/0001-18, estabelecida à RUA LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, Natal/RN, (84) 3111-9821, representada neste ato pelo Sra. DIOGO HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO, C.P.F. nº 011.774.994-01, R.G. nº 1.852.547 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COM 200 TESTES	KIT	18	GOLD ANALISA	R\$ 58,70	R\$ 1.056,60
03	TGP CINÉTICO COM 120ML	KIT	20	GOLD ANALISA	R\$ 97,30	R\$ 1.946,00
04	ANTICOAGULANTE EDTA COM 20ML	FRASCO	15	GOLD ANALISA	R\$ 6,07	R\$ 91,05
05	ANTICOAGULANTE FLUORETO COM 20ML	FRASCO	15	GOLD ANALISA	R\$ 6,07	R\$ 91,05
06	TGO CINÉTICO COM 120ML	KIT	20	GOLD ANALISA	R\$ 97,30	R\$ 1.946,00
07	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA COM 276 TESTES	KIT	08	GOLD ANALISA	R\$ 50,90	R\$ 407,20
08	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO BASE COM CAPACIDADE 200ML	UNIDADE	12	J. PROLAB	R\$ 2,70	R\$ 32,40
10	COLESTEROL ENZIMÁTICO COM 200 TESTES	KIT	20	GOLD ANALISA	R\$ 98,55	R\$ 1.971,00
11	COLESTEROL HDL COM 50ML E 100 TESTES	KIT	18	GOLD ANALISA	R\$ 20,61	R\$ 370,98
12	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO COM 3 FRASCOS COM 500ML	KIT	08	LABORCLIN	R\$ 41,00	R\$ 328,00
13	CREATININA CINÉTICO COM 300ML	KIT	18	GOLD ANALISA	R\$ 51,35	R\$ 924,30
15	DILUIDOR DE LEUCÓCITOS COM 500ML	FRASCO	08	NEWPROV	R\$ 20,38	R\$ 163,04
16	DILUIDOR DE PLAQUETAS COM 100ML	FRASCO	08		R\$ 16,80	R\$ 134,40
18	TESTE DE GRAVIDEZ B-HCG COM 25 TESTES	CAIXA	05	EBRAM	R\$ 38,99	R\$ 194,95
19	LÂMINA FÔSCA LAPIDADA 25,4MM X 76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	PERFECTA	R\$ 5,52	R\$ 55,20
22	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100ML	FRASCO	10	NEWPROV	R\$ 16,00	R\$ 160,00
23	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	J. PROLAB	R\$ 4,00	R\$ 40,00
24	PCR COM 2ML	FRASCO	18	WAMA	R\$ 28,10	R\$ 505,80
25	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAPACIDADE PARA 10ML	UNIDADE	10	CRAL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
27	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAPACIDADE PARA 20ML	UNIDADE	10	CRAL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
28	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAPACIDADE PARA 2ML	UNIDADE	10	CRAL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
29	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAPACIDADE PARA 5ML	UNIDADE	10	CRAL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
33	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME FIXO FS 1000 UL	UNIDADE	02	CRAL	R\$ 62,60	R\$ 125,20
34	PLACA DE KLINE DE VIDRO PARA 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	02	PERFECTA	R\$ 49,75	R\$ 99,50
35	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL COM 1000 UNIDADES	PACOTE	02	CRAL	R\$ 10,20	R\$ 20,40
36	PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 UL COM 1000 UNIDADES	PACOTE	02	CRAL	R\$ 10,20	R\$ 20,40
37	PORTA LÂMINAS COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS	UNIDADE	08	CRAL	R\$ 0,40	R\$ 3,20
39	SOLUÇÃO DE MIF COM 1000ML	FRASCO /LITRO	05	NEWPROV	R\$ 23,53	R\$ 117,65
40	SORO ANTI (A) FRASCO COM 10ML	FRASCO	10	PROTHEMO	R\$ 25,99	R\$ 259,90
41	SORO ANTI (B) FRASCO COM 10ML	FRASCO	10	PROTHEMO	R\$ 27,04	R\$ 270,40
42	SORO ANTI (D) FRASCO COM 10ML	FRASCO	10	PROTHEMO	R\$ 47,80	R\$ 478,00
44	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12CM X 75MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	PACOTE	01	CRAL	R\$ 31,75	R\$ 31,75
45	TIRA PARA UROANÁLISE COM 10 ÁREAS CAIXA COM 200 TESTES	KIT	12	GOLD ANALISA	R\$ 32,50	R\$ 390,00
46	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO COM 200 TESTES	KIT	20	GOLD ANALISA	R\$ 174,80	R\$ 3.496,00
47	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXA	06	CRAL	R\$ 13,53	R\$ 81,18
48	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO 12MM X 75MM SEM TAMPA	UNIDADE	1000	CRAL	R\$ 0,06	R\$ 60,00
49	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 13MM X 100MM	UNIDADE	500	CRAL	R\$ 0,15	R\$ 75,00
50	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 15MM X 150MM	UNIDADE	300	CRAL	R\$ 0,18	R\$ 54,00
51	TUBO TIPO FALCON ESTÉRIL CAPACIDADE PARA 15ML	UNIDADE	100	J. PROLAB	R\$ 2,00	R\$ 200,00
52	URÉIA CINÉTICO UV COM 100 TESTES	KITS	18	GOLD ANALISA	R\$ 93,20	R\$ 1.677,60
53	VDRL PRONTO USO COM 5ML	FRASCO	12	LABORCLIN	R\$ 33,66	R\$ 403,92
55	COLETOR UNIVERSAL 70ML NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	CRAL	R\$ 32,68	R\$ 1.634,00
56	GLICOSE COM 500 TESTES	KIT	20	GOLD ANALISA	R\$ 71,63	R\$ 1.432,60
59	LÂMINA PONTA LISA 26MM X 76MM COM 50 UNIDADES	CX	10	CRAL	R\$ 3,56	R\$ 35,60
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 21.584,27 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)						

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:505A9D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170171 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

Empresa: FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA - EPP C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, estabelecida à RUA JUVENTINO DA SILVEIRA, 90, Centro, CURRAIS NOVOS/RN, (84) 3431-2078, representada neste ato pelo Sra. MARIA ELIONE ADRIANO SANTANA, C.P.F. nº 761.774.084-00, R.G. nº 1.254.807 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ADDERA D3 GTS	FRSC	60	MANTECORP FARMASA	R\$ 51,90	R\$ 3.114,00
02	ALENIA 06/200 MG C/60, REFIS	CX	20	BIOSINTETICA	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
03	ALENIA 12/400 MG C/60, REFIS	CX	20	BIOSINTETICA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
04	ANNITA 45 ML	FRSC	30	FARMOQUIMICA	R\$ 30,50	R\$ 915,00
05	ANNITA 100 ML	FRSC	30	FARMOQUIMICA	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
06	AREMAZ 7 MG/100ML	FRSC	50	SIGMA PHARMA	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
07	ARTROLIVE 1500 MG/1200 MG C/30	CX	30	ACHE	R\$ 153,90	R\$ 4.617,00
08	ATACAND 16/12,5 HCT C/30	FRSC	60	ASTRAZENECA	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
09	ATACAND 16+2,5 MG C/30	CX	30	AZTRAZENECA	R\$ 107,96	R\$ 3.238,80
10	ATACAND 16+5 MG C/30	CX	50	AZTRAZENECA	R\$ 127,40	R\$ 6.370,00
11	ATORVASTATINA, 20 MG C/30	CX	20	NOVA QUIMICA	R\$ 43,00	R\$ 860,00
12	ATROVENT GOTAS 20 ML	FRSC	50	BOEHRINGER	R\$ 18,90	R\$ 945,00
13	AVAMY,27 MG AEROSOL 120 DOSES	FRSC	60	GSK	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
14	AVODART 0,5 MG C/30	CX	50	GSK	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
15	BENICAR ANLO 20 MG/ 5MG	CX	30	DAIICHO SANKYO	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
16	BENICAR ANLO 40 MG/5MG	CX	30	DAIICHO SANKYO	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
17	BENICAR HCT 40 MG/12,5 MG	CX	30	DAIICHO SANKYO	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
18	BENICAR HCT 40 MG/25MG C/30CP	CX	30	DAIICHO SANKYO	R\$ 56,20	R\$ 1.686,00
19	BEROTEC 20 ML	FRSC	50	BOEHRINGER	R\$ 5,60	R\$ 280,00
20	BETA TRINTA	AMP	50	EUROFARMA	R\$ 15,60	R\$ 780,00
21	BRASART 80 MG C/30	CX	30	SIGMA PHARMA	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
22	BRASART HCT 160 MG + 25 MG C/30	CX	30	SIGMA PHARMA	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
23	CARDIZEM 60 MG C/50	CX	30	BOEHRINGER	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
24	CARNABOL 120 ML	FRSC	70	ACHE	R\$ 11,90	R\$ 833,00
25	CASOPT 2%/0,5% C/5 ML	FRSC	40	MSD	R\$ 116,00	R\$ 4.640,00
26	CEFALIV 12	CX	50	ACHE	R\$ 13,90	R\$ 695,00
27	CELESTAMINE COMP C/20	CX	50	MANTECORP FARMASA	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
28	CLOTRIMAZOL CREME 20G	BSNG	70	NEOQUIMICA	R\$ 8,00	R\$ 560,00
29	CONCOR 2,5 MG C/28	CX	20	MERCK DO BRASIL	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
30	DAFLON 500 MG C/30	CX	50	SERVIER	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
31	DECADRON 0,5 MG/5ML	FRSC	60	ACHE	R\$ 10,90	R\$ 654,00
32	DICLORIDRATO DE CETIRIZIMA 10MG C/12	CX	50	SANDOZ	R\$ 14,50	R\$ 725,00
33	DICLORIDRATO DE CETRIZIMA 120 ML	FRSC	50	TEUTO	R\$ 14,50	R\$ 725,00
34	DIOSMIN SDU 900 MG/100 MG C/30	SACHÊ	30	ACHE	R\$ 117,90	R\$ 3.537,00
35	DIOVAN ANLOFIX 160/5 MG C/28	CX	30	NOVARTIS	R\$ 119,50	R\$ 3.585,00
36	DIOVAN HCT 160 MG/12,5 MG C/28	CX	30	NOVARTIS	R\$ 92,50	R\$ 2.775,00
37	DUO TROVATON SOLUÇÃO 2,5ML	FRSC	30	NOVARTIS	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
38	ESOMEX 20 MG C/28	CX	30	SIGMA PHARMA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
39	FLORAX SM ADULTO C/5	CX	400	HEBRON	R\$ 33,30	R\$ 13.320,00
40	FLORAX SM PEDIÁTRICO C/5	CX	100	HEBRON	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
41	FURASEQ 12 MCG+400MCG C/60 REFIL	CX	30	NOVARTIS	R\$ 109,80	R\$ 3.294,00
42	GALVUS MET 50 MG+500 MG C/56	CX	30	NOVARTIS	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
43	GALVUS MET 50 MG+850 MG C/56	CX	30	NOVARTIS	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
44	GLAUCOTRAT 0,5 % 5ML	FRSC	50	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,90	R\$ 445,00
45	LOTAR 5 MG/100 MG C/30	CX	30	BIOSINTETICA	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
46	MERITOR 2 MG/1000 MG C/30	CX	30	ACHE	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
47	MERITOR 4 MG/1000 MG C/30	CX	30	ACHE	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
48	NEOVIT LOUTEIN C/60	CX	30	BAUSCH & LOMB	R\$ 160,50	R\$ 4.815,00
49	NORIPURUM 100 MG C/30	CX	30	TAQUEDA	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
50	NOVALGINA SUPOSITÓRIO C/5	CX	50	SANOFI	R\$ 8,00	R\$ 400,00
51	OSTEOBAM 150 MG C/1	CX	50	ACHE	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00
52	PRESSAT 2,5 MG C/30	CX	50	BIOLAB	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
53	PRIMERA 30 C/21	CX	30	EUROFARMA	R\$ 24,90	R\$ 747,00
54	PROCTYL POM 30G	BSNG	100	TAKEDA	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
55	PROLIVE CAPSULAS C/15	CX	30	ACHE	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
56	PROLOPA 100/25 BD C/30	CX	30	ROCHE	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
57	PROLOPA 100/25 HBS	CX	30	ROCHE	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
58	PROLOPA 100/25 MG DISPERSÍVEL C/30	CX	30	ROCHE	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
59	PROLOPA 200/50 MG	CX	30	ROCHE	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00
60	PROTETOR LABIAL FPS 30	UND	50	NIVEA	R\$ 14,90	R\$ 745,00
61	PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML	UND	50	KLEY HERTZ	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
62	PROTETOR SOLAR FPS 70 120ML	UND	50	DAHUER	R\$ 53,80	R\$ 2.690,00
63	PURAN T4 50 MG C/30	CX	30	SANOFI	R\$ 11,90	R\$ 357,00
64	PURAN T4 100 C/28 C/30	CX	30	SANOFI	R\$ 10,60	R\$ 318,00
65	PURAN T4 25 MG C/30	CX	30	SANOFI	R\$ 11,30	R\$ 339,00
66	PURAN T4 75 MG C/30	CX	30	SANOFI	R\$ 13,50	R\$ 405,00
67	PURAN T4 88 MG C/30	CX	30	SANOFI	R\$ 16,30	R\$ 489,00
68	PYR PAN 10 MG/40ML	FRSC	50	UCI-FARMA	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
69	PYR PAN 100 MG C/6	CX	30	UCI-FARMA	R\$ 22,30	R\$ 669,00
70	PYRIDIUM 100 MG C/25	CX	30	ZODIAC	R\$ 12,20	R\$ 366,00
71	REPELENTE LOÇÃO	UND	100	TEUTO	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
72	SIGMALIV 5 MG C/10	CX	30	SIGMA PHARMA	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
73	SILIMALON DRG C/20	CX	30	ZYDUS NIKKHO	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
74	SINERGEN 5MG/10MG C/30	CX	20	BIOSINTETICA	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
75	SINTOCALMY 600 MG C/30	CX	30	ACHE	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
76	SOMALGIM CARDIO 81 MG C/32	CX	30	SIGMA PHARMA	R\$ 8,90	R\$ 267,00
77	SOMALGIN CARDIO 100 MG C/32	CX	30	SIGMA PHARMA	R\$ 17,90	R\$ 537,00
78	SOMALGIN CARDIO 325 MG C/32	CX	30	SIGMA PHARMA	R\$ 23,90	R\$ 717,00
79	SUCRAFILM 2 G FLAC 20 X 10 ML	CX	40	SIGMA PHARMA	R\$ 76,90	R\$ 3.076,00
80	SUPLAN 150 ML	FRSC	60	HEBRON	R\$ 32,76	R\$ 1.965,60
81	SYMBICORT 12/400 MG INALADOR 60 DOSES	FRSC	50	AZTRAZENECA	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
82	TRAMAL 50MG C/10	CX	30	GRUNENTHAL	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
83	TRAMAL RETARD 100 C/10	CX	30	GRUNENTHAL	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
84	TYLEX 30MG C/24	CX	30	EUROFARMA	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 192.461,40 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4763C778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1705150003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3623	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULT	15	UN	33,00	495,00
3624	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 2.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULT	12	UN	58,00	696,00
3626	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 480MB/S USANDO USB 2.0, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 1 MARCA : TOSHIBA	3	UN	397,00	1.191,00
3628	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS, PORTANDO 2 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5DBI, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : TP-LINK	7	UN	105,00	735,00
3630	MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG E PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : C3 TECH	50	UN	12,50	625,00
3631	TECLADO USB PADRÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : C3 TECH	50	UN	27,00	1.350,00
3632	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : C3 TECH	15	UN	32,00	480,00
3634	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : BMI	10	UN	398,00	3.980,00
3636	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 3.2 GHZ), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 8GB, BARRAMENTO DE 1333 MHZ, CACHE DE 6M, HD DE 2TB, DRIVE DE DVDRW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 MARCA : N3	7	UN	3.290,00	23.030,00
3638	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE (MÍNIMO 2.0 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, CACHE MÍNIMO DE 2M, MEMÓRIA RAM DE 2GB, HD DE 500GB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS, MARCA : LENOVO	2	UN	2.140,00	4.280,00
3640	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA; COPIADORA; SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1- USB 2.0, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE TRAB MARCA : BROTH	8	UN	2.300,00	18.400,00
3641	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES: 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (NORMAL/CARTA) ATÉ 12PPM, RESOLU MARCA : HP	6	UN	2.950,00	17.700,00
3642	"IMPRESSORA , COPIADORA E SCANNER/WIRELESS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 100 FOLHAS TAMANHO A4, CAPACIDADE DE SA MARCA : EPSON	6	UN	1.399,00	8.394,00
3643	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 12 FOLHAS C/ CESTO , COM ABERTURA DA FENDA EM 220MM SEPARADA PARA PAPEL E CD/DVD, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUA DE 3 MIN., TEMPO DE DESCANSO DE 10 MIN., FRAGMENTA CARTÃO DE CRÉDITO (UM POR VEZ), 3 POSIÇÕES DE CHAVES SELETORA COM T MARCA : JP	3	UN	1.850,00	5.550,00
3644	CABO USB A (MACHO) PARA A (FÊMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : SOL	8	UN	18,90	151,20
3645	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1.80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : SOL	8	UN	8,50	68,00
3646	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : SOL	8	UN	18,90	151,20
3647	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : SOL	12	UN	3,80	45,60
3648	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : SOL	15	UN	6,20	93,00
3649	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : SOL	8	UN	12,50	100,00
3652	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 14" MARCA : MULT	8	UN	140,00	1.120,00
3653	MOUSE RESTRÍL ÓPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : C3 TECH	8	UN	33,00	264,00
3654	MEMÓRIA RAM 1 GB DDR 400 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL,, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : MARKIV	15	UN	205,00	3.075,00
3655	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR2 800 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : KINGSTON	15	UN	175,00	2.625,00
3656	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR3 1066 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : MARKIV	15	UN	137,00	2.055,00

3657	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1066 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : MARKIV	10	UN	230,00	2.300,00
3658	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : SOL	30	UN	6,50	195,00
3659	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : SOL	30	UN	6,50	195,00
3660	CABO DE FORÇA MARCA : SOL	25	UN	6,50	162,50
3661	CABO DE FORÇA PARA VGA 15 PINOS, 1,80MTS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : SOL	30	UN	18,00	540,00
3662	HD INTERNO SATA 1 TB PARA COMPUTADOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : TOSHIBA	8	UN	318,00	2.544,00
3663	HD INTERNO SATA 500 GB PARA COMPUTADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : TOSHIBA	8	UN	279,00	2.232,00
3664	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL MARCA : IMPORT	50	UN	21,50	1.075,00
3665	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : CORSAI	12	UN	390,00	4.680,00
3666	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : CORSAI	12	UN	555,00	6.660,00
3667	FONTE ATX DE 400W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : AEROCOL	12	UN	235,00	2.820,00
3668	FONTE ATX DE 500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : AEROCOL	12	UN	228,00	2.736,00
3669	CABEÇA CONECTOR RJ45 PARA LAN (PLUG) MARCA : SOL	100	UN	0,35	35,00
3670	CABO DE REDE MTS MARCA : SOL	200	UN	0,70	140,00
3671	ADAPTADOR REDE USB 10/100 LAN RJ45, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : MULT	15	UN	65,00	975,00
3672	PROJETOR DE MESA MULTIMÍDIA COM PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD, LENTE FIXA FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, CONEXÕES VGA/USB, COM ALIMENTAÇÃO 220V E MARCA : BENQ	2	UN	2.390,00	4.780,00
3675	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/6 MARCA : EPSON	2	UN	2.950,00	5.900,00
3676	TABLET DE 10.1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR DUAL CORE 1,6 GHZ, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 4.2, MEMÓRIA MÍNIMA DE 16 GB, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, FONE DE OUVIDA, CABO USB. MARCA : SAMSUNG	1	UN	1.995,00	1.995,00
3677	MOCHILA PARA TABLET DE 10.1" MARCA : MULT	1	UN	120,00	120,00
3679	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 32GB, BATERIA RECARREGÁVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTICO 42X (24-1.000MM), ZOOM DIGITAL 2X (2.000MM), COM GARA MARCA : CANON	1	UN	3.150,00	3.150,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E26A3F39

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1705150003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3625	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5GB/S, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB 2.0 E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 ME MARCA : TOSHIBA - EXT	5	UN	395,00	1.975,00
3627	ADAPTADOR WIRELESS USB COM ANTENA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VELOCIDADE DE 150 MBPS EM UMA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 100MT INTERNO E 300MT EXTERNO², C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULTILASER	7	UN	67,00	469,00
3629	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBPS, PORTANDO 1 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5DBI, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : TP LINK - WR740N	5	UN	83,00	415,00
3633	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : LACERDA - NEW PROTECTOR	15	UN	175,00	2.625,00
3635	MONITOR LED 18,5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : AOC - E970SW	12	UN	520,00	6.240,00
3637	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3,70 GHZ DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 4GB, BARRAMENTO DE 1333 MHZ, HD DE 1 TB, DRIVE DE DVD/CD: LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL MARCA : GMI - INTEL I3	10	UN	2.290,00	22.900,00
3639	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, CACHE MÍNIMO DE 3M, BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM DE 4GB, HD DE 320GB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, MARCA : POSITIVO	2	UN	2.980,00	5.960,00
3650	SWITCH 8 PORTAS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : INTELBRAS	5	UN	88,00	440,00
3651	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS,	15	UN	117,00	1.755,00

	ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : BMI - MICROLINE				
3673	"NOBREAK, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TENSÃO DE SAÍDA: 115 VOLTS; • TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS); • NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04; • FR MARCA : LACERDA - NEW ORION	10	UN	590,00	5.900,00
3674	"LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ: DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS: VERDE = PRONTO PARA LEITURA; VERMELHO = BOA LEITURA- INTERFACES DO SISTEMA: USB - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 5 VDC ± 0.25 V - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO) MARCA : ELGIN	15	UN	250,00	3.750,00
3678	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2.8 GHZ, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES. MARCA : HP	1	UN	5.500,00	5.500,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:AA8CCAFB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

